



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANO 22 - NÚMERO 1162 - BERTIOGA/SP - 22 DE MARÇO DE 2024

Shows, gastronomia, artesanato e muito mais celebram a cultura indígena em festival; confira a programação



FOTO: ARQUIVOS PMB

O Festival Internacional Indígena de Bertiooga (FIIB) acontece entre os dias 19 e 21 de abril, no Parque dos Tupiniquins, localizado à Avenida Vicente de Carvalho, 702, no Centro. O tema do evento que promoverá reflexões entre indígenas e não indígenas é: Mãe Terra – Vida Saudável e Meio Ambiente.

Págs - 15 e 16



FOTO: ARQUIVOS PMB

Ampliação do Hospital Municipal ganha forma com avanço das obras

Pág - 3



FOTO: ARQUIVOS PMB

Campanha de vacinação contra gripe começa na próxima semana

Pág - 20



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Puvídia 3319-8123



Plantão drogarias

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 / 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Dívida Ativa – 3319-8025	
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
	– Hospital – 3319-9040
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia – 3312-1356
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Miroam – 3311-9165
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaia – 3313-1971
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho – 3317-2001
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Serviço de Atendimento Unificado Básica: (13)3319-9070
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 3500-2719
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706157	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2028
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– SEBRAE – 3319-9723	– Disk Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Viva Bem – 33174025	– Regulação de Consultas: 3317-7605
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213	
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7348	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Forte São João – 3317-4128
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	Diversos
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Chácaras Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	Emergência
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– Bombeiros: 193
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Defesa Civil: 199
	– GCM: 153
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Políbia Civil: 3317-1411
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Militar: 190
	– Salvaamar: 193
	– Samu: 192

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/mar	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº – Quadra F lote 05	Chácaras Vista Linda	3311-9506/93601-5202
#####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)93693-9119
#####	Poupa Mais	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
#####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
#####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/93616-7502
#####	Farmácia costa do Sol	Av. Aproxada, nº 630, 51	Costa do Sol	Guaratuba
#####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
#####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/99767-2149
#####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
10/mar	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
11/mar	SOS Farma Ponte	Av. Anchieta, 10779	Indaia	(15) 32245500
12/mar	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 938031191 - 33166513
13/mar	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)93693-9119
14/mar	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 IJ 01	Vista Linda	(13) 996514717
15/mar	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/99767-2149
16/mar	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 – sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
17/mar	Farma Conde – 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd. Osvaldo Cruz II	3466-8503
18/mar	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 – Lj. 03	Jardim Indaia	3313-2045 / (11)97262 4500
19/mar	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 – Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
#####	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/93724 6358
21/mar	Alecrim	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/93196 4866
#####	Farma Santa – 2	Av. 19 de Maio, 263	Jd. Albatroz	3317-3627
#####	Drogaria Dracena	Rua Aproxada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
#####	Dli Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
#####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaia	(11)97293 5776
#####	Farmácia da Gente	Av. Aproxada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
#####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
#####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
#####	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11.296	Indaia	3313-2110
#####	Farma Santa	Avenida Aproxada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
31/mar	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 938031191 - 33166513

Conselho Tutelar de Bertioça 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2024

01/01	segunda-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
13/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
14/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
29/03	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	domingo	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quarta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	domingo	Feriado Municipal	Emancipação Política-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
30/05	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
31/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
08/07	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	terça-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	sábado	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	sábado	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público
02/11	sábado	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sexta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quarta-feira	Feriado Municipal e Feriado Estadual	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015) + Lei Estadual n. 17.746/2023
23/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Natal
24/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal
25/12	quarta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
30/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Confraternização Universal
31/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Confraternização Universal

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioça/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Elisângela Dias, Breno Gil, Érika Rios,
Elis Narde, Antonio Pereira e Paulo Victor

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 4,6304

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

Ampliação do Hospital Municipal ganha forma com avanço das obras

Bertioga está vivenciando um grande avanço na área da saúde. Com as obras em ritmo acelerado, a população já pode ter uma noção mais precisa de como ficará o Hospital Municipal após os serviços de ampliação e modernização da unidade.

Nesta semana, mais uma vez, a prefeitura segue com diferentes frentes no local. As equipes estão empenhadas na execução da parte elétrica, alvenaria do muro frontal, revestimento externo e rejuntamento e aplicação de massa corrida e pintura. Além disso, as equipes seguem realizando escavação, concreto magro, montagem de armação, finalização dos dutos e instalação dos aparelhos de ar-condicionado.

Com os serviços, a unidade terá 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto, quatro salas cirúrgicas e 62 leitos de internação, aumentando a capacidade de atendimentos. A obra prevê, ainda, integração com os demais setores do complexo hospitalar, como o Pronto Atendimento, Emergência, Recepção, setores de apoio técnico e demais serviços. Além disso, haverá cabine primária de força, central de gases medicinais e abastecimento de água, a fim de garantir pleno funcionamento da unidade.

Mais de R\$ 14 milhões estão sendo investidos por meio de convênio do governo do estado com a prefeitura. Os serviços são executados pela empresa Solovia Engenharia e Construções.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga recebe seletiva para bolsas na Escola Teatro Bolshoi Brasil; inscrições estão abertas

Os bailarinos de todo o país que sonham em ingressar na renomada Escola Teatro Bolshoi Brasil, em Joinville (SC), tem a oportunidade de participar, em Bertioga, da pré-seleção para bolsas de estudo integral. A ação em parceria com a Prefeitura e a única filial no Brasil do Teatro Bolshoi, da Rússia, acontece pelo segundo ano consecutivo.

O processo é dividido em duas modalidades: curso básico e curso técnico de nível médio em dança clássica. Para participar da seletiva é preciso ter nascido entre 2007 e 2015. As inscrições devem ser feitas até o dia 1º de maio, pelo site: www.escolabolshoi.com.br/audicoes. O edital completo também pode ser acessado neste link..

Os interessados devem pagar uma taxa de R\$ 35. Porém, os inscritos que comprovarem participar de Organização Não Governamental (ONG), projeto social ou escola pública, podem entrar em contato através do e-mail producao4@escolabolshoi.com.br para verificar a possibilidade de isenção da taxa de inscrição.

A pré-seleção será no dia 4 de maio, na Casa da Cultura de Bertioga, localizada à Avenida Tomé de Souza, 130, no Centro. Os horários variam conforme a idade, sexo e modalidade, sendo necessário chegar com 30 minutos de antecedência, e levar original ou cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e um documento de identidade.

O resultado será divulgado no site escolabolshoi.com.br, no dia 7 de maio. Os candidatos pré-selecionados deverão participar da etapa final da Seleção Nacional em Joinville.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



ESPORTE

Bertioga será palco do Circuito Paulista de Travessias Aquáticas

O Cantão do Indaiá será palco da terceira etapa do Circuito Paulista de Travessias Aquáticas, neste domingo (24), às 8 horas. O evento contará com cerca de 160 atletas

A competição promete ser repleta de superação e adrenalina, com disputas de Aquathlon, que incluem 3 km de corrida seguidos por 700 metros de natação; além das provas de nado livre com distâncias de 3 km, 1 km e 500 metros.

O circuito é realizado pela Gaivota Eventos Esportivos com apoio da Prefeitura de Bertioga.

A competição premiará os três primeiros colocados de cada categoria. Já os demais participantes que concluírem a etapa recebem medalhas de participação.

Os três primeiros colocados de cada categoria serão premiados. Todos os participantes que completarem a prova receberão medalhas de participação.

Para aqueles que desejam testar suas habilidades nas águas, as inscrições continuam abertas no link:
<http://www.gaivotaseventos.com.br/v2/Login/>

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo e-mail: inscricao@gaivotaseventos.com.br.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

DOA resgata saruê em comércio de Bertioga

Durante o fim de semana, o Departamento de Operações Ambientais (DOA) de Bertioga resgatou uma saruê em um estabelecimento comercial. Após o resgate o animal foi devolvido ao seu habitat natural.

A espécie resgatada é de grande importância para o ecossistema, pois ajuda no controle populacional de pragas, como insetos e roedores.

RESGATE DE ANIMAIS

Os animais silvestres capturados que requerem cuidados especiais são encaminhados para o GREMAR, um instituto que se dedica à reabilitação dessas espécies. Aqueles que têm condições de retorno imediato à natureza são soltos.

Em casos de emergência, o Centro de Controle de Zoonoses de Bertioga está disponível para prestar atendimento, bem como é o responsável pelo cuidado dos animais domésticos.

SERVIÇO

O resgate dos animais pode ser solicitado 24 horas por dia pelo 153 ou 199.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Casamento à beira-mar: sonho de cerimônia realizada em Bertiooga

Bertiooga é um destino encantador que se destaca não apenas pela beleza natural das praias, mas também como um cenário perfeito para casamentos inesquecíveis. Com uma extensa faixa de areia que se estende por 33 quilômetros, é uma opção perfeita para casamento de amantes da natureza.

A psicopedagoga Graziele Sanches contou sobre a experiência em casar na Praia da Enseada, no bairro Vista Linda. “Nosso casamento foi planejado com muito zelo e carinho, tendo sempre em mente o bem-estar dos nossos convidados”, compartilhou.

Um dos critérios primordiais na escolha desta praia foi a tranquilidade do local, aliada à conveniente localização próxima ao local da recepção dos convidados. Graziele e seu esposo prepararam dois ambientes distintos para a celebração: um na praia, onde a cerimônia ocorreu, e outro para a recepção, proporcionando diferentes experiências aos presentes.

“Sempre sonhei em casar na praia, meu esposo mais ainda”, brincou Graziele. “A experiência foi simplesmente fantástica! Saiu tudo do jeito que planejamos. No dia do casamento, eu estava super tranquila e acredito que o ambiente na praia contribuiu de forma positiva”, e contou.

Graziele acrescentou que pode desfrutar do casamento, em meio a um dia de sol e com o privilégio de ter o mar como decoração.

Em Bertiooga há uma variedade de opções para cerimônias personalizadas, desde casamentos pequenos e íntimos até celebrações maiores e mais extravagantes. Quanto ao custo do casamento, há opções para todos os gostos e todos os bolsos.

“Tentamos economizar em todos os aspectos, e conseguimos realizar o casamento com 5 mil reais”, comentou Graziele, que disse ter optado por uma decoração simples e um ambiente encantador.

Para os casais que também sonham com um casamento à beira-mar, Graziele oferece um conselho simples: “Se o seu sonho é casar na praia, por que não realizá-lo? Há tantas praias maravilhosas em Bertiooga, cada uma com a própria beleza, que tornam o seu casamento único e inesquecível”, ressaltou.

Como realizar o casamento na praia

São diversas as opções de praias em Bertiooga para realizar a cerimônia. Entre elas, estão a Praia da Enseada no centro de Bertiooga, a praia de Riviera com todo o glamour, a praia de Boracéia, e as praias de São Lourenço, Guaratuba e Itaguaré com tranquilidade e calma, como também o Cantão do Indaiá.

Após escolher a praia perfeita para o seu casamento, é fundamental reservar o local com antecedência, no Poupa Tempo de Bertiooga, localizado na Avenida 19 de Maio, 684. Basta realizar o agendamento pelo site: <https://www.poupatempo.sp.gov.br/wps/portal/poupatempoTaOn/servicos/intermediarias/municipios/bertiooga/servicos-municipais>

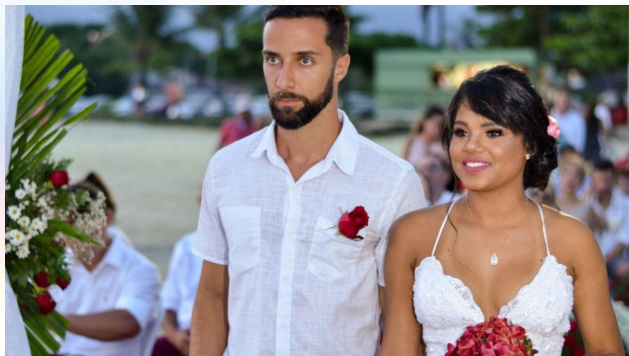


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

DOA retira 29 caixas de som das praias

Em uma operação realizada pelo Departamento de Operações Ambientais (DOA), vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, 29 caixas de som foram retiradas da faixa de areia nas praias de Bertioga.

A fiscalização, que ocorreu em todos os bairros da cidade, abordou tanto banhistas quanto ambulantes, conforme a Lei Municipal n.º 1.350/2019, que regula o uso de equipamentos de som e alto-falantes na praia.

O suporte para esta ação veio da Guarda Civil Municipal (GCM) e do Departamento de Trânsito e Mobilidade (DTM), ambos ligados à Secretaria de Segurança e Mobilidade, além das secretarias da Fazenda e Turismo.

Denúncias

As denúncias de irregularidades podem ser reportadas pelos números 153 ou 190.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Eleição para ave-símbolo de Bertiooga acontece em abril: saiba mais

A cidade de Bertiooga se prepara para a escolha da ave-símbolo, que envolve o fortalecimento do ecoturismo e da preservação ambiental. Os votos poderão ser feitos pela internet, a partir de abril. As espécies foram escolhidas com base em alguns critérios, como: grau de ameaça de extinção, exuberância e beleza, importância ecológica e não ser ave-símbolo de outra cidade, estado ou país da América Latina.

As candidatas para representar Bertiooga são as seguintes aves: Gavião-pombo-pequeno (*Amadonastur lacernulatus*); Surucuá-de-barriga-amarela (*Trogon viridis*); Martim-pescador-miúdo (*Chloroceryle aenea*); Colhereiro (*Platalea ajaja*) e Ferro-velho (*Euphonia pectoralis*).

Com a aprovação do Conselho Municipal de Turismo de Bertiooga (Contur), o projeto para a escolha da ave-símbolo é realizado em parceria com as secretarias de Turismo e Cultura, Meio Ambiente e Educação, além do Clube Observador de Aves de Bertiooga (COA-Bertiooga) e das associações locais de profissionais de ecoturismo da cidade (AMOLB e ABECO).

Sobre as aves

MARTIM-PESCADOR-MIÚDO - *Chloroceryle aenea*

É a menor espécie de martim-pescador no Brasil, com 13 cm de comprimento. Vive solitário ou em casais nas margens de cursos d'água e manguezais. Se alimenta de peixes, crustáceos e anfíbios, e captura as presas em voos rasantes velozes, partindo de um poleiro. Forma ninhos cavando túneis em barrancos, cupinzeiros abandonados ou utilizando o oco de árvores mortas. A fêmea põe de dois a quatro ovos por vez, e o macho e a fêmea cuidam dos filhotes.

SURUCUÁ-DE-BARRIGA-AMARELA - *Trogon viridis*

Com 28 cm de comprimento, vive no interior e nas bordas de florestas. É uma ave bastante dócil, permite que o observador se aproxime. É comum ser vista em casais. O macho é mais colorido, com o dorso e o pescoço verde-azulado. Se alimenta de frutos, lagartas, insetos e outros pequenos animais invertebrados. A fêmea tem o dorso, a garganta e o peito cinzas. Constrói o ninho no oco de árvores mortas e em cupinzeiros abandonados, ou aproveita ninhos abandonados por outras aves. A fêmea põe dois ou três ovos por vez, e cuida dos filhotes junto com o macho.

GAVIÃO-POMBO-PEQUENO - *Amadonastur lacernulatus*

Espécie ameaçada de extinção, mede 47 cm de comprimento. Vive no interior e nas bordas de florestas, e pode ser observado nas matas e em áreas urbanizadas de Bertiooga. Realiza voos planados curtos e, geralmente, é visto em voo ao ir de uma árvore para outra. Se alimenta de insetos, aranhas e gastrópodes, sendo que em menor frequência, pode capturar serpentes, lagartixas, roedores, pequenos mamíferos e outras aves. Caça presas no solo e pode se associar a bandos mistos de aves que seguem formigas-de-correição, bandos de quatis ou de macacos, para capturar os animais espantados por eles. Na época de reprodução, constrói o ninho no topo de árvores, usando gravetos.

COLHEREIRO - *Platalea ajaja*

Animal gregário, ou seja, vive em bandos, e em ambientes aquáticos, como praias, lagoas e manguezais. Tem 76 cm de comprimento e usa o bico achatado, em forma de colher, para "peneirar" a água à procura de alimento. Come peixes, anfíbios, insetos, camarões, moluscos e crustáceos. Constrói o ninho sobre árvores usando gravetos e folhas secas, geralmente formando colônias com outras espécies de aves, como biguás e garças. A fêmea põe dois ou três ovos por vez.

FERRO-VELHO - *Euphonia pectoralis*

Vive solitário ou em pequenos grupos, podendo se associar a bandos mistos de aves, no interior e bordas de florestas. Mede 11 cm de comprimento. O macho é azul-metálico por cima e acastanhado por baixo. A fêmea é cor de oliva por cima e cinza por baixo. Alimenta-se de frutos e insetos. Constroem ninhos esféricos usando gravetos e musgo. A fêmea põe de dois a cinco ovos por ninhada. Os dois cuidam dos filhotes.



FOTO: LEONARDO CASADINI E ALONSO SANTOS FILHO



CAMPANHA DESTINAÇÃO

Imposto de Renda 2023: Bertioga incentiva destinação para crianças, adolescentes e pessoas idosas

Com o início do período para declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), a Prefeitura de Bertioga reforça a importância da Campanha Destinação, onde os contribuintes podem destinar parte do IRPF para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas. A ação não traz custo para os tributários, ou seja, em vez de o valor ser direcionado ao Tesouro Nacional, será destinado para os fundos.

A possibilidade de doações é apenas para os contribuintes que fazem a declaração do IR pelo modelo completo, que se ao final tiverem o imposto a pagar, conseguem destinar até 6% do tributo devido. As doações podem ser direcionadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), cujo limite é 3% do imposto para cada fundo.

O contribuinte pode fazer a destinação no momento da declaração do IRPF no site da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, clicando em "Doações Diretamente na Declaração". Confira o passo a passo no link: <https://www.bertioga.sp.gov.br/wp/wp-content/uploads/2023/03/Passo-a-Passo-destinacao-de-imposto-de-renda.pdf>

As contribuições também podem ser feitas diretamente nas contas dos fundos, ambas com CNPJ: 39.305.076/0001-50: FMDCA - agência 2728, conta corrente: 006000094-1, Caixa Econômica Federal; e/ou FMDI - agência 3970, conta corrente: 23.557, Banco do Brasil.

Para emissão do recibo, que servirá para o futuro abatimento na declaração do IR, deve ser enviado comprovante ao e-mail cmdcabertioga2@gmail.com, direcionado Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e, ao e-mail cmidoso.bertioga@gmail.com, para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) ou pessoalmente na Casa dos Conselhos.

Serviço

Casa dos Conselhos - Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117, Centro. (13) 3317-5866.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Mutirão CadÚnico acontece em Bertiooga neste sábado (23)

A Prefeitura de Bertiooga realizará mais um Mutirão CadÚnico para atualização cadastral. A ação está marcada para este sábado (23), das 9h às 15h, no salão de festas do condomínio Ganandi, do conjunto habitacional 'Caminho das Árvores', no Jardim Raphael. Serão distribuídas, por ordem de chegada, 150 senhas, sendo 50 delas para o grupo prioritário.

A ação tem o objetivo de proporcionar um melhor atendimento à demanda da população, cadastrar, atualizar dados e transferir cadastros de outros municípios, incluindo beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), idosos e pessoas com deficiência.

Para se cadastrar ou atualizar, é necessário que o responsável familiar compareça com documentos de todos os integrantes que moram na residência. Entre eles: RG, CPF, comprovante de residência atualizado, carteira de trabalho, holerite (para os que trabalham com carteira assinada), título de eleitor e declaração escolar (caso esteja matriculado na escola).

No dia 6 de abril, no mesmo horário, a ação volta a acontecer no condomínio Claraíba, do mesmo conjunto habitacional.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Obra da nova Feira do Bem ganha forma com estrutura metálica e outros serviços

As obras da nova Feira do Bem e estacionamento em frente ao Canal de Bertiooga estão em ritmo avançado. O local irá impulsionar ainda mais o turismo e a cultura, gerando novos empregos e renda.

O novo investimento da Prefeitura mede pouco mais de 5 mil m² e receberá 94 boxes para comércio, inclusive de artesãos locais; praça de alimentação, sanitários e estacionamento com 165 vagas. Este ponto turístico inovador vai incentivar a economia criativa e o empreendedorismo.

Já foram iniciados e estão em andamento os serviços de montagem da estrutura metálica, alvenaria do muro de divisa do terreno, e a execução das vigas baldrame [elementos estruturais de concreto armado que dividem a fundação das estruturas acima do solo].

Os próximos trabalhos incluem a alvenaria de fechamento dos boxes, rede de esgoto e água, instalações elétrica e o contrapiso.

O investimento é de R\$ 6.629.850,23 e a previsão para o término da obra é o segundo semestre de 2024. Em breve turistas e moradores vão desfrutar de um espaço único, rico de cultura local, e com mais segurança e conforto.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ECOTURISMO

Parque Estadual Restinga de Bertiooga: conservação e história na Praia de Itaguaré

O Parque Estadual Restinga de Bertiooga (PERB) é um polo de ecoturismo que se destaca como um destino para diversas atividades, desde pesquisas científicas, educação ambiental e atividades esportivas e de lazer em praias conservadas e rústicas. A criação do parque em 2010 não apenas assegurou a qualidade de vida dos residentes, mas também se tornou um ponto de referência para o desenvolvimento sustentável da região.

Segundo a monitora ambiental Fernanda de Albuquerque, que trabalha em Bertiooga há 27 anos, o parque desempenha um papel vital na proteção da biodiversidade local, abrigando uma variedade de aves, mamíferos e ecossistemas, incluindo trechos de mata atlântica e áreas costeiras, e é uma das últimas regiões da Baixada Santista a preservar a vegetação de restinga.

O PERB tem o intuito de promover o turismo sustentável, que estimula a consciência ambientalista. “O objetivo é a promoção de oportunidades para o empreendedorismo e parcerias com instituições públicas privadas e não governamentais, sempre de forma integrada às comunidades e ao desenvolvimento local”, segundo o relatório do Polo de Ecoturismo.

O local está repleto de ecossistemas como restinga, paludosa, ombrófila densa, manguezais, floresta alta, costão rochoso, além de 12 trilhas pelo Plano de Manejo do PERB. Todas as trilhas são obrigatórias o acompanhamento de um monitor ambiental. A trilha de Itaguaré, porém, é autoguiada para atividades individuais ou familiares, no entanto, conforme as regras do parque, grupos escolares e grupos de pesquisas precisam contratar um monitor autorizado.

Praia de Itaguaré

No coração de Bertiooga, a praia de Itaguaré é muito mais do que uma extensão de areia banhada pelo mar. É um ponto de partida para a história do PERB, uma área de preservação que teve origem na base da conservação ambiental e na voz da comunidade local.

Itaguaré, com o significado do nome “pedra da garça” em tupi-guarani, não é apenas um ponto turístico, mas sim um marco na preservação, desempenhando um papel vital na harmonia do ecossistema local, segundo Albuquerque.

Diversos são os desafios da conservação do PERB. A monitora enfatiza a importância de adotar uma postura responsável em relação ao lixo deixado na praia, que poluem os mares e rios, e ainda destaca a necessidade de proteger as criaturas marinhas que neles habitam e a abundante riqueza de espécies de Bertiooga.

A gestão do PERB é fruto de uma colaboração entre a Fundação Florestal, o governo municipal, a comunidade local e os monitores ambientais autônomos. Essa união de esforços não só garante a proteção do ambiente, mas também abre caminho para o crescimento do turismo sustentável em Bertiooga.

As visitas devem ser agendadas pelos seguintes canais:

Associação Bertioaguense de Ecoturismo (ABECO): (13) 99728-9614 (ligação e WhatsApp)
e-mail: abecotur@gmail.com

Associação de Monitores Locais de Bertiooga (AMOLB): (13) 99693-7598 (apenas WhatsApp)
e-mail: amolb.bertiooga@gmail.com

Site de Ingressos Parques Paulistas:

Parque Estadual Restinga de Bertiooga

<https://restingabertiooga.ingressosparquespaulistas.com.br/>

Parque Estadual Serra do Mar Núcleo Bertiooga

<https://bertiooga.ingressosparquespaulistas.com.br/>



Prefeitura promove visita à Planta-Piloto de Processamento de Resíduos

A Prefeitura, em parceria com o Instituto de Pesquisa e Tecnologia (IPT), promoveu uma visita às Instalações da Planta-Piloto de Processamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada no Centro de Gerenciamento e Beneficiamento de Resíduos (CGBR). O evento ocorreu na quinta-feira (21).

Durante a atividade, os participantes tiveram a oportunidade de compreender os detalhes e o impacto do processo de biodigestão através de uma palestra ministrada pelas técnicas do IPT, Fernanda Manéo e Claudia Teixeira.

Após a palestra, os participantes foram conduzidos a uma visita detalhada às instalações da planta-piloto, incluindo paradas na unidade semi-mecanizada de separação de resíduos e na unidade de biodigestão de resíduos orgânicos, com uma explicação sobre os túneis de metanização.

Além disso, como parte do evento, foi oferecida uma atividade complementar de educação ambiental no Barco Escola.

A combinação de palestra e visita proporcionou uma experiência completa de aprendizado e interação, destacando os esforços e iniciativas em curso para promover a sustentabilidade e o tratamento eficaz de resíduos sólidos urbanos.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Shows, gastronomia, artesanato e muito mais celebram a cultura indígena em festival realizado em Bertiooga; confira programação

O Dia dos Povos Indígenas será celebrado em Bertiooga com uma programação especial, para valorizar, incentivar e preservar as práticas culturais, espirituais e corporais dos povos originários. O Festival Internacional Indígena de Bertiooga (FIIB) acontece entre os dias 19 e 21 de abril, no Parque dos Tupiniquins, localizado à Avenida Vicente de Carvalho, 702, no Centro. O tema do evento que promoverá reflexões entre indígenas e não indígenas, é: Mãe Terra – Vida Saudável e Meio Ambiente.

Ao todo, 140 indígenas de cinco etnias estarão presentes no evento. São 40 pessoas do povo Guarani, da Aldeia Indígena Rio Silveira de Bertiooga e Guaranis de São Vicente; 25 indígenas da etnia Javaé, da Ilha do Bananal, de Tocantins; 25 pessoas do povo Tapirapé, de Confresa, Mato Grosso; 25 dos povos Pareci, de Tangará da Serra, Mato Grosso; e 25 indígenas Bororo, de Rondonópolis, também do Mato Grosso. Haverá também um show com a cantora brasileira Maria Gadú, promovido em parceria com o Sesc Bertiooga.

Entre os convidados do FIIB deste ano, além dos indígenas da Aldeia localizada em Bertiooga e dos povos de outras aldeias do país, estão os convidados estrangeiros, como um poeta indígena do Paraguai - que já confirmou a presença, e um líder indígena do Panamá, que deve confirmar a vinda nos próximos dias.

O festival realizado pela Prefeitura de Bertiooga com curadoria do Comitê Intertribal Memória e Ciência Indígena (ITC) tem o objetivo de possibilitar o intercâmbio das manifestações culturais, espirituais e corporais entre os povos indígenas e não indígenas, além de promover o respeito à diversidade étnica e cultural dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade às causas sociais, ambientais e culturais desses povos.

De acordo com a secretaria de Turismo e Cultura de Bertiooga, o evento também busca resgatar o respeito ao meio ambiente, à coletividade, à espiritualidade, à convivência comunitária e à sustentabilidade, através de vivências culturais, espirituais e corporais.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA

19/04 – Sexta-feira

Manhã - a partir das 10h

Abertura da feira de artesanato

Roda de conversa sobre a temática do evento

Apresentações culturais indígenas – Guarani, Javaé e Tapirapé

Continua na próxima página



TURISMO E CULTURA

Tarde – a partir das 14h

Demonstração da confecção de artesanato indígena
Atividades culturais e de integração com crianças dos povos Bororo e Pareci
Demonstração de esporte e práticas corporais indígenas

Noite – a partir das 19h

Abertura oficial com celebração do Dia dos Povos Indígenas

20/04 - Sábado

Manhã - a partir das 10h

Continuidade da feira de artesanato

Pinturas corporais indígenas

Apresentações culturais dos povos Bororo e Pareci

Roda de conversa sobre literatura indígena e ancestralidade

Tarde – a partir das 14h

Pinturas corporais indígenas

Apresentações culturais dos povos Guarani, Javaé e Tapirapé

Esportes e práticas corporais tradicionais indígenas

Cine Indígena com debate

Noite – a partir das 19h

Apresentação cultural Cunhã Porã – Desfile da Beleza Indígena

Show com Maria Gadú (em parceria com o SESC, horário a definir)

21/04 - Domingo

Manhã - a partir das 10h

Continuidade da feira de artesanato

Roda de conversa sobre a afirmação da Identidade, a Mãe Terra e o conceito de cultura e formas de vida

Danças e cantos indígenas

Culinária indígena

Tarde – a partir das 14h

Culinária indígena

Práticas esportivas e corporais

Apresentações da juventude indígena

Cerimônia de encerramento



FOTOS: DIVULGAÇÃO PMB

UBS Vicente de Carvalho tem mudança temporária de endereço

Por conta das obras no prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Vicente de Carvalho, a partir desta segunda-feira (25), os serviços ofertados na unidade serão temporariamente realizados na Rua Manoel Gajo, 2160, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.

A reforma da unidade contempla recursos de acessibilidade, troca das redes elétrica e hidráulica e substituição do antigo piso. As adequações preveem a modernização da unidade como um todo com instalação de salas de vacinação e farmácia, por exemplo.

Trabalhos semelhantes estão em execução nas unidades do Indaiá, Mirosan (Chácaras) e Central (Maitinga). De acordo com a Secretaria de Saúde de Bertiooga, os atendimentos não serão paralisados durante os serviços.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Unesp abre processo seletivo para ingresso em cursos de especialização a distância no polo de Bertiooga

A Universidade Estadual Paulista (Unesp) está com processo seletivo aberto para ingresso nos cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância. No polo de Bertiooga, ao todo, são 120 vagas nas áreas de Educação Especial com Ênfase no Atendimento Educacional Especializado (AEE); Educação Especial com Ênfase no Transtorno do Espectro Autista (TEA); e Educação 5.0: Metodologias Ativas e Ensino Híbrido.

De acordo com o edital, para se candidatar, no momento da entrega da documentação para a análise, é necessário ser professor ou pertencer ao quadro de demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino (municipal ou estadual) no estado de São Paulo. As inscrições podem ser feitas até 18 de abril.

O edital com mais requisitos, cronograma e informações do processo de seleção está disponível no link: https://edutec.unesp.br/processo_seletivo/index.php/site/chamadaespecifica.

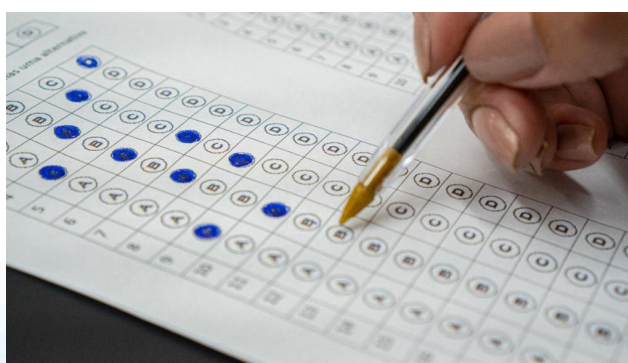


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Prefeitura exhibe documentários em celebração ao Dia Mundial da Água

Em celebração ao Dia Mundial da Água, o Centro de Educação Ambiental e Viveiro Municipal de Plantas exhibe os documentários “De onde vem a água” e “Biomas Brasileiros”. O evento será realizado nesta sexta-feira, dia 22, às 19h, e contará com a presença dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Giusfredo Santini.

“Em nosso planeta azul, o Dia Mundial da Água é momento de reflexão sobre a importância da água para a vida, de repensar atitudes, estimular a preservação dos recursos hídricos e discutir sobre as medidas necessárias para manter a disponibilidade e qualidade das águas”, enfatiza Mylene Vaz Pinto Lyra, Diretora de Educação Ambiental.

Cine CEA

O Cine CEA é um projeto do Centro de Educação Ambiental, que exhibe filmes, documentários e curtas-metragens com temáticas socioambientais e debates sobre as relações entre o ser humano e o meio ambiente, a fim de investigar o pensamento crítico sobre o mundo em que vivemos.

Bertioga inicia campanha de vacinação contra gripe na próxima semana

A campanha de vacinação contra gripe será iniciada na próxima segunda-feira (25). O imunizante estará disponível em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) da cidade, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.

A princípio, a campanha tem como público-alvo os grupos prioritários, sendo eles: crianças de 6 meses a 5 anos 11 meses e 29 dias, pessoas a partir dos 60 anos, trabalhadores da Saúde, gestantes e puérperas, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, indígenas, professores, profissionais das forças e segurança, pessoas em situação de rua e trabalhadores do transporte.

Para reforçar a campanha, a prefeitura deve realizar o “Dia D” de vacinação no dia 13 de abril, com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal.

SERVIÇO

ESF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;

ESF Guaratuba – Rua Aprovada 863, nº110;

UBS Indaiá – Rua Davi Pimenta, 425, Indaiá, prédio da antiga Prodesan (Endereço temporário);

UBS Mirosam – Rua São Gonçalo, s/nº (Vila do Bem), Chácaras;

UBS Vicente de Carvalho - Rua Manoel Gajo, 2160, Vicente de Carvalho (Endereço temporário);

UBS Central – Praça Vicente Molinari, 295, Centro, prédio do antigo Centro de Especialidades Médicas - Ceme de Bertioga (Endereço temporário).



FOTO: DIVULGAÇÃO PMS

Caps realiza capacitações para o matriciamento em saúde mental

Em busca de melhorar o atendimento do paciente com problemas de saúde mental do município, nas últimas semanas, a Prefeitura de Bertioga realizou capacitações para o matriciamento em saúde mental para os médicos e enfermeiros da cidade.

O matriciamento é um modo de produzir saúde em que equipes complementam suas atividades, em um processo de construção compartilhada, onde a Atenção Básica também poderá auxiliar as equipes da Atenção Especializada.

A capacitação foi realizada pela equipe técnica do Centro de Atenção Psicossocial (Caps) de Bertioga. Segundo a diretora de Atenção Especializada do município, Rosana Meissner, este é um movimento importante para o desenvolvimento da saúde do município.

Caps

O Caps é unidade especializada para atender pessoas com transtorno mental moderado, grave e persistente, incluindo pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas. A equipe é composta por psicólogo, enfermeira, auxiliares de enfermagem, cozinheira, médica psiquiatra, funcionários administrativos, assistentes sociais, entre outros.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



TRABALHO E REND A

Lançamento oficial do Programa Meu Emprego Inclusive acontece na próxima semana

O Programa Meu Emprego Inclusive (PEI), do Governo do Estado, chegou à Bertioga. O lançamento oficial está marcado para acontecer na próxima terça-feira (26), às 14h, no Anexo Viva Bem, na Avenida Anchieta, 392, Centro. A ação tem o objetivo de apresentar o projeto aos empresários, entidades, pessoas com deficiência (PCDs) e público interessado.

Com atendimento toda terça-feira, das 9h às 16h, no Anexo do Viva Bem, o PEI busca promover o desenvolvimento profissional, inclusão e permanência de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, além de oferecer cursos de qualificação técnica e empreendedora. O programa é voltado ao incentivo de geração de emprego e renda para pessoa com deficiência e integra ações de busca ativa de candidatos, qualificação profissional, suporte às empresas, inclusão profissional e apoio para sua permanência e desenvolvimento profissional.

Os interessados em participar do programa devem agendar um horário de atendimento por meio do whatsapp, pelo número (13)99141-9271. O PEI ainda oferece entrevistas individuais; mapeamento das habilidades profissionais; encaminhamento para cursos de qualificação profissional e empreendedora; laudo médico baseado nas funcionalidades, encaminhamento para vagas, apoio pela metodologia do Emprego Apoiado.

Empresas também podem se cadastrar gratuitamente para oferecer vagas. O Emprego Apoiado também oferece suporte às equipes de Recursos Humanos das empresas gratuitamente. Mais informações do programa estão disponíveis em <http://www.emploiinclusivo.sedpcd.sp.gov.br/>.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2024

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					01 Shirlei PL Lauclides AT Iolene RL	02 Lauclides PL
03 Iolene PL	04 Lauclides PL Rosana AT Mariza RL	05 Rosana PL Vanessa AT Lauclides RL	06 Vanessa PL Iolene AT Rosana RL	07 Iolene PL Mariza AT Vanessa RL	08 Mariza PL Lauclides AT Iolene RL	09 Rosana PL
10 Vanessa PL	11 Lauclides PL Rosana AT RL Mariza	12 Rosana PL Vanessa AT Lauclides RL	13 Vanessa PL Iolene AT Rosana RL Reunião do colegiado	14 Iolene PL Mariza AT Vanessa RL	15 PL Mariza Lauclides AT Iolene RL	16 Lauclides PL
17 PL Mariza	18 Lauclides PL Rosana AT Mariza RL	19 Rosana PL Vanessa AT Lauclides RL	20 Vanessa PL Iolene AT Rosana RL	21 Iolene PL AT Mariza Vanessa RL	22 PL Mariza Lauclides AT Iolene RL	23 Iolene PL
24 Vanessa PL	25 Lauclides PL Rosana AT Mariza RL	26 Rosana PL Vanessa AT Lauclides RL	27 Vanessa PL Iolene AT Rosana RL Reunião do colegiado	28 Iolene PL Mariza AT Vanessa RL	29 Mariza PL Sexta-Feira Santa	30 Rosana PL
31 PL Mariza						

BERTPREV

COMUNICADO Nº 04/24 - BERTPREV

ATENÇÃO COLEGAS SERVIDORES!!!!

Comunicamos aos servidores que no dia **18 de ABRIL de 2024**, estaremos realizando eleições, de forma online, para composição dos Conselhos Fiscal e Administrativo do BERTPREV. Verifique seu cadastro no link abaixo, após login, clicar em recadastramento online, no campo histórico de recadastramento clicar na lupa, após, verificar se os dados estão atualizados, qualquer alteração necessária entre em contato no e-mail : contato@bertprev.sp.gov.br ou whatsapp 13 3317-5981, essa verificação se faz necessária para o recebimento de login e senha garantindo assim a sua participação na eleição.

<https://fourinfosistemas.com.br/servicosonlinefourprev/login.jsf?id=4010>

É importante registrar que sua participação é muito importante, seja como eleitor ou candidato. Cuide de seu futuro, lembre-se o recurso financeiro é seu!

Bertioga, 22 de março de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros e CONVIDA a população em geral, para participar da reunião EXTRAORDINÁRIA, que acontecerá dia 27/03/2024, às 9:30 h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertioga.

Pauta:

- Apresentação da nova gestão da Casa de Apoio
Bertioga, 20 de março de 2024.

Francisca Maria da Costa Santos
Presidente

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bertioga, CMDM, no uso de suas atribuições convoca todos as

membras e interessadas(os) para participar de sua reunião ordinária que será realizada no próximo dia 26 de março de 2024, às 15 horas, na Casa dos Conselhos de Bertioga R. Luíz Pereira do Campos, 1117 - Centervalle, Bertioga - SP, 11250-000.

Pauta:

- 1- Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2- Relatos e demandas das conselheiras;
- 3- Relatos, demandas e propostas dos ouvintes;
- 4- Assuntos gerais.

Shirlei Bezerra Frazão
Presidente do CMDM

REPUBLICAÇÃO

Resolução CMAS nº 13/2022

Dispõe sobre a inscrição e cadastramento das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Bertioga e dá outras providências. Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 63, DE 14 DE MARÇO DE 2022 que altera em caráter excepcional para 31 de dezembro de 2022, o prazo estabelecido no caput do art. 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e no uso de sua competência que dispõe sobre a organização da Assistência Social de Bertioga, CONVOCA as entidades devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência a atender a Resolução CMAS nº 01, de 18 de março de 2014, que dispõe sobre a inscrição e cadastramento das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as entidades que atuam na Cidade e prestam serviços ao público da Assistência Social a encaminhar sua documentação para o Conselho Municipal, de acordo com os anexos previstos na Resolução CMAS Bertioga nº 01/2014, para atender ao artigo 3º da Resolução: “As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993 e suas alterações;

II – Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recursos financeiros a serem utilizados;

e.4) recursos humanos envolvidos;

e.5) abrangência territorial;

e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

IV - Ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recurso financeiro utilizado;

e.4) recursos humanos envolvidos;

e.5) abrangência territorial;

e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento”.

Vale ressaltar que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no CMAS do Município de Bertioga. Já para a manutenção da inscrição, as entidades deverão atender ao artigo 14 da resolução CMAS 01/2014:

I. apresentar ao CMAS/Bertioga qualquer alteração havida no estatuto social do cartório competente;

II. manter atualizados todos os dados cadastrais junto ao CMAS/ Bertioga.

III. Apresentar, no prazo que lhe for consignado, informações e/ou documentos quando solicitados pelo CMAS.

IV. Apresentar anualmente até o dia 30 de abril:

a) relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termo...
[15:59, 19/03/2024] Sec de Desenvolvimento Social: ,

REUNIÃO ORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para a reunião ordinária a ser realizada de modo presencial na Casa dos Conselhos: **Data: 26/03/2024 Horário: 09h**

Pauta:

- 1 - Aprovação de Emenda Parlamentar para Investimento – Fundação 10 de Agosto no valor de R\$100.000,00;
- 2 - Aprovação de Emenda Parlamentar para Custeio – Casa de Apoio à Vida – Caverna de Adulão no valor de R\$100.000,00;
- 3 – Aprovação de Emenda Parlamentar para Custeio – Associação Comunitária de Guaratuba no valor de R\$ 100.000,00;
- 4 – Aprovação de Emenda Parlamentar para Investimento – APAE no valor de R\$ 100.000,00;
- 5 – Aprovação de Emenda Parlamentar para Custeio – Fundação 10 de Agosto no valor de R\$ 100.000,00;
- 6 - Assuntos Gerais.

Flavia Novaes Presidente
Presidente - CMAS

Reunião do Conselho Municipal e Comunitário de Segurança

“O COMSEGUR E O CONSEG convidam Vossas Senhorias para participar da próxima Reunião Conjunta de Segurança de Bertiooga.

Dia 27/03/2024, às 19 horas, na Sede do Instituto CAMPB,
Rua Rafael Costábile, 719, Centro.

Pautas

1. Operação Verão
2. Dados do período
3. Reforço de efetivo
4. Novo efetivo da Guarda
5. Assuntos Gerais

Membros Natos:

Thalita M. Walperes Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEGUR

Nelson Jorge Castro
Presidente do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG

Capitão PM Genivaldo Pereira da Silva Júnior, Comandante da 3ª CIA do 21º BPM/I e
Dr. Maurício Barbosa, Delegado Titular de Bertiooga.”

Att.

Thalita M. Walperes Ramos
Presidente COMSEGUR

BERTPREV

RESOLUÇÃO CA N.º 03/24 - BERTPREV

“Aprova o Programa de Educação Previdenciária: “Integração, Nova Rota e Novo Ciclo”, no âmbito do BERTPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga”

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO BERTPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei, à vista do contido no artigo 126, III, “h”,

Considerando que práticas de reconhecimento e responsabilidade social são um imperativo de instituições comprometidas com o bem-estar de seus servidores,

Considerando os múltiplos aspectos que a orientação de um planejamento sobre a educação previdenciária pode propiciar aos servidores, expondo-os a condições menos frustrantes, facilitando a transição com a compreensão da etapa natural do ciclo de vida do servidor;

Considerando que o desenvolvimento de novos conhecimentos, habilidades e atitudes que propiciem qualidade de vida e que favoreçam a criação de subsídios, são de suma importância para o envelhecimento ativos dos servidores,

Considerando que a aposentadoria representa uma das maiores mudanças na vida do servidor e que o auxílio, a reflexão e a preparação são elementos necessários para que se perceba que esta nova etapa exige uma reconstrução na forma de pensar, agir, planejar e ver o futuro,

Considerando que as diversas alterações na legislação previdenciária, trazem dúvidas quanto ao tempo, o cálculo e o reajuste da aposentadoria,

Considerando os diversos aspectos emocionais, especialmente a sensação de improdutividade decorrente da aposentadoria, que podem acarretar inúmeras mudanças de ordem psicológica, social e comportamental dos segurados,

Considerando a necessidade de aprimoramento da disseminação da cultura previdenciária e a oportunidade de aprimoramento da gestão e da educação previdenciária, garantindo aos segurados preparação para obter, usufruir e desfrutar de seu início na vida pública, bem como o usufruto da sua aposentadoria,

Considerando o objetivo de alcançar um nível superior na certificação do Pró-Gestão,

Considerando o que ficou deliberado Conselho Administrativo em sua reunião ocorrida no dia 21/03/2024 (Ata n.º 03/24),

RESOLVE :

Art. 1º. Fica instituído o **Programa de Educação Previdenciária: Integração, Nova Rota e Novo Ciclo**, com o objetivo principal de evidenciar a educação previdenciária para os novos integrantes do Serviço Público; orientação no caminho para a inatividade remunerada dos segurados ativos, assegurando as informações relativas à concessão do benefício e ao planejamento de vida após a aposentadoria; o acolhimento dos servidores aposentados, proporcionando oportunidade de conscientização de vida após a aposentadoria, socialização, promoção de qualidade de vida, aprendizados e cultura com a oferta de atividades para esse público.

Art. 2º. O **Programa Integração** tem a finalidade de acolher o servidor recém-empossado no cargo efetivo e apresentá-lo ao Instituto. Para isso, serão abordados temas como:

- I – O que é o RPPS;
- II – Quem são os segurados do RPPS;
- III – Vantagens de pertencer ao RPPS;
- IV – Quem fiscaliza o RPPS;
- V – Diferenças entre o RRPS e o RGPS;
- VI - Desafios na gestão do Regime Próprio;
- VII – Educação Previdenciária;
- VIII – Previdência Complementar.

Parágrafo único. As atividades serão realizadas de acordo

com a programação anual divulgada, coordenada e supervisionada pela Coordenação Jurídico-Previdenciária, em conjunto com a Presidência do BERTPREV.

Art. 3º. O Programa Nova Rota é destinado a todos os servidores públicos municipais efetivos aposentáveis do exercício seguinte e, sucessivamente. Constituem objetivos específicos:

I - Oferecer aos servidores municipais efetivos diversas atividades e informações com o intuito de esclarecer o processo de aposentadoria, abordando as regras de aposentadoria vigentes, bem como a concepção da inatividade como processo de mudanças;

II - Sensibilizar os servidores para um planejamento da aposentadoria, favorecendo o amadurecimento da decisão sobre o momento ideal para requerê-la;

III - Facilitar a adaptação do servidor, minimizando os impactos causados pelo novo ritmo de vida da inatividade daqueles que estão na iminência de se aposentar;

IV - Estabelecer diálogo com os segurados sobre os aspectos sociais, psicológicos, previdenciários, financeiros e culturais da aposentadoria; e

V - Promover a interação e discussão entre servidores, favorecendo a troca de experiência entre os participantes.

Art. 4º. O Programa oferecerá atividades e informações relacionadas à educação previdenciária, por meio de palestras e cursos sobre previdência, abrangendo os seguintes temas:

I - Organização e funcionamento do RPPS;

II - Regras e cálculo de aposentadorias;

III - acúmulo de benefícios;

IV - planejamento financeiro;

V - aspectos sociais e psicológicos da aposentadoria;

VI - qualidade de vida e saúde do aposentado.

Parágrafo único. As atividades serão realizadas de acordo com a programação anual divulgada, coordenada e supervisionada pela Coordenação Jurídico-Previdenciária, em conjunto com a Presidência do BERTPREV.

Art. 5º. O Programa Novo Ciclo é destinado aos servidores públicos municipais aposentados pelo Instituto, bem como os pensionistas. Tem por objetivo proporcionar momentos de apoio, reflexão, socialização, entretenimento e incentivo. Constituem objetivos específicos:

I – Abordar, através de oficinas, palestras, cursos, dinâmicas, dentre outras atividades, temas presentes no cotidiano;

II – Acolhimento e o apoio nesta nova jornada, de forma prazerosa e responsável;

III – Propiciar a adoção de hábitos de vida saudável, bem como, cuidado à saúde, através das temáticas abordadas;

IV – Incentivar e orientar o envolvimento dos servidores à realização de atividades, sejam remuneradas ou não;

V - Promover a interação e discussão entre servidores, favorecendo a troca de experiência entre os participantes.

Parágrafo único. As atividades serão realizadas de acordo com a programação anual divulgada, coordenada e supervisionada pela Coordenação Jurídico-Previdenciária, em conjunto com a Presidência do BERTPREV.

Art. 6º. O Instituto poderá firmar parcerias sem repasse de recursos financeiros com a Prefeitura de Bertiooga, para o desenvolvimento do Programa.

Art. 7º. O Instituto poderá firmar parcerias com Entes Privados que serão firmadas através de divulgação de Edital de chamamento, que deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município.

Parágrafo único. Para as parcerias mencionadas no caput, continuará em vigor a prestação de serviços de empresa contratada no Proc. Adm 216/23, referente ao Programa de Pré-aposentadoria instituído na Resolução CA 07/21.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bertiooga, 21 de março de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do Conselho Administrativo

EDITAL 12/24 – BERTPREV

RELAÇÃO DE SERVIDORES APTOS – ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DO BERTPREV 2024

SERVIDORES APTOS A CONCORREREM ÀS ELEIÇÕES

CONSELHO ADMINISTRATIVO (PODER EXECUTIVO)

- ADRIANO GONZAGA DA COSTA
- DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR
- ERIVALDO DA SILVA FEITOSA
- JULIANA VEIGA DOS SANTOS
- RENATO MARTINS FERNANDES
- ROGÉRIO ARAÚJO DOS SANTOS
- RONALDO MENDES
- TATIANA BERNARDO DE ASSIS CARVALHO

CONSELHO ADMINISTRATIVO (PODER LEGISLATIVO)

- MARCELO DOS SANTOS PEREIRA

CONSELHO ADMINISTRATIVO (BERTPREV)

- JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA

CONSELHO ADMINISTRATIVO (INATIVOS)

- DARCI PEREIRA DE MACEDO

CONSELHO FISCAL (PODER EXECUTIVO)

- ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES
- ANTÔNIO SÉRGIO DE JESUS
- FABIANO TELES DE OLIVEIRA
- ISRAEL SALCI

- JEFFERSON FERNANDES HENRIQUES

- MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO

- RITA DE CÁSSIA FERREIRA FURLAN

CONSELHO FISCAL (PODER LEGISLATIVO)

- JEAN CARLO MUNIZ

CONSELHO FISCAL (BERTPREV)

- ARIOSTO SILVIO LUCIANO
- PHELIPE SANTOS DO BOM SUCESSO

CONSELHO FISCAL (INATIVOS)

- ANDRÉA DE OLIVEIRA HARDER MARQUES
- JOSÉ FERREIRA MELO FILHO
- JOSÉ DANIEL RODRIGUES
- MARIA GUILHERME DE ALMEIDA

Bertioga, 21 de março de 2.024.

PATRÍCIA RAMOS QUARESMA
Presidente da Comissão

DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU
Secretária

AILTON ANTÔNIO DA SILVA
Membro

JORGE GUIMARÃES DOS SANTOS
Membro

PORTARIA Nº 13/2024 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 25, § 1º, I e § 2º da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 91/2024 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte vitalícia à Sra. **ROSE ANE MACHADO JORGE**, qualificada com Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito de seu esposo, Sr. **MARCOS ANTÔNIO JORGE**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, cargo de abastecedor, reg. 995, nível salarial 2 H IX, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigos 23, § 8º e 24 desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I ; 47, I, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, I, 50 e 51, V, “c”, 6, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até 20/02/2024, data do óbito.

Bertioga, 18 de março de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 15 A 21 DE MARÇO DE 2024

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO.

CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link “Serviços para o cidadão”, em “Consulta de processos”. Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 01592/18 – JOSE LEMOS FILHO.

PA 1787-23-BER-ARR – GENESIO RODRIGUES DE LIMA E OUTRO.

EMITIDOS Autorização Ambiental, Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 054/24; TCA n.º 058/24 – PA 2029-23-BER-ALC – APARECIDA R. MOTA LUSTOSA.

Aut. n.º 057/24; TCA n.º 062/24 – PA 11466/23 – ANDERSON RODRIGUES SEBASTIÃO.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 057/24 – PA 1753-23-BER-ALC – BENEDITO NORBERTO SALUSSOLIA – DIA 11511/24.

TCA n.º 059/24 – PA 309-23-BER-ALC – MANOEL FONTES DE OLIVEIRA – DIA 11487/24.

EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 053/24; TCA n.º 056/24 – PA 01908/24 – ANDERSON LUIZ SANTANA.

Aut. n.º 055/24; TCA n.º 060/24 – PA 10346/23 – LUIZ CARLOS BARRETTI.

Aut. n.º 056/24; TCA n.º 061/24 – PA 00333/24 – SEBASTIANA NITA GOMES DE SOUZA.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para coff.secma@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 06995/16 (cab. 06292/16) – LUIZ DE SOUZA SILVA.

PA 07150/19 (cab. 03722/95) – FRANCISCO ALBERTO QUADRA ANDREZ.

PA 01281/24 – SEVERINA BEZERRA DA SILVA.

2. LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA:

PA 692-21-BER-SMA – DIA n.º 11445/23: GERALDO RODRIGUES BIZERRA.

PA 00534/21 – DIA n.º 5550/22: JOSÉ DOS SANTOS GOMES E OUTRO (300 UFIBs).

INDEFERIDO o pedido.

PA 09767/23 – GERALDO DOMINGOS DA CRUZ. A regularização deverá ser conduzida pela Agência Ambiental Estadual CETESB-Cubatão.

PA 03031/20 – COORB – COOPERATIVA DE TRIAGEM DE SUCATA UNIÃO DE BERTIOGA.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação:

PA 04397/19 – DIA n.º 10430/21.

Intimado / Autuado: ATHAYDE SOARES.

Local da ocorrência: Rua NM, quadra NM, lote 8, Costa do Sol – Bertioga/SP.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PA 04397/19 – DIA n.º 11117/23 – entregue no local.

Intimado / Autuado: DANIEL ESTEVES DIAS.

Local da ocorrência: Rua NM, quadra NM, lote 8, Costa do Sol – Bertioga/SP.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PA 01151/24 – DIA n.º 11483/24 – entregue no local.

Intimado / Autuado: LILIAN LISELOTTE SCHMIDT DE CASTELO.

Local da ocorrência: Alameda Aroeiras, quadra A, lote 89, mód. 19, Riviera – Bertioga/SP.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação:

PA 04397/19 – DIA n.º 10654/22 – Valor: 150 UFIBs.

Intimado / Autuado: ATHAYDE SOARES.

Local da ocorrência: Rua NM, quadra NM, lote 8, Costa do Sol – Bertioga/SP.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

PA 03425/22 – DIA n.º 10656/22 – Valor: 150 UFIBs.

Intimado / Autuado: BRASÍLIO CORREA DO PRADO NETO.

Local da ocorrência: Rua VC, quadra VC, lote 10, Costa do Sol – Bertioga/SP.

PRAZO: IMEDIATO.

PA 01717/23 – DIA n.º 11159/23 – Valor: 120 UFIBs.

Intimado / Autuado: MARIA LUCIA RAYMUNDO DE SOUZA.

Local da ocorrência: Av. Anchieta, 3.380, esquina com Rua Aprovada 962, quadra 9, lote 1, Maitinga – Bertioga/SP.

PRAZO: IMEDIATO.

PA 01717/23 – DIA n.º 11159/23 – Valor: 120 UFIBs.

Intimado / Autuado: MARIA LUCIA RAYMUNDO DE SOUZA.

Local da ocorrência: Av. Anchieta, 3.380, esquina com Rua Aprovada 962, quadra 9, lote 1, Maitinga – Bertioga/SP.

PRAZO: IMEDIATO.

PA 07022/21 – DIA n.º 10272/22 – Valor: 150 UFIBs.

Intimado / Autuado: MARIA LUCIA RAYMUNDO DE SOUZA.

Local da ocorrência: Av. Anchieta, 3.380, esq. com Rua Aprovada 962, quadra 9, lote 1, Maitinga – Bertioga/SP.

PRAZO: IMEDIATO.

INDEFERIDO o pedido:

PA 06851/23 – RINALDO SOUZA DE SALLES OLIVEIRA – Petição 5073/23.

PA 01711/23 – MARCILENE DE OLIVEIRA LTDA.

PA 05704/17 – JOÃO AMORIM – Petição 1884/23.

Biólogo FELIPE EBLING

Chefe do Setor de Documentação
e Fiscalização Ambiental

COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSO - DOA

REF. PROC. 573/23 – PETIÇÃO Nº 819-24

Interessado: **GABRIEL AGOSTINHO DA SILVA**

INDEFIRO o recurso interposto pelo autuado devido a **intempestividade** do mesmo. O autuado apresentou defesa de autuação ambiental em **30/01/2024**(fl.07) portanto fora do prazo de 30 dias a partir da ciência da emissão do auto de infração(DIA 13152) em **07/01/2024**(fl.04).

Ezequiel Celestino de Moura

Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSO - DOA

REF. PROC. 8299/23 – PETIÇÃO Nº 291-24

Interessado: **ROGER ADRIANO DE OLIVEIRA**

INDEFIRO o recurso interposto pelo autuado devido a **intempestividade** do mesmo. O autuado apresentou defesa de autuação ambiental em **30/01/2024**(fl.13) portanto fora do prazo de 30 dias a partir da ciência da emissão do auto de infração(DIA 13108) em **02/12/2023**(fl.05).

Ezequiel Celestino de Moura

Diretor de Operações Ambientais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem. A reunião será virtual. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034.

Data: **26/03/2024 (TERÇA-FEIRA)** - Horário: **10h00.**

PAUTA:

1. Apresentação Projeto Mar Sem Lixo;
2. Apresentação Defesa Civil;
3. FUNESPA;
4. Assuntos Gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Presidente do CONDEMA

Secretário de Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE ALTURA

E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Município de Bertioga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 1004263-27.2023.8.26.0075 **CONVOCA, O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, PARA AFERIÇÃO DE ALTURA E ENTREGA DE DOCUMENTOS, em atendimento ao disposto nos**

itens 10.4.7 e seus subitens, 10.5.5 e 10.5.6, do Edital de Reabertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2023 e suas retificações, conforme segue:

Nome do Candidato	Inscr.
MAGNO AUGUSTO FERREIRA DE MELO	4080

A Aferição de Altura e Entrega de Documentos serão realizados **às 10h do dia 15 de abril de 2024**, na sala de atendimento do Recursos Humanos (Paço Municipal), situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga/SP.

Caso o candidato deixe de comparecer à Aferição de Altura e Entrega de Documentos, ainda que por motivo de alteração psicológica ou fisiológica temporária, será considerado eliminado do certame.

O candidato ou candidata que se recusar a realizar a Aferição de Altura ou não entregar qualquer dos documentos descritos **nos itens 10.4.7 e seus subitens, 10.5.5 e 10.5.6** do Edital de Reabertura deste Concurso Público, será eliminado do Concurso.

A aferição de altura será realizada com o candidato descalço, descoberto e sem meias. Se o candidato não tiver a altura mínima exigida, constante no item 1.2 do Edital de Reabertura deste Concurso Público, será considerado eliminado do certame.

A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico (estadiômetro).

O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor da altura aferida.

A aferição de altura, de caráter eliminatório, terá o resultado expresso pelo conceito APTO ou INAPTO.

O candidato considerado INAPTO na aferição da altura será eliminado do Concurso Público.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a aferição de altura e entrega de documentos.

Não será permitido ao candidato a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da aferição de altura e entrega de documentos, sob pena de eliminação deste concurso.

Bertiooga, 21 de março de 2024.
Comissão Organizadora do Concurso Público

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95,
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0038	01	ALVARO D'OLIVEIRA MENDONÇA	19/03/2024	23/03/2024	
0121	01	EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO	22/02/2024	06/04/2024	
0129	01	SHEILA CRISTINA JULIÃO PEDRO	04/11/2023	29/03/2024	
0145	01	NELSON MENEZES DOS SANTOS	27/12/2023	20/04/2024	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	27/02/2024	07/03/2024	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	12/03/2024	23/03/2024	Novo Período
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	27/08/2024	

0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	24/03/2024	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	29/06/2024	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	15/04/2024	
0387	01	EURICO EMIDIO F. DE LIMA	04/09/2023	04/05/2024	
0398	01	SILAS SOUZA MARCELINO	16/03/2024	23/03/2024	
0437	01	ALINE SOUZA SANTOS	19/03/2024	19/03/2024	
0462	01	ANGELA TAVEIRA FERNANDES	15/03/2024	15/03/2024	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	08/06/2024	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	07/03/2024	
0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	08/03/2024	21/03/2024	
0663	01	GIULLIANA DO C. V. E SILVA	05/03/2024	20/03/2024	
0740	01	RUBENS SANTANA SILVA	12/03/2024	14/03/2024	
0740	01	RUBENS SANTANA SILVA	18/03/2024	20/03/2024	Novo Período
0749	01	AMELIA DAS NEVES	04/03/2024	05/03/2024	
0749	01	AMELIA DAS NEVES	11/03/2024	12/03/2024	Novo Período
0749	01	AMELIA DAS NEVES	18/03/2024	19/03/2024	Novo Período
0768	01	MARCELO DE JESUS	12/03/2024	14/03/2024	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2023	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALDOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	03/05/2024	Acidente de Trabalho
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	29/01/2024	27/04/2024	
0997	01	CASSIANA PERVEIEFF	07/03/2024	28/03/2024	
1134	01	JOSELITA M. DA SILVA SANTOS	22/02/2024	28/04/2024	
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	14/03/2024	12/04/2024	
1189	01	MARIA DENENIMAR C. CARVALHO	04/03/2024	09/05/2024	
1250	01	CARINA BIANCA M. NASCIMENTO	18/03/2024	18/03/2024	
1814	01	MARCOS GARRIDO OLIVEIRA	11/03/2024	13/03/2024	
1915	03	SELMA CRISTINA DA COSTA	14/03/2024	15/03/2024	
1915	06	SELMA CRISTINA DA COSTA	14/03/2024	15/03/2024	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	19/04/2024	
1924	01	DANIELA FERNANDA CARVALHO	14/03/2024	15/03/2024	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	22/04/2024	
1970	01	JANAINA COSTA	11/09/2023	21/05/2024	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	28/07/2023	21/06/2024	
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	29/04/2024	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2177	01	FRANCES CHRISTINE C. ANDRADE	13/03/2024	13/03/2024	
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	20/05/2023	29/05/2024	
2218	01	SANDRA CRISTINA S. PRAZERES	06/11/2023	21/03/2024	
2247	01	MALU EDITH B. D. DOS SANTOS	17/03/2024	20/03/2024	
2475	01	PEDRO DA SILVA P. FILHO	08/03/2024	08/03/2024	
2487	03	CLAUDIA PEREIRA DE J. SILVA	08/3/2024	22/03/2024	
2505	01	SANDRA DO CARMO S.V. ALVES	11/03/2024	13/03/2024	
2530	01	MARIA PAULA DE O. L. PONTES	04/03/2024	28/03/2024	

2546	01	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	18/03/2024	19/03/2024	
2627	01	ALESSANDRO NERE DUARTE	11/03/2024	17/03/2024	
2636	01	ANTONIO CARLOS DA S. JUNIOR	18/03/2024	18/03/2024	Retorno ao Trabalho
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	10/04/2024	Manutenção do Benefício
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	24/04/2024	
2702	01	LUCINEA MESQUITA	02/08/2023	21/03/2024	
2724	01	JOAO ALBERTO OIVEIRA GUERRA	16/11/2022	30/04/2024	
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	01/08/2022	28/03/2024	Manutenção do Benefício
3015	03	EDVALDO VICENTE DE S. FILHO	13/03/2024	26/03/2024	
3038	01	JAILSON LIMA SANTOS	15/03/2024	15/03/2024	
3927	04	TATHIANA BORGES ANASTACIO	14/03/2024	15/03/2024	
4031	01	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA	04/03/2024	02/04/2024	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	15/03/2024	
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	05/10/2023	16/05/2024	
4070	01	LIGIA DUARTE	14/03/2024	15/03/2024	
4113	01	DANIELA CRISTINA R. SILVESTRE	14/03/2024	14/03/2024	
4113	01	DANIELA CRISTINA R. SILVESTRE	18/03/2024	24/03/2024	
4124	01	JOSINETE DO NASCIMENTO COSTA	20/06/2022	01/04/2024	
4129	01	LUCIA HELENA DE A. PIMENTEL	14/03/2024	14/03/2024	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	13/03/2024	13/03/2024	
4149	01	THAIS APARECIDA PINTO AFIF	11/03/2024	15/03/2024	
4178	01	ALLINE CHRISTINE A. DIEGUES	19/03/2024	23/03/2024	
4202	02	SANDRA REGINA G. CARVALHO	11/03/2024	15/03/2024	
4216	02	AUDREA A. DIAS R. PATRICIO	14/03/2024	15/03/2024	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	19/03/2024	21/03/2024	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	12/02/2022	04/05/2024	
4268	01	LUCIANA ALVES L. GUERRA	13/03/2024	15/03/2024	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	01/08/2023	17/03/2024	
4277	01	MARIANA SOUZA BRAZ	11/03/2024	15/03/2024	
4291	01	ROSANGELA PEREIRA	14/03/2024	14/03/2024	
4327	01	MARCELA NASCIMENTO SANTOS	14/03/2024	15/03/2024	
4332	01	SILVANIA OLIVEIRA LIMA	18/03/2024	18/03/2024	
4371	01	AMANDA OLIVEIRA DE AMORIM	19/03/2024	17/04/2024	
4374	01	LUCIENI TEIXEIRA NASCIMENTO	14/03/2024	15/03/2024	
4378	01	VANESSA CRISTINA J. DA COSTA	18/03/2024	18/03/2024	
4403	02	ALICE GRACIANO	15/03/2024	15/03/2024	
4467	01	CAMILA MANFRINATO SCARPIM	20/03/2024	22/03/2024	
4476	01	JULIANO CONCEIÇÃO FERREIRA	19/03/2024	19/03/2024	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	07/05/2024	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2024	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV.
4552	01	DIANA MARTINS GOMES	26/02/2024	26/02/2024	
4552	01	DIANA MARTINS GOMES	12/03/2024	14/03/2024	Novo Período

4554	01	DANIELA CRUZ M. NICOLIELLO	19/03/2024	19/03/2024	
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	15/10/2022	26/03/2024	
4604	01	LAIS SANTOS SANTANA	14/03/2024	15/03/2024	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	15/03/2024	13/05/2024	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	17/07/2023	06/04/2024	
4676	01	KELLY PIRANI	13/03/2024	13/03/2024	
4840	03	MARINALVA ALMEIDA COUTINHO	09/03/2024	07/04/2024	
4894	02	TATIANA DE SOUZA FREIRE	18/03/2024	18/03/2024	
4908	07	AGHATA CRISTEL S. CAVALCANTE	13/03/2024	14/03/2024	
4993	03	SHIRLEY DA SILVA P. FERREIRA	15/03/2024	15/03/2024	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELLIP	14/07/2022	06/03/2024	
5191	01	ANA MARIA G. DE VASCONCELOS	12/05/2023	23/04/2024	
5193	01	VALDISON DE O. NASCIMENTO	18/03/2024	18/03/2024	Retorno ao Trabalho
5199	01	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO	11/03/2024	18/03/2024	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	10/04/2023	05/04/2024	
5257	01	INDIRA FERREIRA DA SILVA	04/03/2024	13/03/2024	
5662	01	RENATA COSTA OLIVEIRA	18/02/2024	02/05/2024	
5689	04	ARMINDA REGINA A. PINTO	07/03/2024	09/03/2024	
5887	01	MARIA LUCIENE D. S. COSTA	01/10/2023	22/03/2024	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FÓZ	13/03/2024	22/03/2024	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	24/04/2020	23/03/2024	
5975	01	DAMARES CRISTINA GRACIANO	18/03/2024	01/04/2024	
6068	02	DANIELE AP. P. DE ASSUNÇÃO	18/03/2024	20/03/2024	
6072	03	ALINE ACOSTA MUNHOZ	15/02/2024	25/04/2024	
6110	01	SHIRLEY MENDES DE S. AUGUSTO	15/02/2024	12/08/2024	
6167	03	ANGELICA PAIXÃO P. DOS SANTOS	04/03/2024	18/03/2024	
6257	01	EVELYN THACIANA BATISTA	18/03/2024	18/03/2024	
6354	01	MELLISSA MARIANGELA C. SOUZA	18/02/2024	02/04/2024	
6453	03	VANESSA P. NISIYAMAMOTO	13/03/2024	17/03/2024	
6520	01	YOLANDA MARIA FANUCCHI	14/03/2024	15/03/2024	
6561	01	MARTA REGINA DE SANTANA	18/03/2024	22/03/2024	
6637	01	VANESSA MATOS FRAGA	14/03/2024	14/03/2024	
6650	01	JULIANA DELFIN DE O. BARBOSA	18/03/2024	19/03/2024	
6655	01	ANDREA SIMONE DE O. SOUZA	01/03/2024	30/03/2024	
6682	01	HELISLAURA PRODANOF LEAL	15/03/2024	15/03/2024	
6686	01	SIBELE LIMA BARBOSA DA SILVA	11/03/2024	09/04/2024	
6690	01	JULIANA CALIXTO DE S. GOES	20/02/2024	30/03/2024	
6737	01	SOELAINÉ TAVARES MOREIRA	15/03/2024	15/03/2024	
6779	01	MICHELE GARCIA E. SILVA	26/02/2024	19/03/2024	
6785	01	MARCIA BEZERRA DA SILVA	14/03/2024	14/03/2024	
6816	01	VALDELUCIA M. DIAS DE OLIVEIRA	13/03/2024	15/03/2024	
6887	01	FLAVIA HELENA S.L. ROSA	14/03/2024	17/03/2024	
6915	01	JOANA D'ARC DA SILVA	14/03/2024	19/03/2024	

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
4508	01	ELIZANDRA DAMIANA A S. SILVA	26/10/2023	22/04/2024	
4508	02	ELIZANDRA DAMIANA A. S. SILVA	06/02/2024	22/04/2024	
4892	03	PALOMA CAROLAINE FABRIS	20/01/2024	17/07/2024	
5286	01	LESLE BEZERRA DOS SANTOS	18/01/2024	15/07/2024	
5306	01	STEFANY FERNANDES DE V. SANTOS	11/01/2024	08/07/2024	
5328	01	GENERA HERLANY DA S. CARDOSO	22/09/2023	19/03/2024	
5876	01	LUCIANA RIBEIRO DOS S. ILOES	06/03/2024	01/09/2024	
5883	01	LAIZA RODRIGUES N. SANTOS	05/02/2024	02/08/2024	
5998	04	THAIS VIEIRA AMANCIO	06/02/2024	05/06/2024	
6264	02	MARIA ISABELLE B. N. LEAL	21/02/2024	18/08/2024	
6597	01	JESICA RODRIGUES PEREIRA VILLAR	12/02/2024	09/08/2024	
6858	01	ANA PAULA NII	04/01/2024	17/05/2024	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**

**ATOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
DE REVISÃO DE ÁREA EDIFICADA IDENTIFICADA POR PROCESSO DE
AEROLEVANTAMENTO
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 14/03/2024 A 20/03/2024.**

DEFERIDOS

53319/1991 - 98.010.144.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado.
8011/2008 - 95.163.038.001 e 95.163.038.002 - Edificações de acordo com o projeto aprovado.
9669/2010 - 03.218.012.001 - Edificação de acordo com o projeto aprovado.
5362/2002 - 95.145.033.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado.
2308/2011 - 95.115.001.002 - Edificação de acordo com o projeto aprovado.
5427/1995 - 92.043.007.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado.

INDEFERIDOS

6920/2001 - 95.203.003.028 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina aprovada não estava tributada.
1302/1999 - 92.161.028.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, no entanto a piscina não estava sendo tributada.
1175/1999 - 98.006.090.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, no entanto a piscina não estava sendo tributada.
868/1995 - 92.096.023.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina aprovada não estava tributada.
12617/1996 - 06.040.018.000 - Edificação em desacordo ao projeto aprovado. Apresenta construção clandestina na cobertura acostada nas laterais do lote e dependência no recuo frontal.
4615/2000 - 95.202.002.139 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina não estava sendo tributada.

Samuel Leão Paes Santos
Presidente da Comissão de Revisão de Área Edificada Identificada por
Processo de Aerolevantamento.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, COMUNICA os respectivos recorrentes para sessão de julgamento a ser realizada em modo presencial na Câmara Municipal de Bertioga, situada à Rua Ver. Augusto Paes d'Ávila, 374, Rio da Praia, Bertioga/SP conforme segue abaixo:

DATA: 10/04/2024
HORÁRIO: 14:00

PAUTA
PROCESSO: 1150/2021
RECORRENTE: SOBOCLO SPE VIII LTDA

PROCESSO: 1149/2021
RECORRENTE: SOBLOCO XII EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

PROCESSO: 1152/2021
RECORRENTE: SOBLOCO XI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

PROCESSO: 1153/2021
RECORRENTE: SOBLOCO X EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

PROCESSO: 1154/2021
RECORRENTE: SOPRAC EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO: 1155/2021
RECORRENTE: PAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da JRF

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO**

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
11/03/2024 À 21/03/2024

ARQUIVE-SE, ASSUNTO SOLUCIONADO E/OU PROVIDÊNCIAS TOMADAS E/OU PRAZO VENCIDO E/OU LICENÇA CADUCA. Processos: 8857/22 JAMIL YOUSSEF ANDREY; 3438/04 CAB. 13671/96 JOSE CICERO DANTAS FILHO; 4675/00 CAB. 7757/95 GUILHERME PINTO E OUTRO.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 12-24-BER-PCA TAMIKO TAKABATAKE; 60-24-BER-PCA AMARILDO MONTALVAO MARTINS; 1443/24 ALCIDES NAVARRO; 1585/24 CAIO ARAUJO VILA NOVA; 10686/20 CAB. 50946/84 ITAÚ UNIBANCO S/A; 31-24-BER-PCA CARLOS EDUARDO PACHECO; 378-24-BER-PCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA; 2334-23-BER-PCA ADEMIR GOMES DO NASCIMENTO; 2358-23-BER-PCA MIGUEL MONTEIRO LOBATO JUNIOR.

COMPAREÇA O REQUERENTE NO PRAZO DE 30 DIAS, PARA CIÊNCIA DOS AUTOS. Processo: 999/24 JOSE EDUARDO MARRARA BARROS.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 1960/24 CAB. 2351/17 ANIBA MARINHO GUERRA.

DÊ-SE BAIXA DA LICENÇA. Processos: 9855/23 LICENÇA 914-23 H2O INVESTIMENTOS S/A.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS REFERENTE A TAXAS, ISS, CARTA DE HABITAÇÃO E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. RENOVAÇÃO DE ALVARA: 4715/22 ELAINE DE CARVALHO PALA NOGUEIRA;

8852/22 MAEX PARTICIPAÇÕES LTDA; 1280/18 ESPOLIO DE SIMÃO RIBEIRO DA SILVA; 5673/20 MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES; 5369/22 JULISSA SAVITCI DE ALMEIDA BERGVIST; 8204/22 ANDREA DA COSTA DATO; 7417/20 PAULO CEZAR CALDEIRA ANGELO; 12032/22 ANDRE SPIANELLI MANENTE; 13058/22 VALDIR MARTINS CASTANHO; 51459/86 MARCO ANTONIO SANTOLAYACID; 9513/20 RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA; 5863/01 FABIO VICENTE CANALI; 10932/22 FRANCISCO JOSE SCHMITT CORREA; 5597/23 CARLOS ALBERTO PAES; 7251/09 EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA; 3967/01 DOMENICA APARECIDA CAPOLONGO DOS SANTOS; 9218/21 THIAGO ALEXANDRE ROSA; 6225/22 DANIEL DA SILVA RIBEIRO SOARES; 11176/22 CONSTRUTORA SPE RIVIERA M12 H25 LTDA; 11177/22 MARTINS & PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 9317/22 ALEXANDRE SACHS; 5543/94 CANOAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA; 3271/02 LEONISE SCHUMANN. TAXA DE CARTA DE HABITAÇÃO / ISS: 51452/87 EDINEIDE CORREIA DA SILVA. MULTA DIAE: 34607 5218/18 PEDRO ASCOLE BATAGLIA; 34543 3646/03 ALEXANDRE JOSE LUQUE; 34383 35265/79 MARIA APARECIDA NASCIMENTO RODRIGUES; 34582 1844/18 ODX CONSTRUTORA E ADM; 34610 9635/23 ESPOLIO DE HENRIQUE A. COSTABILE; 34435 51450/87 JOSE ZUARDI; 34381 IVO MORAES SIQUEIRA; 34380 DEBORA MARIA MARAGNI; 34549 11194/22 JOSE MARCOS PEREIRA DA SILVA; 34423 10710/96 GILBERTO MISKOLCCI; 34430 265/02 ENEAS JOSE BUENO ZAMBONI; 34546 7062/04 BRASTERRA EMPREND. IMOB. LTDA; 34589 4859/09 RISONCLEIDE SOUZA RODRIGUES; 34375 14889/73 MARAIA GILVANEIDE DOS ANJOS ALVES; 34417 850-23 ISABEL A. BERTOLETTI; 34832 ATILIO SANTARELLI NETO; 34597 NIVALDO SANTOS; 34583 2901/23 NICOLAU JUSTINO DE MENDONÇA; 34586 7969/06 ADERBAL BONETO; 34608/08 10624/12 EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO; 34617 12759/22 DEUSDETE LEITE SIQUEIRA; 34717 977/10 PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTOS; 34594 SIDNEY ALVES DOS SANTOS E OUTRO; 34584 5176/23 ARISTIDES MARQUES E OUTROS; 34614 BRUNO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 034664 – CARLOS HENRIQUE SILVEIRA E/OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: RUA DO GONZAGA, 64 – QD.81 – LT.27 – MORADA DA PRAIA.

OBRAS QUE NÃO RESPEITARAM O EMBARGO:

DIAE 034662 – ZBIGNIEW FELIZ HARTWIG - LOCAL DA OCORRÊNCIA: AV. ITAPUÃ - QD.48 – LT. 23 – MORADA DA PERAIA.
DIAE 034663 – MARCELO CALVOSO DE ALMEIDA - LOCAL DA OCORRÊNCIA: RUA GUARAJUBA Nº554 - QD.99 – LT. 20 – MORADA DA PRAIA.

Eng. LEONARDO LOPES PACHECO
CHEFE EXECUTIVO DO GABINETE DE SECRETARIO - SP

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL N.º 003/24
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 419/2022. **CONTRATADA:** INSTITUTO CAMPB. **CNPJ Nº:** 71.551.238/0001-53. **CONTRATO Nº:** 004/2024 – TERMO DE COLABROAÇÃO (ADITIVO AO CA 011/2023). **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024. **VIGÊNCIA:** 14/04/2024 À 13/04/2025. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER SOCIOEDUCACIONAL PARA CONTINUIDADE NA GESTÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS DE IDADE DE 18 A 29 ANOS, NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO. (PRORROGA E REAJUSTA O CA 011/2023). **VALOR:** R\$ 2.865,34 (POR CADA JOVEM NO EXERCÍCIO DA CIDADANIA). **GESTOR DO CONTRATO:** ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO

BERTIOGA, 19/03/2024

VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAL N.º 004/24
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 484/2022. **CONTRATADO:** M&K COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP. **CNPJ Nº:** 12.687.649/0001-01. **CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 005/2024 (ADITIVO AO CA. 008/2023). **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024. **VIGÊNCIA:** 21/03/2024 À 20/09/2024. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO EVENTUAIS PEÇAS, PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (TIPO SPLIT E PISO TETO), DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PRORROGA E REAJUSTA O C.A. 008/2023). **VALOR:** R\$ 8.250,00 (VALOR MENSAL). **GESTOR DO CONTRATO:** JEAN CARLO MUNIZ.

BERTIOGA, 19/03/2024

VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

ATO DE PROMULGAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, dando cumprimento ao §2º do art. 35 da Lei Orgânica de Bertioiga, faz saber que o Plenário aprovou na 2ª Sessão ordinária, de 19 de março de 2.024, e que promulga a presente:

Emenda à Lei Orgânica nº 047/2024
“Altera o artigo 122 da LOM, e dá outras providências “

Autoria: Vereadores Eduardo Pereira de Abreu, Gilmar Barbosa dos Santos e Matheus Del Corso Rodrigues

Art. 1º. O artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Bertioiga passa a ter a redação seguinte:

“Art. 122. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - O Plano Plurianual, cujo projeto de lei deverá ser apresentado perante a Câmara Municipal até o dia 31 de agosto do primeiro ano de cada legislatura;
II - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo projeto deverá ser apresentado perante a Câmara Municipal até o dia 31 de maio de cada ano, salvo no primeiro ano de mandato, que terá o prazo estendido para até 31 de agosto; e,
III - O Projeto de Lei do Orçamento Anual, cujo projeto deverá ser apresentado perante a Câmara até o dia 30 de setembro de cada Sessão Legislativa.

§ 1º. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma setorializada, as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração contínua, por um período de quatro anos.
§ 2º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.
§ 3º. O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.
§ 4º. Os planos e programas setoriais serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.
§ 5º. A Lei Orçamentária Anual reservará valor equivalente a 2% (dois inteiros por cento) da Receita Corrente Líquida acumulada, no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, para atendimento a emendas individuais impositivas dos vereadores, com metade deste valor destinado às ações da saúde.

§ 6º. No que tange às emendas impositivas deverá ser observado ainda:
I - obrigatoriedade na execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o parágrafo anterior, excetuando-se as de impedimento de ordem técnica devidamente demonstradas;
II - a definição da classificação funcional programática, feita pelo Executivo Municipal via decreto, em relação às emendas apresentadas nos termos do parágrafo anterior;
III - para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes."

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de março de 2024.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Matheus Del Corso Rodrigues
1º Secretário

Ver. Eduardo Pereira de Abreu
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2023

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITA	SALDO
	INICIAL (a)	ATUALIZADA (b)	REALIZADA (c)	(d)=(c-b)
RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	30.759.320,53	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	30.759.320,53	30.759.320,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2023

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO I=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	20.550.000,00	25.932.306,82	25.832.906,58	18.960.777,53	18.878.435,95	99.400,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.870.000,00	13.398.261,92	13.398.261,92	13.398.261,92	13.319.481,11	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	12.670.000,00	12.447.291,31	12.447.291,31	12.447.291,31	12.368.510,50	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	11.055.000,00	11.173.630,32	11.173.630,32	11.173.630,32	11.173.630,32	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100.000,00	923.188,16	923.188,16	923.188,16	844.407,35	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	350.472,83	350.472,83	350.472,83	350.472,83	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	1.200.000,00	950.970,61	950.970,61	950.970,61	950.970,61	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.200.000,00	950.970,61	950.970,61	950.970,61	950.970,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.680.000,00	12.534.044,90	12.434.644,66	5.562.515,61	5.558.954,84	99.400,24
APLICAÇÕES DIRETAS	6.180.000,00	12.100.158,91	12.000.758,67	5.128.629,62	5.125.068,85	99.400,24
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15.000,00	2.017,14	2.017,14	2.017,14	2.017,14	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	387.123,44	326.000,85	268.010,85	264.599,33	61.122,59
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	3.970.000,00	10.412.274,03	10.392.199,40	3.939.333,11	3.939.183,86	20.074,63
SERVIÇOS DE TECNOL.DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	600.000,00	473.731,06	473.731,06	113.455,90	113.455,90	0,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.100.000,00	823.721,26	805.518,24	804.520,64	804.520,64	18.203,02
AUXÍLIO TRANSPORTE	15.000,00	1.291,98	1.291,98	1.291,98	1.291,98	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	500.000,00	433.885,99	433.885,99	433.885,99	433.885,99	0,00
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL D	500.000,00	433.885,99	433.885,99	433.885,99	433.885,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	750.000,00	5.067.693,18	4.926.413,95	786.958,73	786.958,73	141.279,23
INVESTIMENTOS	750.000,00	5.067.693,18	4.926.413,95	786.958,73	786.958,73	141.279,23
APLICAÇÕES DIRETAS	750.000,00	5.067.693,18	4.926.413,95	786.958,73	786.958,73	141.279,23
MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00	4.845.000,00	4.703.720,77	564.265,55	564.265,55	141.279,23
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	222.693,18	222.693,18	222.693,18	222.693,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	21.300.000,00	31.000.000,00	30.759.320,53	19.747.736,26	19.665.394,68	240.679,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	21.300.000,00	31.000.000,00	30.759.320,53	19.747.736,26	19.665.394,68	240.679,47
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	21.300.000,00	31.000.000,00	30.759.320,53	19.747.736,26	19.665.394,68	240.679,47



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2023

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				(f)=(a + b - d - e)
DESPESAS CORRENTE	1.589.418,70	2.253.905,75	3.335.899,88	3.335.899,88	0,00	507.424,57
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	57.682,29	57.682,29	57.682,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.589.418,70	2.196.223,46	3.278.217,59	3.278.217,59	0,00	507.424,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.029.005,35	29.000,00	1.045.491,78	1.045.491,78	0,00	12.513,57
Investimentos	1.029.005,35	29.000,00	1.045.491,78	1.045.491,78	0,00	12.513,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.618.424,05	2.282.905,75	4.381.391,66	4.381.391,66	0,00	519.938,14

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			(e)=(a + b - c - d)
DESPESAS CORRENTE	0,00	697,63	0,00	0,00	697,63
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	697,63	0,00	0,00	697,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	697,63	0,00	0,00	697,63

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
ORC Nº 139.101-SP

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
SECRETÁRIO GERAL

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Balanço Financeiro

BALANÇO / 2023

Analítico

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	30.759.320,53	16.120.493,10
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Alienação de Bens / Ativos	0,00	0,00	Alienação de Bens / Ativos	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domicílio Econômico - CIDE	0,00	0,00	Contribuição de Intervenção no Domicílio Econômico - CIDE	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Trânsito	0,00	0,00	Trânsito	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	Assistência Social	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00
Recursos da LC 194/2022	0,00	0,00	Recursos da LC 194/2022	0,00	0,00
Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00	Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00
Transferências Especiais da União	0,00	0,00	Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Especiais da União	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	SUBTOTAL	30.759.320,53	16.120.493,10
Transferências Financeiras Recebidas (II)	31.000.000,00	40.600.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	4.227.856,52
SUBTOTAL	31.000.000,00	40.600.000,00	SUBTOTAL	0,00	4.227.856,52
Recebimentos Extra Orçamentários (III)	15.408.327,28	6.397.974,60	Pagamentos Extra Orçamentários (VIII)	9.479.740,94	27.872.451,94
RESTOS A PAGAR	11.093.925,85	2.283.603,38	RESTOS A PAGAR	4.381.336,48	4.197.526,98
Inscritos no Período	11.093.925,85	2.283.603,38	Liquidados no Período	4.381.336,48	4.197.526,98
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00
Inscritos no Período	0,00	0,00	Liquidados no Período	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.314.401,43	4.114.371,22	DEPÓSITOS	5.095.418,14	3.374.924,96
Recebidos no Período	4.314.401,43	4.114.371,22	Restituições no Período	5.095.418,14	3.374.924,96
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	0,00	0,00	Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	2.966,32	20.300.000,00
SUBTOTAL	15.408.327,28	6.397.974,60	SUBTOTAL	9.479.740,94	27.872.451,94
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.796.156,80	7.018.983,76	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	11.965.422,61	5.796.156,80

CCR12300 - SMARapd Informática Ltda

20/03/2024 10:32:14

Página 1

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Balanço Financeiro

BALANÇO / 2023

Analítico

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível	5.796.156,80	7.018.983,76	Disponível	11.965.422,61	5.796.156,80
Disponível em Moeda Nacional	5.796.156,80	7.018.983,76	Disponível em Moeda Nacional	11.965.422,61	5.796.156,80
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	7.018.983,76	Bancos Conta Movimento	2.962,40	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	5.796.156,80	0,00	Aplicações Financeiras	11.962.460,21	5.796.156,80
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00
SUBTOTAL	5.796.156,80	7.018.983,76	SUBTOTAL	11.965.422,61	5.796.156,80
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	52.204.484,08	54.016.958,36	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	52.204.484,08	54.016.958,36

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
CRC Nº 139.101-SP

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
SECRETÁRIO GERAL

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balanço Patrimonial - Anexo 14
BALANÇO / 2023

Analítico

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	12.140.978,15	5.854.163,49	PASSIVO CIRCULANTE	1.299.830,90	2.420.562,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.965.422,61	5.796.156,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	1.103.605,33	1.526.432,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	11.965.422,61	5.796.156,80	PESSOAL A PAGAR	1.103.605,33	1.525.735,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL -	11.965.422,61	5.796.156,80	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.103.605,33	1.525.735,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	2.962,40	0,00	PESSOAL A PAGAR	1.103.605,33	1.525.735,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO	11.962.460,21	5.796.156,80	FÉRIAS	0,00	422.129,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.004,84	0,00	LICENÇA - PRÊMIO (F)	1.103.605,33	1.103.605,33
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.000,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	697,63
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	2.000,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	697,63
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	2.000,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	697,63
OUTROS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	2.000,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIO	0,00	697,63
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.004,84	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	83.039,21	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.004,84	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	83.039,21	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	73,70	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	83.039,21	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	73,70	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	83.039,21	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	2.931,14	0,00	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	83.039,21	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	2.931,14	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	113.186,36	894.129,37
ESTOQUES	170.550,70	58.006,69	VALORES RESTITUIVEIS	113.186,36	894.129,37
ALMOXARIFADO	170.550,70	58.006,69	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	59.632,26	860.863,20
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	170.550,70	58.006,69	CONSIGNAÇÕES	59.558,56	17.270,31
MATERIAL DE CONSUMO (P)	170.550,70	44.155,34	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	39.640,42	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	1.204,63	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	18.789,55	16.976,84
AUTOPEÇAS	0,00	400,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	1.128,59	293,47
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	11.140,72	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	73,70	843.592,89
OUTROS ESTOQUES	0,00	1.106,00	OUTROS DEPÓSITOS (F)	73,70	843.592,89
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.106,00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	45.683,16	29.065,99
ESTOQUES DIVERSOS	0,00	1.106,00	CONSIGNAÇÕES (F)	45.683,16	29.065,99
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.015.831,23	14.318.773,08	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	43.144,60	29.065,99
IMOBILIZADO	16.015.831,23	14.318.773,08	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	2.538,56	0,00
BENS MÓVEIS	1.918.378,45	1.695.685,27	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	7.870,94	4.200,18
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.918.378,45	1.695.685,27	CONSIGNAÇÕES (F)	7.870,94	4.200,18
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.445,54	5.445,54	ISS (F)	7.870,94	4.200,18
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.709,00	4.709,00	TOTAL PASSIVO	1.299.830,90	2.420.562,14

CCR12400 - SMARapd Informática Ltda

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balanço Patrimonial - Anexo 14
BALANÇO / 2023

Analítico

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAME	736,54	736,54	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.856.978,48	17.752.374,43
BENS DE INFORMÁTICA	276.158,96	268.358,96	RESULTADOS ACUMULADOS	26.856.978,48	17.752.374,43
BENS DE INFORMÁTICA	276.158,96	268.358,96	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	26.856.978,48	17.752.374,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	886.110,00	832.003,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(15.818.580,93)	3.711.087,97
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	143.013,73	143.013,73	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(19.529.668,90)	(14.226.617,90)
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	20.412,85	20.412,85	ATIVO REAL LIQPASSIVO REAL DESCOBERTO	3.711.087,97	17.937.705,87
MOBILIÁRIO EM GERAL	722.683,42	668.576,42	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	44.410.861,57	14.795.718,17
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	181.041,87	20.255,69	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	29.615.143,40	14.795.718,17
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	177.816,87	17.030,69	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.795.718,17	0,00
OBRA DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	3.225,00	3.225,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - U	(1.723.361,48)	(742.491,03)
DEMAIS BENS MÓVEIS	569.622,08	569.622,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(980.870,45)	(742.491,03)
OUTROS BENS MÓVEIS	569.622,08	569.622,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(742.491,03)	0,00
BENS IMÓVEIS	14.966.274,85	13.356.517,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - M	(1.940,68)	(1.940,68)
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	14.966.274,85	13.356.517,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	(1.940,68)
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	14.913.824,85	13.335.517,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.940,68)	0,00
OBRA EM ANDAMENTO (P)	14.913.824,85	13.335.517,52	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.856.978,48	17.752.374,43
INSTALAÇÕES (P)	52.450,00	21.000,00	TOTAL	28.156.809,38	20.172.936,57
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(868.822,07)	(733.429,71)			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(868.822,07)	(733.429,71)			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(868.822,07)	(733.429,71)			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS,	(49.559,56)	(2.079,51)			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (	(173.610,10)	(151.783,32)			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (	(420.978,22)	(354.892,69)			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS,	(11.503,61)	(11.503,61)			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P	(213.170,58)	(213.170,58)			
TOTAL	28.156.809,38	20.172.936,57			
ATIVO FINANCEIRO	11.965.496,31	5.796.156,80	PASSIVO FINANCEIRO	11.727.747,98	5.800.356,98
ATIVO PERMANENTE	16.191.313,07	14.376.779,77	PASSIVO PERMANENTE	1.103.605,33	1.525.735,14
SALDO PATRIMONIAL				15.325.456,07	12.846.844,45
ESPECIFICAÇÕES			ESPECIFICAÇÕES		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
DIREITOS CONTRATUAIS	7.016,00	7.016,00	DIREITOS CONTRATUAIS	4.932.912,22	3.321.013,80
TOTAL	7.016,00	7.016,00	TOTAL	4.932.912,22	3.321.013,80

CCR12400 - SMARapd Informática Ltda

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balanco Patrimonial - Anexo 14
BALANÇO / 2023

Análítico

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	237.748,33
01.000.0000 - TESOURO	(3.710,53)
01.110.0000 - RENOMEAR	361.259,41
91.110.0000 - GERAL	(119.800,55)
TOTAL	237.748,33

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
CRC Nº 139.101-SP

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
SECRETÁRIO GERAL

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Demonstração Da Dívida Flutuante - Anexo 17
BALANÇO / 2023

Sintético

DESCRIÇÃO	Saldo do Período Anterior	MOVIMENTO DO PERÍODO		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	4.901.329,80	12.085.010,40	(5.454.817,79)	11.531.522,41
NÃO PROCESSADOS	4.901.329,80	12.085.010,40	(5.454.817,79)	11.531.522,41
SubTotal	4.901.329,80	12.085.010,40	(5.454.817,79)	11.531.522,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	1.526.432,77	14.304.900,66	(14.727.728,10)	1.103.605,33
PESSOAL A PAGAR	1.525.735,14	12.428.724,75	(12.850.854,56)	1.103.605,33
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	2.017,14	(2.017,14)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	697,63	1.874.158,77	(1.874.856,40)	0,00
SubTotal	1.526.432,77	14.304.900,66	(14.727.728,10)	1.103.605,33
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	11.102.615,90	(11.019.576,69)	83.039,21
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	0,00	11.102.615,90	(11.019.576,69)	83.039,21
SubTotal	0,00	11.102.615,90	(11.019.576,69)	83.039,21
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	894.129,37	4.993.660,90	(5.774.603,91)	113.186,36
VALORES RESTITUÍVEIS	894.129,37	4.312.853,73	(5.093.796,74)	113.186,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	680.807,17	(680.807,17)	0,00
SubTotal	894.129,37	4.993.660,90	(5.774.603,91)	113.186,36
TOTAL	7.321.891,94	42.486.187,86	(36.976.726,49)	12.831.353,31

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
CRC Nº 139.101-SP

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
SECRETÁRIO GERAL

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Anexo 19 - Demonstração Das Mutações Do Patrimônio Líquido BALANÇO / 2023

Descrição	Patrimônio Social / Capital	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultado Acumulado	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.937.705,87	0,00	17.937.705,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(185.331,44)	0,00	(185.331,44)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.752.374,43	0,00	17.752.374,43
Saldo Inicial do Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.752.374,43	0,00	17.752.374,43
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.104.604,05	0,00	9.104.604,05
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final de Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.856.978,48	0,00	26.856.978,48

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
CRC Nº 139.101-SP

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
SECRETÁRIO GERAL

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais BALANÇO / 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2023	2022
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	31.000.000,00	20.347.239,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	31.000.000,00	20.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	31.000.000,00	20.300.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	47.239,43
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	4.873,64
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	35.964,71
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	6.401,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2023	2022
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	21.895.395,95	20.532.570,87
PESSOAL E ENCARGOS	13.035.106,38	11.253.670,46
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.101.973,34	9.116.497,20
ENCARGOS PATRONAIS	1.931.841,06	1.512.468,17
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.291,98	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOA	0,00	624.705,09
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.017,14	74.573,86
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.017,14	74.573,86
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.619.865,80	4.423.091,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	288.522,66	226.315,46
SERVIÇOS	7.195.950,78	3.979.546,31
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	135.392,36	217.229,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.271.192,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	4.271.192,01
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	0,00	34.989,57
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	34.989,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.238.406,63	475.053,36
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.238.406,63	475.053,36
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DÉFICIT OU SUPERÁVIT PATRIMONIAL	9.104.604,05	(185.331,44)

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
CRC Nº 139.101-SP

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
SECRETÁRIO GERAL

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

Empresa: INSTITUTO CAMPB
C.N.P.J.: 71.551.238/0001-53
Endereço: R RAFAEL COSTABILE, 719, VILA ITAPANHAU, BERTIOGA/SP, CEP 11250-003
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	78.486,54D
ATIVO CIRCULANTE	78.486,54D
CAIXA	78.486,54D
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	1.146,38D
B.BRADESCO AG 2215-2 CC 37949-2 AP. PREF	1.146,38D
B.BRASIL AG 3970-5 CC 12577-6 CIRCULO AM	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	77.340,16D
APLIC BB RF 3970 CC 20599-0 CASA DE PASS	0,00
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL 3970-5 CC 12577-6 CIRCULO AM	0,00
APLICAÇÃO APRENDIZ PREFEITURA 37949	1.443,14D
APLICAÇÃO BB RENDE FACIL 12577	30.897,02D
APLICAÇÃO BB CDB/RDB E BB	10.500,00D
APLICAÇÃO INVESTIMENTO BRADESCO C/C 37949-2	34.500,00D
PASSIVO	31.122,46D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.122,46D
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	31.122,46D
BENS PRÓPRIOS	31.122,46D
BENS PRÓPRIOS	31.122,46D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.626,90D
MOVEIS E UTENSILIOS	143,20D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	15.352,36D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
DÉFICIT ACUMULADOS	62.714,26C
SUPERÁVIT ACUMULADO	62.714,26D


Plínio de Lima Aguiar
Diretor Presidente
CPF: 268.007.838-11


Carlos Alberto Farias Silva
Tesoreroiro
CPF: 063.039.628-43

ALMIR ROGERIO DOS SANTOS:0025900056
6
Assinado de forma digital por
ALMIR ROGERIO DOS SANTOS:00259000566
Dados: 2024.03.20 16:49:56 -03'00'
Almir Rogerio dos Santos
Contador
Reg. no CRC 294523/0-2
CPF: 002.590.005-66

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhaú, Bertioiga-SP, cel.: (13) 99631-3384, neste ato representado por sua Presidente, **GABRIELA ALVES MACEDO**, publica:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

A **AETUB** – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA convoca todos os Associados ativos e quites com suas obrigações sociais a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL**, que será realizada no **dia 07 de ABRIL de 2024** às 17h em 1ª chamada com a presença de mais da metade dos associados ou, às 17h30 em 2ª chamada com qualquer número de presentes.

Artigo 40º - A Assembleia realizar-se-á em 1ª convocação, às 17h, com a presença de mais da metade dos associados ou, em 2ª convocação, às 17h30, com qualquer número.

Local: Avenida Anchieta, 1189 – Centro - Bertioiga – SP
CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas (em cima do Seu Coxinha)

A serem deliberados os seguintes assuntos:

- Valores do Cadastro e Recadastro
- Veículos Contratados
- Outros Assuntos de Interesse Coletivo

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhaú, Bertioiga-SP, cel.: (13) 99631-3384, neste ato representado por sua Presidente, **GABRIELA ALVES MACEDO**, publica:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA NONA LISTA DE ESPERA DO 1ºSEM/2024

SANTOS – MANHÃ

POSICÃO	NOME	FACULDADE
1	EDILENE PEREIRA DA SILVA	UNISANTOS
2	MARIA EDUARDA OLIVEIRA N. DOS SANTOS	UNIP
3	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	UNISANTOS

SANTOS - NOITE

POSICÃO	NOME	FACULDADE
1	LUCAS MAZZUCATTO V. DOS REIS	SÃO JUDAS
2	HOMERO ALVES FEIJO	UNISANTA
3	LAIANE JOANA DA SILVA	UNISANTA
4	CELIA BEATRIZ DORIA DE OLIVEIRA	UNIFESP
5	SAMIRA NAJARRO DE SOUZA MELO	UNIP
6	BRENDHA MEIRA CASARO	UNIP
7	GIULIA TAMAKI MEDINA	UNISANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **25 de Março de 2024** às 8:00h na sede do Fundo Social de Solidariedade, situada a Rua Walter Pereira Prado, nº 77 – Centro – Bertioiga/SP, para assinatura dos documentos referente à posse, retirada dos uniformes e início do exercício das funções.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AMPLA CONCORRENCIA

CLASS	CANDIDATO	CPF
2	EVERTON ARAUJO	084.421.846-43
4	DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	437.051.158-55
5	BRUNO LUIZ SCARIOTT	473.898.308-32
6	ADRIANO LIUBSEVICIUS DA FROTA	318.773.098-18
8	ANTONIO EDMAR FERREIRA DA COSTA	320.735.598-67
9	RENATO DA SILVA BESERRA	340.191.928-80
10	FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	382.311.198-17
11	LUCAS RIBEIRO CERCA	422.716.958-56
12	RAPHAEL DIAS HODGES TELLES DE ABREU	447.909.608-62
13	NICKOLAS NOVAIS DE LIMA	499.232.078-38
14	JOAO FERREIRA DE ANDRADE	377.637.278-88
15	DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA	326.926.038-50
16	JORGE LUIS SOARES DA SILVA PEREIRA	393.919.108-66
20	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA LARES	276.754.688-30
21	WILLIAM RABELO	333.366.078-41
22	MARCELO ALMEIDA PENTEADO DE MOURA	351.231.118-08

25	DOUGLAS RUBIERE PINTO	365.160.378-41
26	RENAN GOMES BARANOWSKI	392.610.708-17
28	CARLOS EDUARDO NOBREGA ALVES DE OLIVEIRA	392.713.858-45
30	MARCO FELIPE CRUZ DE GÓES MIRANDA	383.347.258-84
31	GABRIEL DE LIMA GONÇALVES	237.812.868-19
32	WIGO SILVA DE BRITO	068.430.765-05
33	GUILHERME DA SILVA DIAS	159.805.047-88
34	JULIO CESAR CORREIA SANTO	277.811.648-65
35	RODRIGO STALNOFF DE MORAIS	224.127.128-40

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AMPLA CONCORRENCIA

CLASS	CANDIDATO	CPF
36	CLEDIVAN ALVES DA SILVA	309.835.618-93
37	ALEX SANDRO RODRIGO ALVES SATO	303.003.468-24
41	PEDRO RICARDO EDUARDO BOY PEREIRA DA SILVA	356.761.888-12
43	VICTOR MACHADO JORGE	432.428.438-51
44	JOÃO GABRIEL DE SOUZA JURADO	451.630.948-31
45	ÁLEFE MARTINS GOMES DAMAS	143.531.396-81
46	JOÃO EWERTON DA SILVA SANTOS	173.073.654-80
47	MARCOS ROBERTO AMARO DOS SANTOS	165.207.368-05
48	MARCIO LUIZ NUNCE DE MENDONÇA	081.556.447-31
49	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	335.673.388-54
53	MARCEL ALVES PELAEZ Y GUTIERREZ	225.503.628-29
54	PAULO RAFAEL GERVÁSIO	068.941.996-12
55	MARCIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	309.105.928-61
56	DIEGO GONTIJO DE ARAÚJO	322.406.918-08
59	RODRIGO FEITOZA GOMES	336.650.648-21
60	LUCAS LENINE MARCONDES DE OLIVEIRA	352.135.048-76
61	ROBERTO MAMEDE CURCIO	336.773.008-43
62	JOSÉ LEONARDO ARAÚJO	340.150.418-52
63	MANOEL DE OLIVEIRA NETO	354.681.288-37
65	JEFFERSON CARVALHO DOS SANTOS	393.128.988-50
66	DIEGO LUIZ MACHADO RIBEIRO	375.448.058-83
67	SAELLY ESDRA PRAXEDES	327.205.798-66
68	JULIANO APARECIDO SANDER	423.848.318-95
69	LUCAS HENRIQUE BESERRA	048.304.891-70

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AFRODESCENDENTE

CLASS	CANDIDATO	CPF
15	LEANDRO SILVA DA COSTA	486.747.008-29
18	LEANDRO DOS SANTOS BRASIL	106.441.007-37
19	FABIO ALMEIDA MATOS TERRA	030.971.045-69
20	ADILSON DA SILVA ANDRADE	365.419.338-20
21	ELOI DE ARIMATEIA SILVA	097.306.636-96
22	RONALD SANTOS ARAUJO	010.553.165-07
25	EVERTON APARECIDO LEOPOLDO DA SILVA	332.619.408-08
26	ROBSON SILVANO DOS SANTOS	366.965.588-37
27	BRUNO ALVES DE SOUZA	333.814.148-36

29	WAGNER RIBEIRO BARBOSA	464.948.898-24
30	EDILSON BATISTA DA SILVA	251.970.578-74
32	WILLIAN GONZAGA DOS ANJOS GOUVEIA	309.311.818-28
33	JONATHAN PEREIRA DA SILVA	387.554.288-60
34	JESSICA PINHEIRO SANTOS	407.482.908-85
35	MARIO SÉRGIO TENÓRIO SILVA	103.472.684-63
36	GLASSON RAMOS SANTOS	076.702.335-83
37	ELEILSON DA SILVA ARAUJO	018.784.745-29

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO

CLASS	CANDITADO	CPF
1	LARISSA CAMPOS ALMEIDA	010.330.683-81
2	ANIELE DA SILVA LIMA	389.634.768-39
3	ERIKA HARUE HARA GOMES	100.802.126-11
4	MARCELA FERREIRA RIBEIRO SANTOS MEDEIROS	357.534.258-01
5	ANA PAULA DORIA	026.600.875-55
6	TAMIREZ DAS DORES AMORIM	417.192.308-54
7	AMANDA DE ARAUJO ESTEVEZ	341.865.378-28
8	MARJORY TAKAKI	058.700.929-22

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO

CLASS	CANDITADO	CPF
9	ELIANA PEREIRA DE MORAIS	174.285.628-48
10	MARIANA DO ROSÁRIO MOREIRA	350.746.268-03
11	CRISTINA SANTANA LEAL	331.164.858-79
12	LUANA DE ASSUNÇÃO DIAS	415.982.198-71
13	SUELLEN MAIARA DE SOUZA SILVA	418.696.598-64
14	KAUANY MOTTA GOMES DA SILVA	420.890.498-47
15	HADRIENNE CRISLAYNE MARCELINO DIAS BARBOSA	395.401.888-81
16	GISELE PEREIRA GOMEZ	090.683.667-00
17	TATIANA ALCÂNTARA FRANÇA	320.138.248-58
18	BIANCA SANTOS DA COSTA	413.008.328-78
19	LUCIANE ALVES DA SILVA	837.420.501-68
20	DAELBIA CARLA DANTAS DA CRUZ	350.433.338-39

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – PCD - PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS

CLASS	CANDIDATO	CPF
1	HUMBERTO MODESTO SIQUEIRA	277.801.198-66
2	DANIEL VIANA CAMPOS	055.044.597-88
3	SANDRO DAVID GUCHILO	264.524.148-44

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AMPLA CONCORRENCIA

CLASS	CANDIDATO	CPF
1	GUSTAVO WERNER CATTERMOL FUSCO	111.500.616-93
7	RAFAEL GREGORIO MESSIAS	104.076.337-58

18	RODOLFO PASCOAL DA SILVA	153.478.757-71
24	TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	113.273.097-00
27	HUDSON FERREIRA COSTA	125.746.327-61
29	THIARLES LEITE ABUD	020.230.190-79
39	DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA	123.076.987-01
40	LUIZ CARLOS DA COSTA FERREIRA JUNIOR	125.327.947-04
50	JAZIEL FAUSTINO DOS SANTOS	085.079.797-77
64	ELTON BRUNO DA SILVA SANTOS	122.923.187-09

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021
CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Antonio Rodrigues de Almeida 321 – Jd Lido – Bertiooga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 27/03/2024
HORÁRIO: 13h as 16h

PROCURADOR

CLASS	NOME CANDIDATO	CARGO	CPF	DEF
003	GABRIELA ALVES SANT ANA	PROCURADOR	13190578702	-

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA,

- LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 18/03/2024 A 21/03/2024 -
LAUDA 157/2024

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E TELEFONE ATUALIZADO
NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM
CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM E INFORME.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO:

7000/2003 – JORNAL E EDIÇÃO EXTRA (REATIVAÇÃO)
1926/2024 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICIENTE CASA
1955/2024 – DRIELLE SOUSA BARBOSA
1992/2024 – 32.771.579 FLAVIO ALVES DOS SANTOS

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

3000/2020 – AAG ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA – IM 131420 (A PARTIR
DE 26/11/21)
4377/2020 – EDSON RADICA FILHO – IM 132740 (A PARTIR DE 19/01/23)

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:

4812/2005 – LUIZ FERNANDO VIEIRA DE SOUZA MANUTENÇÃO – ME –
NOTA FISCAL 176

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO:

6689/2011 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE

664/2024 – CELIO MOREIRA SOARES – INDEFERIDO O ALVARA PARA
FUNCIONAMENTO, LOCAL NÃO PERMITE ATIVIDADE, ZONA DE BAIXA
DENSIDADE. PRAZO 30 DIAS PARA ATENDER RCD 02/2024.

7291/2012 – SSP BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA – FAVOR
ATENDER O AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Nº 2080/2023,
NO PRAZO DE 30 DIAS. CORRESPONDENCIA ENCAMINHADA PELOS
CORREIOS, VIA AR.

8123/2021 – ROTARY CLUB DE BERTIOGA FORTE – DEFERIDO A
PETIÇÃO 908/2024.

10410/2000 – PRATIKA INSTALAÇÕES ESPECIAIS E COMERCIO -
DEVIDO A LEI COMPLEMENTAR 185/2023 (NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO),
PARA TER ACESSO AO CÓDIGO ALMEJADO DO SERVIÇO 14.01, É
NECESSÁRIO ACRESCENTAR EM SEU CNPJ, O CNAE FISCAL 33.13-9-99,
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS
ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

12603/2022 – CHURROS DA SI- ALIMENTOS LTDA – DEFERIDO A BAIXA
DA IM 146496, COM DATA DE 18/01/2021, INFORMAÇÕES CORRIGIDAS
NO SIMPLES NACIONAL

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARTA CIRCULAR CONSPERB/CONSPESM-NB Nº 03/2024

Assunto: Convite para a reunião da 03ª Reunião Ordinária dos Conselhos
Consultivos dos Parques Estaduais Restinga de Bertioiga e Serra do Mar -
Núcleo Bertioiga

Prezados(as),

Vimos por meio desta, convidá-los(as) a participar da **3ª Reunião Ordinária dos Conselhos Consultivos dos Parques Estaduais Restinga de Bertioiga e Serra do Mar - Núcleo Bertioiga**, que será realizada de forma presencial na Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Bertioiga (AEAAB), localizada na R. Ayrton Senna da Silva, 141 - Centro, Bertioiga, **às 14:00 horas do dia 03 de abril de 2024**, com a seguinte ordem do dia:

Abertura dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
Informes gerais e esclarecimentos;
Apresentação, discussão, aprovação e encaminhamento da pauta do dia;
Agendamento da próxima reunião;
Encerramento da assembleia pela Presidência do Conselho.

Eduardo Ferreira dos Santos Souza
Gestor do Parque Estadual Restinga de Bertioiga - PERB

Juliana Ferreira de Castro
Gestora do Parque Estadual Serra do Mar - Núcleo Bertioiga

CONVOCAÇÃO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Venho por meio deste, convocar os membros da Comissão de Educação Ambiental do Município de Bertioiga para participar presencialmente da reunião do Plano Municipal de Educação Ambiental.

Dia: 25 de março de 2023.

Horário: 10h às 12h.

Local: Centro de Educação Ambiental e Viveiro Municipal - Rua Manoel Gajo, nº1080.

Pauta:
Apresentação do Diagnóstico Participativo.

Eng. Fernando Almeida Poyatos
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

“Escola Municipal Prof. Delphino Stockler de Lima”

Eleição e posse dos Membros do Conselho de Escola

Presidente: Paulo Riquelme
Secretária: Marlidarci Rosária da Costa Silva

Conselheiros
Cristina Zanella Caramelo
Weynice Godoy Coelho Mendes
Silvana do Carmo
Vanessa Bessa
Elaine Maria de Souza Paião
Renan Leandro Ledo
Tais Distasi
Robélia Silva Pinheiro
Rosimeire Souza
Mirella Carolina Paião Ledo
Jacqueline Augusta Silva
Nathália Almeida do Nascimento Zeidan

CONVOCAÇÃO nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 003/2023
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Medicina Ocupacional, situada à Rua Antônio Rodrigues de Almeida, 321 – Centro – Bertioga/SP – CEP: 11250-267, para avaliação médica admissional, conforme data e horário a seguir:

✓ Data: 25/03/2024.

Horário: 9h às 12h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
22	LUZIA LEANDRO	169.563.888-39	29/05/1969	NÃO	NAO	67,5

✓ Data: 25/03/2024.

Horário: 9h às 12h.

PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA – TEMPORÁRIO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
26	SILMAR DANIELLA DE PAULA	286.889.268-08	04/11/1980	NÃO	NAO	77,5
27	MARLENE RITA DO PRADO	087.441.938-74	16/09/1962	NÃO	NAO	77,5
28	VALERIA PANACE DORADOR SERVILLEIRA	112.666.128-74	12/09/1966	NÃO	NAO	77,5
29	JENNIFFER CAROLINE SILVA DA ROCHA	393.119.248-22	20/09/1991	NÃO	NAO	77,5
31	MARIA EDILENE FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	317.166.838-66	25/10/1981	NÃO	NAO	77,5
33	LUIZA MARIA DE LIMA SOUSA	454.209.088-40	26/09/1996	NÃO	NAO	77,5
34	ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA FERNANDES	352.536.118-19	25/08/1979	NÃO	NAO	77,5
35	MARIANE RIBEIRO RODRIGUES	399.615.278-79	14/09/1991	NÃO	NAO	77,5
36	SILVANA APARECIDA FRANCISCO	051.255.878-77	11/04/1962	NÃO	NAO	75
37	VANESSA CRISTINA RIBEIRO BELLI	320.577.218-09	02/09/1983	NÃO	NÃO	75
38	YSABEL SÁ VIEIRA	425.593.128-32	19/06/1998	NÃO	NAO	75
39	JOCIMARA SILVA NUNES	310.377.288-23	08/06/1982	NÃO	NAO	75
41	KARLA FERNANDA DE CAMPOS RIBEIRO HABU	368.150.198-02	13/04/1987	NÃO	NAO	75
42	CAMILA DE PAULA DIAS	532.236.138-38	22/06/2002	NÃO	NAO	75
43	PAULA GOMES DE AZEVEDO SANTOS	330.479.068-31	04/10/1976	NÃO	NAO	75
44	JANETE MARIA DA SILVA SCHRAMM	276.941.448-82	01/10/1978	NÃO	NAO	75
45	JESSICA BASTOS	293.457.038-02	12/09/1980	NÃO	NAO	75

✓ Data: 27/03/2024.

Horário: 9h às 12h.

PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA – TEMPORÁRIO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
46	ELIZANDRA DAMIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	317.547.228-14	31/01/1984	NÃO	SIM	75
47	VANESSA PATRICIA NISIYAMAMOTO	247.575.388-98	12/06/1975	NÃO	NAO	75
48	EVELYNE CLEMENTINO DE SOUZA	375.432.318-08	23/08/1988	NÃO	NAO	75
49	EVELYN CEZARIO DE ABREU	469.733.398-59	18/02/1996	NÃO	NAO	75
50	MARIA ISABELLE BARBOSA DO NASCIMENTO LEAL	456.193.038-88	28/08/1997	NÃO	NAO	75
51	LETICIA HENKEL LOPES	403.508.098-52	22/04/1992	NÃO	NAO	75
52	ALEXSANDRA CARDOSO LUCAS	291.341.278-52	23/02/1975	NÃO	NAO	75

53	PATRICIA SILVA SOUZA	371.299.098-70	23/10/1987	NÃO	NAO	75
54	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO SANTOS	274.976.168-97	25/06/1980	NÃO	NAO	72,5
55	BARBARA ROBERTA SOARES DOS SANTOS	290.849.668-21	04/12/1978	NÃO	NAO	72,5
56	THAYNA NAJAR	484.758.128-80	04/12/1997	NÃO	NAO	72,5
57	DANIELLE ROCHA DA SILVA	413.731.578-79	02/03/1991	NÃO	NAO	72,5

✓ Data: 27/03/2024.
Horário: 9h às 12h.

PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA – TEMPORÁRIO – AFRO						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
11	LILIA FREITAS GONÇALVES	001.056.405-57	25/04/1979	NÃO	SIM	72,5
12	JAQUELINE GONÇALVES TAVARES SILVA	354.396.908-08	09/02/1985	NÃO	SIM	70
13	THAINA CAROLINE LOPES	426.523.588-39	25/09/1995	NÃO	SIM	70
14	AGATA DEZEN DA SILVA FRANCISCO	336.190.678-48	10/05/1985	NÃO	SIM	70
15	ADRIANA DANTAS	223.871.008-67	22/09/1982	NÃO	SIM	70
16	PRISCILA BERVOLLY LIMA QUIRINO	336.646.058-02	07/03/1987	NÃO	SIM	70
17	JOSILMA MARTINS DOS SANTOS	199.357.978-80	08/05/1976	NÃO	SIM	70

✓ Data: 27/03/2024.
Horário: 9h às 12h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
129	VIVIAN APARECIDA MURIANO TORRES	361.043.918-18	06/01/1988	NÃO	NAO	70
131	VANESSA RIBEIRO GONÇALVES DA SILVA	292.696.238-07	14/01/1980	NÃO	NAO	70
132	EDAILDES BRANDÃO DE SOUSA	376.410.678-67	15/06/1987	NÃO	NAO	70
133	FABIOLA FERNANDA FORTES ANTONIOLLI	286.484.748-50	30/04/1979	NÃO	NAO	70
134	MONICA MATOS CARVALHO	348.664.528-54	14/08/1986	NÃO	NAO	70
135	MILENA MENEZES PRADO SILVA	169.560.338-95	05/04/1977	NÃO	NAO	70
136	MARCOS JOSE DA CRUZ	009.616.068-35	09/10/1959	NÃO	NAO	67,5
137	RENATA DE SOUSA TENORIO DA SILVA	194.727.528-37	24/10/1974	NÃO	NAO	67,5
138	LETICIA IANNUZZI	446.158.638-37	16/03/1992	NÃO	NAO	67,5

✓ Data: 27/03/2024.
Horário: 13h às 16h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
139	THAYNA NAJAR	484.758.128-80	04/12/1997	NÃO	NAO	67,5
140	YSABEL SÁ VIEIRA	425.593.128-32	19/06/1998	NÃO	NAO	67,5
141	SIMONE MADEIRA DIAS DE BARROS DE MELO	275.577.418-54	24/03/1976	NÃO	NAO	67,5
144	ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA CABRERA	145.249.908-01	20/11/1970	NÃO	NAO	67,5
145	JOELMA GOMES PINHEIRO	027.769.559-79	19/01/1978	NÃO	NAO	67,5
146	CAROLLINE APARECIDA TERRIAGA DE ALMEIDA	420.259.628-51	23/03/1994	NÃO	NAO	67,5
147	TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS	455.928.718-05	16/11/1995	NÃO	NAO	67,5
148	NATHALY IASMINE BARREIRO CELIS	469.715.508-46	13/05/1996	NÃO	NAO	67,5
149	LARISSA SOARES QUINTANA	053.050.001-90	25/04/1995	NÃO	NAO	67,5

151	TATIANE APARECIDA PERLI GUERRA	405.443.648-05	27/09/1991	NÃO	NAO	67,5
152	THAMIRIS MARIA DA SILVA GUIMARAES OLIVEIRA	468.729.918-01	30/11/1997	NÃO	NAO	67,5
153	RAILMA LIMA MOREIRA	587.318.905-63	26/09/1969	NÃO	NAO	67,5
154	JANDIRA DOS SANTOS FERREIRA	255.875.938-86	15/11/1975	NÃO	NAO	67,5
155	MARIA DOS PASSOS SILVA	365.994.413-00	03/06/1968	NÃO	NAO	67,5
156	SERGIO LINO DO NASCIMENTO	162.378.268-66	15/07/1973	NÃO	NAO	67,5
157	SANDRA ALMEIDA DOS SANTOS COSTA	335.984.938-86	05/07/1984	NÃO	NAO	67,5
158	SANDRA REGINA MANIAS BALDO	043.514.128-79	10/07/1962	NÃO	NAO	65
159	ADRIANA FREITAS DE SOUZA GABRIEL	010.333.935-33	01/01/1984	NÃO	NAO	65
160	JOAO LUIS SANTOS DA COSTA	432.636.458-03	11/02/1996	NÃO	NAO	65

✓ Data: 27/03/2024.
Horário: 13h às 16h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AFRO						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
45	BRUNA PEREIRA FERREIRA	435.470.008-58	10/03/1994	NÃO	SIM	57,5
46	LUCIENE DOS SANTOS CAROLINO DE ANDRADE	156.474.508-22	17/06/1972	SIM	SIM	57,5
47	CAMILA DE SOUZA SANTOS ARAÚJO	341.506.778-59	18/04/1986	NÃO	SIM	57,5
48	IRAIDES KATIA SILVA DOS SANTOS	471.389.038-39	21/05/1999	NÃO	SIM	55
49	GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA	456.000.868-06	24/02/1997	NÃO	SIM	55

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Coordenadoria de Folha de Pagamento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar desta data.

No ato da contratação, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- a) CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL:
 - Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- b) ASO (atestado saúde ocupacional);
- a) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos);
- b) C.P.F.;
- c) TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- d) CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- f) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- g) CPF DOS FILHOS;
- h) CPF DO CÔNJUGE;
- i) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL;
- j) CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS (Ed.Física);
- k) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO;
- l) PIS/ PASEP;
- m) 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- n) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA);
- o) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- p) CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (abertura no ato da admissão) PAÇO MUNICIPAL;
- q) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO; (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA);
- r) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- s) DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA;

- t) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO;
- u) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE:
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>
- v) MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO;
- w) CARTEIRA DE TRABALHO.

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual ficará afixado no Quadro Geral de aviso do Paço Municipal na forma do Decreto nº 004/1993, em 21 de março de 2024, e será publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga.

Bertiooga, 21 de março de 2024.

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ESCOLA MUNICIPAL SEMENTES DO BEM

Paula Alves dos Santos, Professora de Educação Básica I, Reg; 6770, atuando na E.M. Sementes do Bem como responsável, convoca professores, pais, funcionários e comunidade em geral para participar da Assembleia Geral que se realizar-se-á, dia 25/03/2024, às 12h00 em primeira chamada e às 12h30 em segunda chamada, na Unidade de Ensino, na sala de aula nº 01, para a eleição e posse dos membros do Conselho de Escola e aprovação do calendário escolar da E.M. Sementes do Bem.

Paula Alves dos Santos
Professora Responsável

PORTARIA SE Nº 02/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário de Educação, Rubens Antônio Mandetta de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - **Homologar** à vista da Diretoria de Gestão Magistério e do Ensino, da Diretoria de Gestão Administrativa e Orçamentária Educacional e da Supervisão de Ensino, os Calendários Escolares referentes ao ano letivo de 2024 das Unidades Escolares:

- 1) EM GIUSFREDO SANTINI
- 2) EM DR. DINO BUENO
- 3) EM PROF. DELPHINO STOCKLER DE LIMA
- 4) EM PROF. JOSÉ INÁCIO HORA
- 5) EMEI JARDIM ALBATROZ
- 6) EM JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
- 7) EM PROFª. CRISTINA DOS SANTOS
- 8) EM GENÉSIO SEBASTIÃO DOS SANTOS
- 9) EM PROFª MARIA LÚCIA SOARES MONTEIRO
- 10) EM JARDIM VISTA LINDA
- 11) EM HILDA STRENGER RIBEIRO
- 12) EM JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES FILHO
- 13) EM GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR
- 14) EM PROFª MIRIAM DE ASSIS
- 15) EM JOSÉ CARLOS BUZINARO
- 16) EMEIF BORACÉIA

- 17) EMIG NHEMBO 'E' Á PORÃ
- 18) EMEIF DO CAIUBURA
- 19) NEIM PROFª ELIZABETH REGINA APARECIDA GARCIA
- 20) NEIM PROFª ZILMAR MOURA DOS SANTOS
- 21) NEIM MANGUE SECO
- 22) NEIM PROFª IRENE VAZ PINTO LYRA
- 23) NEIM CHÁCARA VISTA LINDA
- 24) NEIM OSWALDO JUSTO
- 25) NEIM TEODORO QUIRINO
- 26) NEIM GUARATUBA
- 27) NEIM BORACÉIA I
- 28) NEIM BORACEIA II
- 29) NEIM AMILTON JOSÉ DO AMPARO
- 30) CRECHE RECANTO INFANTIL
- 31) ESCOLA CAIÇARINHA
- 32) ESCOLA CASTELINHO INFANTIL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 15 de março de 2024.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

SECRETARIA DE
OBRAS E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O **André Rogerio de Santana**, Presidente da CERPU convoca os membros, conforme lista abaixo, da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano (CERPU), para reunião presencial na Diretoria de Habitação, no dia **28 de março de 2024 (quinta-feira) às 10h30min**, para deliberação da pauta descrita abaixo:

PROC. ADM.	ENDEREÇO
5631/2020	Condomínio Camping Georgina
7867/2023	Rua Ayrton Sena da Silva - Centro - Lotes 01 E 02 Quadra 15
5629/2023	Rua 8 - Jd São Lourenço Gleba II - Lote 11 - Quadra 08
4657/2023	Alameda 01 - Jd. São Lourenço Gleba II - Lotes 21, 22, 23 E 24 - Quadra 13
1546/2024	Av. Aprovada 283 - Jd Santa Tereza - Lote 12 - Quadra C
10765/2023	Av. Tomé De Souza - Jd Rio Da Praia - Lote 02 - Quadra 5
6908/2023	Rua Carlos Menezes Tavares - Indaiá - Lote 203 - Quadra 36

2134/2024	Rua Manoel José Pinto (Quadra Área Reservada - lote 06) Jardim São Lourenço
2287/2024	Avenida de Distribuição Longitudinal (Quadra F / lote 17) Vila Agó II
1142/2023	Rua da Saudade, 541 (Quadra 02 / lote 09) Santista
1476/2023	Rua da Saudade, 551 (Quadra 02 / lote 10 e parte do lote 09) Santista
6170/2023	Avenida Eng. Arq. Eduardo Correa da Costa Júnior (Qd. II / lote 08) Vista Linda

Membros da CERPU

Alexandre Tessaroto de Sousa

André Rogério de Santana

Debora Coelho do Amaral

Giuliana Cristoni Pereira da Silva

Gustavo Sanches Pinterich

Juliana Pereira Nascimento dos Santos

Jussara Inocência dos Santos

Leonardo Piccoli Rodrigues da Silva

Mara Lúcia Lara Fernandes

Marcelo da Cruz Nehme

Nara Kelly Zanqueta

Patrícia da Silva Oliveira

Renato Losada Martins

André Rogerio de Santana

Presidente da CERPU

COMUNIQUE-SE

Os processos discriminados abaixo serão ARQUIVADOS, conforme motivos descritos:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MOTIVO
11487/2023	AV. BRUNO COVAS	ARQUIVAR processo concluído
11488/2023	AV. BRUNO COVAS	ARQUIVAR processo concluído
1334/2024	NÚLCEO VICENTE DE CARVALHO	ARQUIVAR processo concluído
2194/2024	BALNEÁRIO MOGIANO ÁREA PÚBLICA - BORACÉIA	ARQUIVAR processo concluído

André Rogerio de Santana

Diretor de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO DO CMS

Conselho Municipal de Saúde de Bertioga

A presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca

seus respectivos membros e suplente, para **3ª REUNIÃO**

EXTRAORDINÁRIA,

a ser realizada na Secretaria de Saúde.

Dia 27/03/2024.

Horário: 09:00 hs.

Local: Secretaria de Saúde

Praça Vicente Molinari s/nº

PAUTAS:

1- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG/2023

2- PLANO ANUAL DE SAÚDE - PAS/2024

Ana Paula Martins

Presidente do CMSB

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 10487/2023 – Iranice Mendes dos Santos - CPF: 301.205.898-26 – Petição/PA nº 1094/2024 – Deferido parcialmente o recurso apresentado com redução de penalidade aplicada de 200UFIB para 100UFIB; **PA 391/2024** – Jeronymo La Terza Filho – CPF: 021.523.048-53 – Petição nº 355/2024 - Defiro a defesa apresentada; **PA 2073/2014** – KM Praiaana Comércio Varejista de Artigos Usados LTDA - CNPJ: 08.936.590/0001-70 – Petição nº 856 – Considerando a solicitação de prazo para Auto de Infração e que não há embasamento legal para o deferimento, Indefero a solicitação; **PA 2926/2020** – Ronaldo Antunes Oliveira – CNPJ: 36.682.506/0001-75 – Petição nº 805, Considerando Indeferimento anterior B.O.M nº 1160; Considerando Termo de Responsabilidade de Empresas do Ramo de Alimentos onde o requerente declara cumprimento integral das leis e normas estaduais e municipais vigentes. Indefero a solicitação apresentada.

Convocação

PA 6228/2020 – Montreal Hospitalar LTDA - CNPJ: 38.073.815/0001-73 – Favor comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária no prazo de 07 dias para tratativas do LTA (R06);

PA 3909/2019 – Bozzeda & Santos Clínica Odontológica LTDA – CNPJ: 19.946.527/0001-31 – Compareça o Responsável ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis (R01).

2ª Convocação

PA 3109/2020 – SC Bertioga Clínica Odontológica LTDA – CNPJ: 35.817.343/0001-28 – Compareça o Responsável ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis.

Termos de Cadastramento :

PA 2133/2024 – Herlei dos Santos Dias – CNPJ: 19.714.045/0001-56 – Favor Comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária para a retirada do Termo de Cadastramento e respectivo boleto;

PA 1783/2019 – Petição nº 850- Diogo Laurindo Teixeira – ME - CNPJ: 18.736.575/0001-32 – Favor Comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária para a retirada do Termo de Cadastramento e respectivo boleto;

PA 1342/2018 – Fortaleza Desentupidora e Dedetizadora LTDA – CNPJ: 97.468.789/0001-41 – Favor Comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária para a retirada do Termo de Cadastramento e respectivo boleto;

PA 1954/2004 – M&N Reformas e Controle de Pragas - CNPJ: 01.232.753/0001-95 – Favor entrar em contato ou comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária no prazo de 07 dias para tratativas do Termo de Cadastramento exercício 2024;

PA 2882/2018 - ABC Expurgo Serviços Especializados LTDA EPP – CNPJ 44.384.691/0001-40 – Favor entrar em contato ou comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária no prazo de 07 dias para tratativas do Termo de Cadastramento exercício 2024 – 2ª Convocação;

PA 3181/2023 – Alto Astral Limpadora LTDA – ME - CNPJ: 72.713.894/0001-78 – Favor entrar em contato ou comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária no prazo de 07 dias para tratativas do Termo de Cadastramento exercício 2024.

Resolução nº 001/2024.

Considerando a Lei municipal nº 031/1993, em seu artigo 16º este Conselho tem a função deliberativa, consultiva e fiscalizadora e, observando o seu Regimento Interno, conforme Decreto Municipal nº 1784 de 10/02/2012.

Considerando que os Conselhos de Saúde são órgãos de caráter permanente na execução da política de Saúde, inclusive sob os aspectos econômico e financeiro e seus integrantes precisam participar de todas as etapas, de modo a poder influir, criticar e acompanhar a execução do Planejamento de Saúde de seu Município.

Considerando a responsabilidade deste Conselho nas políticas públicas do Município,

Resolve:

Este Conselho informa que, conforme decisão da Reunião Ordinária nº 001/2024 do dia 21/03/2024 foram aprovados :

- Calendários das reuniões ordinárias todas as quartas-feiras com exceção do mês de maio no ano de 2024, conforme quadro:

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO 2024	
MESES	DIA
ABRIL	25/abr
MAIO	29/mai
JUNHO	27/jun
JULHO	25/jul
AGOSTO	29/ago
SETEMBRO	26/set
OUTUBRO	31/out
NOVEMBRO	28/nov
DEZEMBRO	12/dez

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Martins

Resolução nº 002/2024.

Considerando a Lei municipal nº 031/1993, em seu artigo 16º este Conselho tem a função deliberativa, consultiva e fiscalizadora e, observando o seu Regimento Interno, conforme Decreto Municipal nº 1784 de 10/02/2012.

Considerando que os Conselhos de Saúde são órgãos de caráter permanente na execução da política de Saúde, inclusive sob os aspectos econômico e financeiro e seus integrantes precisam participar de todas as etapas, de modo a poder influir, criticar e acompanhar a execução do Planejamento de Saúde de seu Município.

Considerando a responsabilidade deste Conselho nas políticas públicas do Município,

Resolve:

Este Conselho informa que, conforme decisão da Reunião Ordinária nº 001/2024 do dia 21/03/2024 foram aprovados :

- A Ata da reunião do dia 15/03/2024 referente a pauta: Dengue

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Martins

Presidente Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº 003/2024.

Considerando a Lei municipal nº 031/1993, em seu artigo 16º este Conselho tem a função deliberativa, consultiva e fiscalizadora e, observando o seu Regimento Interno, conforme Decreto Municipal nº 1784 de 10/02/2012.

Considerando que os Conselhos de Saúde são órgãos de caráter permanente na execução da política de Saúde, inclusive sob os aspectos econômico e financeiro e seus integrantes precisam participar de todas as etapas, de modo a poder influir, criticar e acompanhar a execução do Planejamento de Saúde de seu Município.

Considerando a responsabilidade deste Conselho nas políticas públicas do Município,

Resolve:

Este Conselho informa que, conforme decisão da Reunião Ordinária nº 001/2024 do dia 21/03/2024 foi apreciado com ressalvas :

- A Ata da reunião do dia 15/03/2024 referente a pauta: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º RELATÓRIO DETALHADO DE QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA 2023

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Martins

Presidente Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº 004/2024.

Considerando a Lei municipal nº 031/1993, em seu artigo 16º este Conselho tem a função deliberativa, consultiva e fiscalizadora e, observando o seu Regimento Interno, conforme Decreto Municipal nº 1784 de 10/02/2012.

Considerando que os Conselhos de Saúde são órgãos de caráter permanente na execução da política de Saúde, inclusive sob os aspectos econômico e financeiro e seus integrantes precisam participar de todas as etapas, de modo a poder influir, criticar e acompanhar a execução do Planejamento de Saúde de seu Município.

Considerando a responsabilidade deste Conselho nas políticas públicas do Município,

Resolve:

Este Conselho informa que, conforme decisão da Reunião Ordinária nº 001/2024 do dia 21/03/2024 foram apreciado e aprovado :

- A Ata da reunião do dia 19/03/2024 referente a pauta: PLANO ANUAL DE METAS DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS – PAM 2024

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Martins

Presidente Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº 005/2024.

Considerando a Lei municipal nº 031/1993, em seu artigo 16º este Conselho tem a função deliberativa, consultiva e fiscalizadora e, observando o seu Regimento Interno, conforme Decreto Municipal nº 1784 de 10/02/2012. Considerando que os Conselhos de Saúde são órgãos de caráter permanente na execução da política de Saúde, inclusive sob os aspectos econômico e financeiro e seus integrantes precisam participar de todas as etapas, de modo a poder influir, criticar e acompanhar a execução do Planejamento de Saúde de seu Município. Considerando a responsabilidade deste Conselho nas políticas públicas do Município,

Resolve:

Este Conselho informa que, conforme decisão da Reunião Ordinária nº 001/2024 do dia 21/03/2024 foi apreciado com ressalvas:

- A Ata da reunião extraordinária do dia 19/03/2024 referente a pauta: PLANO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2023

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Martins
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº 006/2024.

Considerando a Lei municipal nº 031/1993, em seu artigo 16º este Conselho tem a função deliberativa, consultiva e fiscalizadora e, observando o seu Regimento Interno, conforme Decreto Municipal nº 1784 de 10/02/2012. Considerando que os Conselhos de Saúde são órgãos de caráter permanente na execução da política de Saúde, inclusive sob os aspectos econômico e financeiro e seus integrantes precisam participar de todas as etapas, de modo a poder influir, criticar e acompanhar a execução do Planejamento de Saúde de seu Município. Considerando a responsabilidade deste Conselho nas políticas públicas do Município,

Resolve:

Este Conselho informa que, conforme decisão da Reunião Ordinária nº 001/2024 do dia 21/03/2024 a composição interna do conselho :

COMISSÕES DO CONSELHO 2024-2026	CONSELHEIROS
MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL	FRANCIRLENE A. DE SENA
MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL	ANDREA MANZONI F. DE VIEIRA
MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL	FERNANDO S. LEPIQUE
FOCUS/NEP	RAMONA V.F FERREIRA
FOCUS/NEP	MARIA APARECIDA SIQUEIRA
FOCUS/NEP	JÉSSICA M. DA SILVA
CONSELHOS GESTORES	FRANCISCO G. DA SILVA
CONSELHOS GESTORES	ANTONIO SERGIO DE JESUS
CONSELHOS GESTORES	RAMONA V.F FERREIRA
FISCALIZAÇÃO E CONVÊNIOS	DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JR
FISCALIZAÇÃO E CONVÊNIOS	ANTONIO SERGIO DE JESUS
FISCALIZAÇÃO E CONVÊNIOS	FLÁVIA N. HUTTERER

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ana Paula Martins
Presidente Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SEAL) – 04 A 08.03.2024

ARQUIVE-SE:

PROCESSO FÍSICO.-Em 15/05/2024-187/2024. Câmara municipal de Bertiooga

EDUARDO DIMITROU PENHA

REG.1787

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs.: **em 19/03/2024** - 2032-23 - CID LOURENÇO REIMÃO, **em 21/03/2024** - 751-23 - GUILHERME PESSOA RODRIGUES E AMANDA FORNI CACCIA GOUVEIA.

Processo físico n.ºs.: **em 19/03/2024** - 2232-21 - TANIA MARIA PEREIRA NAVAJAS, **em 21/03/2024** - 9080-2019 - CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES.

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs.: **em 15/03/2024** - 1705-23 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DOLCE VITA, 812-23 - RENATO VENANCIO, **em 18/03/2024** - 1536-23 - QUEST TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, 1543-23 - QUEST TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, 2214-23 - EDUARDO CARVALHO PEREIRA E MARLI SIMIONE PEREIRA, **em 19/03/2024** - 1236-23 - GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, 2367-23 - TANIA REGINA GUIRADO CAMARGO, **em 21/03/2024** - 709-23 - SANDRA NUNES PESSOA E JOSÉ IVALDO DOS SANTOS, 311-23 - MARCIO CALIL DE ASSUMPCÃO, 2103-23 - ELENIRA TAVARES GAMA E SILVA, 2367-23 - TANIA REGINA GUIRADO CAMARGO.

INDEFERIDO

Processo n.ºs.: **em 19/03/2024** - 1903-23 - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO DE SÃO PAULO LTDA.

ALVARA AVULSO

Processo n.ºs.: **em 15/03/2024** - 735-24 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KAMADA - TORRE 1.

GEOVANNA RAMOS

REGISTRO: 6300

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs.:

Em 11/03/24 - 1070-23 - João Vieira dos Santos; 699-23 - Anna Teresa Ramus

Em 12/03/24 - 2279-23 - Marcelo Frias; 2206-23 - Luiz Carlos Priester

Em 14/03/24 - 1298-23 - Claudio Luis Knorst; 1035-23 - Antonio Carlos Ferreira

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Processo n.ºs.:

Em 08/03/24 - 54-24 - Júlio Paixão Neto; 166-24 - Vanessa Sassin Cotait

Em 11/03/24 - 130-24 - Elisio Carlos Borges; 98-24 - Aristides de Albuquerque Maranhão

Em 12/03/24 - 93-24 - Ecir de Paula

Em 13/03/24 - 2355-23 - Antônio Fernando Benassi

Em 14/03/24 - 46-24 - Carim Arias Matheus; 11-24 - Eunice Bacochina de Lima

Em 18/03/24 - 82-24 - Paulo Roberto Gorgonha Fernandes; 4-24 - Fidelina Pereira Lima; 91-24 - Sandro Luis De Souza Meira; 9-24 - Evandro Gardil; 185-24 - Gilberto Antonio de Lima Diniz;

184-24 - Gilberto Antonio Lima Diniz; 24-24 - Maria da Penha Soares Palandi

Em 19/03/24 - 690-24 - Marcelo Heleno Vilares; 222-24 - Jusmar Domingos de Brito

Em 20/03/24 - 35-24 - Milton Antônio Barbieri; 272-24 - Marcos Wilson Spyer Resende

Em 21/03/24 - 218-24 - Hideo Kamada; 161-24 - Juan Manuel Gargallo Gonzalez; 142-24 - Manoel Pedro dos Santos Filho; 122-24 - Maria Rosangela Correia Brito

UNIFICAÇÃO DE LOTES:

Processo n.ºs:

Em 15/03/24 - 803-24 - Daniel José Teixeira

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em 08/03/24 - 130-24 - Elisio Carlos Borges; 2355-23 - Antônio Fernando Benassi

Em 11/03/24 - 2041-23 - Leomar Luis Somensi; 2355-23 - Antônio Fernando Benassi; 2249-23 - Luiz Corrochano Junior; 98-24 - Aristides de Albuquerque Maranhão

Em 12/03/24 - 1298-23 - Claudio Luis Knorst; 634-24 - Daniel Martin Koga; 2249-23 - Luiz Corrochano Junior

Em 13/03/24 - 193-24 - Thiago Gonçalves Lima; 187-24 - Ivone de Miranda Pinto; 690-24 - Marcelo Heleno Vilares; 1298-23 - Claudio Luis Knorst; 2267-23 - Janete Maria Feltrin Contente;

11-24 - Eunice Bacochina de Lima; 67-24 - Thiago Dantas Siqueira; 9-24 - Evandro Gardil

Em 14/03/24 - 127-24 - Ariel Yanitchkis Couto; 148-24 - Elaine do Nascimento Valosio Mendes; 666-24 - Danubio Ferreira da Silva; 18-24 - Maria Luisa Gracia do Amparo

Em 15/03/24 - 265-24 - José Daniel Messina; 198-24 - Gedeão Hilario Triunfo; 803-24 - Daniel Jose Teixeira; 218-24 - Hideo Kamada; 82-24 - Paulo Roberto Gorgonha Fernandes; 211-23 - Claudia Aparecida Teixeira de Siqueira

Em 18/03/24 - 142-24 - Manoel Pedro dos Santos Filho; 91-24 - Sandro Luis De Souza Meira; 9-24 - Evandro Gardil; 159-24 - Valeria Aparecida Alves; 35-24 - Milton Antônio Barbieri; 386-24

– Clodoaldo Luiz Joaquim; 338-23 – Gabriel de Oliveira Braz
Em 19/03/24 - 2022-23 – Selma Napchan de Carvalho; 160-24 - Jose Carlos da Silva; 161-24 - Juan Manuel Gargallo Gonzalez; 109-24 - Ivaldo Maurício Ribeiro dos Santos
Em 20/03/24 - 169-24 - Antonio Campanharo; 947-24 – Genilson Azevedo Rangel; 200-24 - Airton Domingos dos Santos; 20-24 – Djailson Mateus da Silva; 218-24 - Hideo Kamada
Em 21/03/24 - 122-24 - Maria Rosangela Correia Brito
Em 22/03/24 - 169-24 - Antonio Campanharo

INDEFERIDO

Processo n.ºs:

Em 11/03/24 - 1508-23 - Gilberto Pires Teixeira
Em 19/03/24 - 1673-23 – Cleide Pinto Malho
Em 21/03/24 - 1769-23 - Jose Maria Titato
Em 22/03/24 - 1957-23 - Brasil Afonso de Paiva

OUTROS

Processo n.ºs.:

Em 11/03/24 - 2317-23 - Marco Antonio Martinez Silva
Em 13/03/24 - 2249-23 - Luiz Corrochano Junior
Em 15/03/24 - 2267-23 - Janete Maria Feltrin Contente
Em 19/03/24 - 1041-24 – José Daniel Teixeira

ARQUITETO

JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA
REG.6433

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Em 20/03/24 – 1976-23-BER-ALC – TEREZA ELANE SANTOS;
Em 21/03/24 – 631-22-BER-ALC – RENATA DA SILVA P. MORAES;

COMUNIQUE-SE:

Em 20/03/24 – 859-23-BER-ARR - EMILIO GARCIA NETO; 2193-23-BER-ALC – JOÃO FRANCISCO ABREU FERREIRA; 1672-23-BER-ARR – FERNANDO BARELLA; 38-23-BER-ALC – PATRÍCIA BERNADETTE CARNEIRO; 1293-23-BER-ALC – GUILHERME FAUSTINO DA SILVA;
Em 21/03/24 – 2143-23-BER-ALC – MARIA NORMA USHIZIMA PIETRO; 2091-23-BER-ARR - MANUEL JOSÉ EVARISTO LOPES; 582-23-BER-ARR – FLÁVIA MARIA FERREIRA ALVES GUIMARÃES; 1815-22-BER-ALC – WILIAN VIEIRA DA SILVA; 1619-22-BER-ARR - KAMADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA;

INDEFERIDO

Em 20/03/24 – 1130-23-BER-ARR – ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL;

LEANDRO ALVES DOS SANTOS
REG. 6759

APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO:

Em 12/03/2024: 439-23 – Edson de Lima Junior
Em 15/03/24: 1617-23 - Benedito Sérgio Leme de Faria

DEMOLIÇÃO:

Processo n.ºs: EM;

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs.:

Em 08/03/2024: 1597-23 - Maria Nuncia Carvalho Dias;
2001-23 - Lucia Ferreira Brainer

Em 11/03/2024: 432-23 - Denis De Araujo Regos

Em 15/03/2024: 743-24 - Marcelo Heleno Vilares e outros
2134-23 - Maria José Macena Cavalcante

Em 18/03/2024: 432-23 - Denis De Araujo Regos
2257-23 - Ney Vaz Pinto Lyra

MARIANE DE ALENCAR PRADO
REGISTRO: 6933

**SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1610/2024

DISPENSA Nº 05/2024

Thalita Maria Walperes Ramos, Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade,
do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos

por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo
Administrativo nº 1610/2024, Dispensa Nº 05/2024, em especial o termo de
referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas
Ewerton Gonçalves Tavares, inscrita no CNPJ nº 48.189269/0001-94 e Alien
Indústria e Comércio de Produtos Militares Ltda, para aquisição de equipamentos
de segurança para os novos guardas municipais, pelo valor global de R\$
58.670,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta reais), com fundamento
no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 904/2024

DISPENSA Nº 07/2024

Thalita Maria Walperes Ramos, Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade,
do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos
por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo
Administrativo nº 904/2024, Dispensa Nº 07/2024, em especial o termo de
referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa
Planejar Distribuidora e Importadora Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.405.348/0001-
52, para aquisição de mobiliário visando atender às demandas da Guarda Civil,
pelo valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com fundamento
no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024-RETIFICADA
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL MINHA CASA, MINHA VIDA
Processo nº 418/2024
O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito
público, inscrita no CNPJ nº 68.020.916/0001-47, com endereço na Av. Luiz
Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioga/SP, neste ato representada por seu
Prefeito Municipal, Caio Arias Matheus, no uso de suas prerrogativas legais,
TORNÁ PÚBLICA A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, a quem possa
interessar, PARA CREDENCIAMENTO de empresas do ramo da construção civil
com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional, interessadas
na construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, em terreno
de propriedade do Município, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida
– MCMV FAIXA 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR.
O envio dos documentos deverá ocorrer impreterivelmente até a data de 02 de
abril de 2024, até as 23:59h.
O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 21 de março de 2024.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 24/2023

PROCESSO N.º 11369/2023

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Concorrência Pública n.º **24/2023**

RESOLVO

Com fundamento no inciso I c, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública sob n.º 24/2023, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à **Contratação de empresa especializada para execução de urbanização da Orla da Praia de Boracéia, Fase 01 - Convênio DADETUR**

2023, no Município de Bertioga, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa **SABINO COMÉRCIO & EMPREITEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.738.262/0001-83, pelo valor global de R\$ 7.656.426,64 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 15 de março de 2024.

Luiz Carlos Rachid

Secretário Municipal de Obras e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1601/2023	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CONTRATO N.º 21/2024	
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8666/93	
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP	
CONTRATADA: GLOCK AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA RUT nº: 213962320018	
OBJETO: Aquisição de armas do tipo pistolas GLOCK G45 cal. 9mm para a Guarda Municipal de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.	
DO PREÇO: US\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem dólares), que corresponde ao valor de R\$ 274.838,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais).	
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses	
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1623/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024
CONTRATO N.º 18/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: FREITAS GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 04.047.377/0001-57
OBJETO: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados de advocacia de natureza trabalhista, na área contenciosa e consultiva, visando modificar ou cancelar a multa aplicada em razão de suposto descumprimento do Termo de Ajustamento de Condutas – TAC nº 01/2009 (IC nº 18.856/2007) firmado com o Ministério Público do Trabalho – MPT, em execução através do processo judicial nº 1000729-02.2020.5.0301, configurando a singularidade dos serviços.
DO PREÇO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1400/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024
CONTRATO N.º 19/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: CEMEAP – CENTRO MÉDICO EXAME ADMISSIONAL E PERIÓDICO LTDA CNPJ: 01.223.898/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames admissionais.
DO PREÇO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11673/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
CONTRATO Nº 20/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: CLAYTON FERNANDES BAPTISTA
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Manoel Gajo, nº 2160, Vicente de Carvalho II – Bertioga/SP, para abrigar a UBS Vicente de Carvalho II.
DO PREÇO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1391/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2024
CONTRATO Nº 22/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: CRUZENSE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 41.605.715/0001-55
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para ações de vigilância em saúde para combate ao vetor transmissor de arboviroses, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
DO PREÇO: R\$ 927.540,00 (novecentos e vinte e sete mil e quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

Bertioga, 22 de março de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

IX ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 – SS – PROCESSO 3900/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, CNPJ: 11.344.038/0014-12
OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-(SAMU).
DATA: 15/03/2024
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1614/2019	
CONTRATADA: ALDEVAN LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	CNPJ: 14.709.207/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo Furgão, com refrigeração, com condutores habilitados para realização do transporte de medicamentos e imunobiológicos, para atender a Rede Municipal de Saúde.	
DATA: 15/03/2024	

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 09/04/2024.
VALOR: R\$ 176.472,84 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7451/2022	
CONTRATADA: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA	CNPJ: 01.396.138/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a realização da obra de iluminação pública no trevo e alça de acessos do Bairro Indaiá no município de Bertiooga.	
DATA: 13/03/2024	
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 21/03/2024.	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9659/2022	
CONTRATADA: ANÁLIA MACHADO CUSTODIO	CNPJ: 04.094.418/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos das unidades de saúde bucal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.	
DATA: 20/03/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 10/04/2024.	
VALOR: R\$ 64.599,96 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).	

Bertiooga, 22 de março de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

II APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7644/2020	
CONTRATADA: Ricardo da Silva Fisioterapia	CNPJ: 26.181.416/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reabilitação multiprofissional de crianças e adolescentes com deficiência, usuárias do Núcleo de Apoio à Criança Especial – NACE, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no município de Bertiooga.	
DATA: 15/03/2024	
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 1.307.937,96 (um milhão, trezentos e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)	

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7966/2022	
CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CNPJ: 90.400.888/0001-42
OBJETO: Contrato para credenciamento de instituição financeira, inclusive através de seus correspondentes bancários, para recebimento de documento de arrecadação municipal (tributos municipais e demais receitas).	
DATA: 28/02/2024	
VALOR REAJUSTADO:	

Item	Descrição	Valor Reajustado por Autenticação
01	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de atendimento eletrônico, autoatendimento, home e Office banking e/ ou internet, com código de barras padrão FEBRABAN	R\$ 2,36
02	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de Débito Automático em conta corrente	R\$ 1,18
03	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de correspondentes bancários (lotéricas, caixa aqui, farmácias, supermercados, etc.), com código de barras padrão FEBRABAN	R\$ 2,81

Bertiooga, 22 de março de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

I ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4653/2022
CONTRATADA: INFAP INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLITICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA
OBJETO: Repasse de recurso para Organizações da sociedade Civil (OSC) para a administração e gerenciamento de unidades e espaços publicos esportivos para o desenvolvimento de atividades de esportes de participação, em diferentes modalidades, para todas as faixas etária.
DATA: 19/03/2024 , prazo de vigencia 12 meses a partir de 02 de abril de 2024.
FINALIDADES: • Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 2/2023 pelo período de 12 (doze) meses. • Adequação do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros à nova classificação de categorias de despesa adotada pela Secretaria Municipal da Fazenda em virtude da implementação da Fase V do Audesp pelo TCE/SP. • Inclusão de categoria de despesa no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros destinada à locação de software para gestão das aulas. • Aplicação do saldo remanescente apurado em 30 de novembro de 2023.
VALOR: R\$ 5.237.822,60 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

I ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4655/2022
CONTRATADA: ARCE - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA UNIDOS DE PERUIBE
OBJETO: repasse de recurso para Organizações da sociedade Civil (OSC) para a implementação e operacionalização de ações de lazer e recreação, compreendendo a oferta de atividades monitoradas, gestão e manutenção de equipamentos públicos de lazer e realização de eventos, como estratégia de integração e desenvolvimento humano, para todas as faixas etárias, em todas as regiões do Município.
DATA: 19/03/2024 , prazo de vigencia 12 meses a partir de 1º de abril de 2024.
FINALIDADES: • Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1/2023 pelo período de 12 (doze) meses. • Adequação do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros à nova classificação de categorias de despesa adotada pela Secretaria Municipal da Fazenda em virtude da implementação da Fase V do Audesp pelo TCE/SP.
VALOR: R\$1.504.596,00 (hum milhão, quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA Danilo Lerne Filho
Secretário de Esporte e Lazer

Secretaria de Saúde
Aviso

Comunicamos aos servidores da Saúde que a prefeitura implantou o ponto eletrônico. O aplicativo permite ao servidor o registro e acompanhamento da sua frequência de trabalho, bem como o lançamento de atestados médicos, registro de faltas abonadas, folgas TRE e demais justificativas.

O aplicativo é disponibilizado gratuitamente para IOS e Android pelo link <https://apps.apple.com/br/app/ifponto-cell/id1464216437> ou https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.ifractal.Stou&hl=pt_BR&gl=US&pli=1

Também é possível acessar pelo QR Code abaixo:

DISPONÍVEL PARA ANDROID



DISPONÍVEL PARA IOS



DECRETOS

DECRETO N. 4.420, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n. 4.011, de 22 de setembro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga – CMDCA.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício n. 081/2024-SS, juntado aos autos do processo administrativo n. 7282/2022-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.011, de 22 de setembro de 2022, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA – CMDCA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

I – do Poder Executivo Municipal:

c) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Fabiana de Amorim Bizon – titular;

2.

..... (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de março de 2024. (PA n. 7282/22-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.421, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a normatização da dispensação de medicamentos do Município de Bertiooga e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança ao paciente quanto ao processo de dispensação de medicamentos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 5.081/66, define as competências dos cirurgiões-dentistas para prescrever medicamentos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 5.991/73 dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 74.170/74, regulamenta a Lei Federal n. 5.991/73;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 7.498/86, define as competências dos enfermeiros para prescrever medicamentos;

CONSIDERANDO que a Portaria SVS-MS n. 344/98, aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

CONSIDERANDO que a Resolução SS – 126, de 13 de agosto de 2009, dispõe sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos com o nome genérico das substâncias que os compõe;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam normatizadas a prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito das unidades pertencentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, sob gestão municipal, conforme as disposições do presente decreto.

CAPÍTULO I Das Definições

Art. 2º Para fins do presente decreto considera-se:

I – denominação comum brasileira - DCB: denominação do fármaco ou princípio ativo, aprovada pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária;

II – denominação genérica: denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo;

III – dispensação: ato de fornecimento de medicamentos e correlatos ao paciente, com orientação de uso;

IV – medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;

V – medicamento de uso contínuo: são medicamentos usados no tratamento de doenças crônicas, os quais o paciente deverá fazer uso ininterruptamente, conforme a prescrição;

VI – notificação de receita: documento que acompanhado da receita, autoriza a dispensação de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, definidos na Portaria SVS/MS n. 344/98 e suas atualizações;

VII – dispensador: funcionário que executa a dispensação na farmácia de acordo com as orientações;

VIII – validade da receita: período no qual as receitas terão validade, contado a partir da data de prescrição;

IX – prescritor: é o profissional de saúde habilitado para prescrever medicamentos ao paciente.

CAPÍTULO II Da Prescrição

Art. 3º A relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, sob gestão municipal.

Art. 4º A prescrição de medicamentos nas unidades do Sistema Único de Saúde municipal deverá:

I – conter identificação do serviço de saúde com nome e endereço;

II – ser individual, escrita com caligrafia legível, à tinta ou digitada, sem rasuras e emendas, indicando a forma farmacêutica, posologia e duração do tratamento;

III – conter o nome completo do medicamento;

IV – conter a denominação comum brasileira ou a denominação genérica do medicamento, sendo vetado o uso de abreviaturas e/ou códigos;

V – conter o nome completo do paciente e nas receitas médicas de medicamentos constantes na Portaria n. 344/98, também o endereço completo do paciente;

VI – ser apresentada em 02 (duas) vias (Portaria n. 344/98);

VII – conter a data de emissão e identificação do prescritor (nome completo e número do registro no conselho da classe, impresso ou de próprio punho e assinatura do prescritor);

VIII – conter o termo “uso contínuo” para tratamento de condições crônicas para dispensação para 06 (seis) meses;

§ 1º A prescrição médica para tratamento de doenças crônicas poderá ter duração de tratamento superior a 06 (seis) meses, desde que devidamente determinado por escrito, sendo o tempo máximo permitido de 12 (doze) meses.

§ 2º É vedada a prescrição de mais de um fármaco ou esquema posológico que faculte ao dispensador ou usuário uma escolha.

§ 3º É vedada a prescrição com o carimbo com múltiplos medicamentos onde o prescritor assinale um deles.

§ 4º A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender à legislação vigente.

Art. 5º Para fins de prescrição de medicamentos serão considerados prescritores os seguintes profissionais:

I – Médico;

II – Dentista;

III – Enfermeiro.

§ 1º Ao cirurgião dentista é permitido prescrever medicamentos para fins odontológicos.

§ 2º Ao enfermeiro é permitido prescrever medicamentos conforme protocolos institucionais.

Art. 6º As prescrições de medicamentos não sujeitos a controle especial, destinadas ao tratamento de doenças crônicas, portanto, de uso contínuo, poderão ser prescritas em quantidades para até no máximo 01 (um) ano de tratamento.

Art. 7º Os medicamentos serão dispensados mensalmente pelo período determinado na receita médica.

Parágrafo único. A prescrição deverá ser apresentada juntamente com o cartão SUS e número de PH (Prontuário Hospitalar) do paciente.

CAPÍTULO III **Da Validade da Receita**

Art. 8º As receitas terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

§ 1º As receitas médicas para tratamento de condições crônicas que expressem o termo “uso contínuo”, terão validade de 06 (meses), a contar da data da sua emissão.

§ 2º A validade da receita médica de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender à legislação vigente.

§ 3º A validade da receita médica de medicamentos antimicrobianos deverá atender à legislação vigente.

§ 4º A receita médica deverá estar em boas condições.

CAPÍTULO IV **Da Dispensação**

Art. 9º A dispensação de medicamentos nas unidades de saúde ocorrerá mediante apresentação da receita médica original oriunda do sistema único de saúde, uma cópia desta, cartão SUS e número de PH.

§ 1º Nos casos em que não for possível dispensar a quantidade exata do medicamento devido à apresentação farmacêutica, deverá ser dispensada a quantidade superior mais próxima da solicitada, alternando com a menor quantidade em casos de medicamentos para o tratamento de doença crônica.

§ 2º Para medicamentos constantes na Portaria n. 344/98, em casos em que não for possível dispensar a quantidade exata do medicamento devido apresentação farmacêutica, deve ser dispensada a menor quantidade mais próxima da solicitada.

§ 3º Quando a prescrição apresentar “se necessário”, “se dor”, “se náusea”, “se febre”, dispensar a quantidade suficiente para 03 (três) dias.

Art. 10. É vedado ao profissional a dispensação de mais de um fármaco ou esquema posológico que faculte ao dispensador ou usuário uma escolha.

Art. 11. No ato da dispensação a via do paciente deve ser devidamente carimbada e conter:

I – data da dispensação;

II – quantidade dispensada;

III – rubrica do dispensador.

Art. 12. Após a primeira dispensação, estando a receita válida, sendo de uso contínuo para o tratamento de doenças crônicas, as demais dispensações deverão ocorrer sempre após 30 (trinta) dias com aceitabilidade de 04 (quatro) dias antes.

Parágrafo único. Passando do dia da retirada do medicamento, o mesmo somente será dispensado dentro do mês em que deveria ocorrer a dispensação.

Art. 13. Fica vedada a dispensação retroativa de medicamentos.

Art. 14. Fica vedada a dispensação de medicamentos a menores de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. É permitida a dispensação de medicamentos a menores de 18 (dezoito) anos emancipados ou às usuárias de contraceptivos.

Art. 15. Não será permitida a dispensação de amostra grátis na rede básica de saúde, nem mesmo o seu armazenamento em qualquer área do posto de saúde.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de março de 2024. (PA n. 445/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.422, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Prorroga o prazo de vigência da Lei Complementar Municipal n. 190, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a conservação de construções e adaptações executadas irregularmente no Município de Bertioga.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do § 1º, do art. 13, da Lei Complementar Municipal n. 190, de 20 de dezembro de 2023, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a prorrogar o prazo de sua vigência desta, através de Decreto, por até 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, pelas razões colocadas nos autos do processo administrativo n. 7606/2023, solicita a prorrogação por mais 90 (noventa) dias;

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25 de março de 2024, o prazo de vigência da Lei Complementar Municipal n. 190, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a conservação de construções e adaptações executadas irregularmente no Município de Bertioga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de março de 2024. (PA n. 7606/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.423, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para o quadriênio 2024/2028, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC será constituído de acordo com o artigo 3º, da Lei Complementar Municipal n. 76, de 17 de dezembro de 2010, e, no que se refere ao seu inciso III, constituir-se-á conforme estabelecido no art. 3º, do Decreto Municipal n. 4.334, de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as indicações juntadas aos autos do processo administrativo n. 1357/2017, apenso ao PA n. 5188/2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**, para o quadriênio 2024/2028, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Municipal n. 76, de 17 de dezembro de 2010, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 4.334, de 18 de dezembro de 2023, os seguintes representantes:

I - Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional - SG:

1. Paulo Roberto de Castro Silva – titular;
2. Danilo Santos Monteiro Aita – suplente.

b) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade - SC:

1. Guarda Civil Municipal:

- 1.1. Renildo Antunes de Souza – titular;
- 1.2. Durval da Costa Júnior – suplente.

2. Diretoria de Trânsito e Transporte:

- 2.1. Mário Marques – titular;
- 2.2. Fabiano Teles de Oliveira – suplente.

c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SU:

1. José Cláudio Diniz – titular;
2. Maurício dos Santos Souza – suplente.

d) Secretaria Municipal de Educação - SE:

1. Bruno Henrique Damásio – titular;
2. Marcelo Ferreira de Oliveira – suplente.

e) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SL:

1. Gerson de Souza Rodrigues – titular.
2. Danilo Lerne Filho – suplente;

f) Secretaria Municipal de Saúde - SS:

1. Marly Inês dos Reis – titular;
2. Milene Aparecida Chaddad – suplente.

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e

1. Cristiana Dantas Pereira Siqueira – titular;
2. Samuel Dias de Araújo Silva – suplente.

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SM:

1. João Carlos dos Santos Lopes – titular;
2. Felipe Ebling – suplente.

i) Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SO:

1. Pollyana Stefani Boletti – titular;
2. Patrícia da Silva Oliveira – suplente.

II - Entidades Governamentais Estaduais:

a) 3ª Cia PM do 21º BPM/I:

1. Cap. PM Genivaldo Pereira da Silva Júnior – titular; e
2. Sgto PM Reginaldo Freitas Leite – suplente.

b) Polícia Civil:

1. Dr. Maurício Barbosa Júnior – titular; e
2. Fabian Carpinteiro Umbelino – suplente.

c) Corpo de Bombeiros:

1. Grupamento de Incêndio:

- 1.1. Tatiano Galo Aragão – titular;
1. 2. Soldado PM Willian Veja Soares – suplente.

2. GB-MAR:

- 2.1. 1º Tenente PM Guilherme Vegse Simão – titular;
- 2.2. 1º Sargento PM Everdan Riesco – suplente.

d) Fundação Florestal:

1. Eduardo Ferreira dos Santos – titular;
2. Juliana Ferreira de Castro – suplente.

e) Polícia Rodoviária:

1. Fernando Moutinho Leite – Comandante da 3ª Cia – titular;
2. Mariana Cristina Ravanelli Sales de Lima – Comandante de Pelotão da 3ª Cia – suplente.

f) Polícia Ambiental:

1. 1º Tenente PM Alex Alfredo Gomes Yamauti – titular;
2. 2º Sargento PM Angelo Marcos de Souza – suplente.

g) DERSA:

1. José Alonso Junior – titular;
2. Cleomara Pavelski Mendonça – suplente.

h) DER:

1. Fernando Rodrigues Meletti – titular.
2. Dimer Fattori Neto – suplente.

i) SABESP:

1. Heron dos Reis Saraiva – titular;
2. Andrenandes Sincerre Gonçalves – suplente.

j) ELEKTRO:

1. Lucas Magri de Macedo – titular;
2. Marcio Adriano Bonfim – suplente.

III - Entidades não Governamentais:

a) Serviço Social do Comércio – SESC:

1. Darcy Jacob Júnior – titular; e
2. Chrystian Paixão – suplente.

b) CODESP:

1. Sidnei Aranha – titular;
2. Rafael Carlos dos Santos – suplente.

c) PETROBRÁS:

1. Victor Hugo Freitas Silva – titular;
2. Gilmar Passos do Carmo – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 21 de março de 2024. (PA n. 1351/2017 – apenso ao de n. 5188/2009)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Renda - SD:

Regulamenta o Anexo II, Tabelas I a XXIX, da Lei Municipal n. 1.326, de 10 de dezembro de 2018, fixando critérios de enquadramento de construções nos padrões legais para fins de tributação de IPTU.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar-se critérios para o perfeito enquadramento, para fins tributários, dos tipos e padrões de construção e acabamento, em regulamentação às normas legais do anexo II, Tabelas I a XXIX, da Lei Municipal n. 1.326, de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023, que prevê que na tributação dos serviços da Construção Civil, a base de cálculo do ISSQN terá como parâmetro o custo da construção em vigor na data do seu lançamento, conforme os padrões estabelecidos em tabela específica publicada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo (SINDUSCON), na forma do disposto na ABNT NBR 12721:2006, levando-se em conta os elementos contidos no projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano ou constantes da planta do imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos critérios existentes na tipificação dos padrões construtivos aplicados aos imóveis sujeitos a enquadramento e definição de padrão construtivo,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se fixa critérios para o **ENQUADRAMENTO DOS TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO, PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DE IPTU**, regulamentando as tipificações do Anexo II, Tabelas I a XXIX, da Lei Municipal n. 1.326, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º No enquadramento das construções por tipos e padrões de construção, quanto à tributação de IPTU, conforme disposto na Planta Genérica de Valores, serão seguidos os critérios das tabelas constantes no Anexo I deste Decreto, estabelecendo-se a similaridade com o padrão do Sinduscon – SP, Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo.

Art. 3º As tabelas constantes no Anexo I deste Decreto, são as correspondentes àquelas previstas no anexo II, Tabelas I a XXIX, da Lei Municipal n. 1.326, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de março de 2024. (PA n. 832/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

ANEXO I TIPOS E PADRÕES CONSTRUTIVOS

TABELA I RESIDÊNCIAS

Residências unifamiliares térreas e assobradadas, com ou sem subsolo

RÚSTICA (RPIQ)

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE ATÉ 50 m² UM PAVIMENTO

Construídas sem preocupação com projeto, aparentemente sem utilização de mão de obra qualificada ou acompanhamento de profissional habilitado. Associadas à autoconstrução, geralmente apresentam pé direito aquém dos usuais e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos e desníveis. Na maioria das vezes são térreas, construídas em alvenaria e normalmente sem estrutura portante. Cobertura em laje pré-moldada ou telhas em fibrocimento ondulada sobre madeiramento não estruturado e sem forro. Fachadas desprovidas de revestimentos

e áreas externas com pisos em terra batida ou cimentado rústico. Caracteriza-se pelo uso apenas de materiais construtivos, de instalações e de acabamentos indispensáveis, tais como: Pisos: cimentado ou caco de cerâmica; Paredes: sem revestimentos internos ou externos; Instalações hidráulicas: incompletas e com encanamentos aparentes; Instalações elétricas: incompletas e com fiação exposta; Esquadrias: madeira rústica e/ou ferro simples, sem pintura e geralmente reaproveitadas.

POPULAR (RPIQ)

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE ATÉ 70m² UM OU DOIS PAVIMENTOS

Construídas aparentemente sem preocupação com projeto ou utilização de mão de obra qualificada. Na maioria das vezes são construídas em etapas, compondo uma série de cômodos sem funções definitivas, podendo ocupar a totalidade do terreno e ter mais de um pavimento, utilizando alvenaria e estrutura de concreto improvisada. Cobertura em laje pré-moldada, podendo Ter impermeabilização por processo simples ou telhas de fibrocimento sobre madeiramento não estruturado, sem forro. Geralmente associadas à autoconstrução, apresentam pé direito aquém dos legalmente especificados e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos, desníveis e falta de arremates. Fachadas desprovidas de revestimentos ou com chapisco, emboço ou reboco e áreas externas em terra batida, cimentado rústico ou sobras de materiais. Pisos: cimentado ou revestimentos com caco de cerâmica ou cerâmica de qualidade inferior. Paredes: chapisco, podendo ter partes com pintura ou faixas com azulejos ou, ainda sem revestimentos. Instalações hidráulicas: incompletas, com peças sanitárias simples e encanamentos eventualmente embutidos. Instalações elétricas: incompletas e com fiação aparentes. Esquadrias: madeira rústica e/ou ferro simples, sem pintura

REGULAR (R1-B)

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE ATÉ 100 m² UM OU DOIS PAVIMENTOS (PODENDO SER GEMINADAS, SERIE)

Construídas sem preocupação com projeto arquitetônico, satisfazendo distribuição interna básica, composta geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro. Na maioria das vezes são térreas, erigidas em estrutura simples e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, total ou parcialmente revestida. Cobertura em laje pré-moldada, podendo ter impermeabilização por processo simples ou telhas de fibrocimento sobre madeiramento podendo apresentar forros. Áreas externas em cimentado rústico ou revestidas com caco de cerâmica ou similar. Fachadas normalmente com emboço ou reboco podendo Ter pintura comum. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos básicos e pelo emprego de acabamentos de qualidade inferior, restritos a alguns cômodos, tais como: Pisos: cimentado, cerâmica, ardósia ou caco de cerâmica. Paredes: pintura simples sobre emboço ou reboco, barra impermeável ou azulejo comum nas áreas molhadas, eventualmente até o teto. Forro: sem revestimento ou pintura sobre emboço e reboco sobre a própria laje; ou sobre madeira comum. Instalações hidráulicas: mínimas, geralmente embutidas; aparelhos sanitários de louça comum e metais de modelo simples. Instalações elétricas: sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores, utilizando componentes comuns. Esquadrias: madeira, alumínio com perfis econômicos e/ou ferro comum.

MÉDIO COMERCIAL (R1-B)

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE ATÉ 120 m² UM OU DOIS PAVIMENTOS (PODENDO SER GEMINADAS)

Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser geminadas, inclusive de ambos os lados, satisfazendo o projeto arquitetônico simples, geralmente composta de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha, podendo dispor de dependências externas para serviços e cobertura simples para veículo. Estrutura Cobertura em laje pré-moldada, impermeabilizada ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, com forro. Áreas externas sem tratamentos especiais, eventualmente pisos cimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica comum. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter detalhes em pastilhas, cerâmicas ou equivalentes, na principal. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos econômicos e simples, tais como: Pisos: cerâmica comum, ardósia, cimento queimado.

Paredes: pintura sobre emboço ou reboco aplicados na própria laje; ou sobre madeira comum. Instalações hidráulicas: embutidas e restritas aos componentes essenciais, dotadas de peças sanitárias comuns e metais de modelo simples. Instalações elétricas: embutidas, com pontos de iluminação básicos, reduzido número de tomadas e utilizando componentes comuns. Esquadrias: madeira, alumínio e/ou ferro de padrão popular

MEDIA SUPERIOR (R1-N)

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE ATÉ 180 m² UM OU DOIS PAVIMENTOS

Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser isoladas ou geminadas de um dos lados, apresentando alguma preocupação com o projeto arquitetônico, principalmente no tocante aos revestimentos internos. Compostas geralmente de sala, dois ou três dormitórios (eventualmente uma suíte), banheiro, cozinha, dependências para empregada e abrigo ou garagem para um ou mais veículos. Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira, com forro. Áreas externas com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum,

podendo apresentar jardins. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em série, tais como: Pisos: pedra comum, vinílico, cerâmica esmaltada. Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso; azulejo até o teto nas áreas molhadas. Forro: pintura sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira. Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, podendo dispor de aquecedor individual. Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes, satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos, pontos para telefone e televisão. Esquadrias: portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com veneziana de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

BOM (R1-N)
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE DE 180 A 250 m² COM UM OU DOIS PAVIMENTOS EM LOTES QUE VÃO DE 300 A 500 m².

Edificações em geral isoladas, podendo ser térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico planejado no tocante à disposição interna dos ambientes e a detalhes personalizados nas fachadas. Compostas geralmente de sala para dois ou mais ambientes, três ou mais dormitórios (pelo menos uma suíte), banheiros, lavabo social, copa, cozinha, além de dependências de serviços completas e garagem para dois ou mais veículos. Estrutura mista, cobertura de telhas de barro sobre estrutura de madeira ou lajes maciças impermeabilizadas com proteção térmica. Áreas externas ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira. Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente. Caracteriza-se pela utilização de materiais construtivos acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda: Pisos: cerâmica de alto padrão, carpete de madeira, madeira, cerâmica esmaltada, placas de mármore, granito ou similar com dimensões padronizadas. Paredes: pintura acrílica sobre massa corrida ou gesso; cerâmica, fôrmica ou pintura especial nas áreas frias. Forro: pintura sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira. Instalações hidráulicas: completas e executadas atendendo a projetos específicos; banheiro com peças sanitárias, metais e seus respectivos componentes de qualidade, podendo dispor de aquecimento central. Instalações elétricas: completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos de telefone, de TV a cabo e, eventualmente equipamentos de segurança. Esquadrias: madeira estruturada, ferro e/ou de alumínio, caracterizadas por trabalhos e projetos especiais.

FINO (R1-A)
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE ACIMA 250 m² COM UM OU DOIS PAVIMENTOS EM LOTES QUE VÃO DE 400 A 750 m².

Edificações geralmente isoladas, obedecendo a projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como, com os detalhes dos acabamentos aplicados. Compostas normalmente de salas para três ou mais ambientes (estar, jantar, escritórios, sala de inverno, biblioteca, etc.), quatro ou mais dormitórios (geralmente suítes), lavabo social, sala de almoço, copa, cozinha com despensa, além de dependências de serviços completas e garagem para no mínimo três veículos. Áreas livres planejadas atendendo projeto de paisagismo, podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira. Estrutura completa de concreto armado. Cobertura em laje impermeabilizada com produtos apropriados, obedecendo a projetos específico e com proteção térmica ou telhas de cerâmica ou ardósia, sobre estrutura de madeira. Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalente, com detalhes definindo um estilo arquitetônico. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, geralmente produzidos sob encomenda, tais como: Pisos: mármore ou de granito, porcelanato, cerâmica de alto padrão. Paredes: pintura acrílica sobre massa corrida ou texturizadas, azulejos, fôrmica, epóxi, tecidos, porcelanato ou equivalente. Forro: pintura acrílica sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira. Instalações hidráulicas: obedecendo a projeto específico, banheiros dotados de peças sanitárias e metais nobres, hidromassagem, aquecimento central. Instalações elétricas: projetadas especialmente e utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, para pontos de usos diversos, inclusive tomadas para equipamentos domésticos, telefone, eventualmente equipamentos de ar condicionado e de segurança. Esquadrias: madeira e/ou de alumínio, com detalhes de projeto específico e utilizando ferragens especiais.

EXTRA FINO (R1-A)
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE ACIMA DE 300 m² A 350,00 m², COM UM OU DOIS PAVIMENTOS EM LOTES ACIMA DE 500 m².

Edificações geralmente isoladas, obedecendo a projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como, com os detalhes dos acabamentos aplicados. Compostas normalmente de salas para três ou mais ambientes (estar, jantar, escritórios, sala de inverno, biblioteca, etc.), quatro ou mais dormitórios (geralmente suítes), lavabo social, sala de almoço, copa, cozinha com despensa, além de dependências de serviços completas e garagem para no mínimo três veículos. Áreas livres planejadas atendendo projeto de paisagismo, podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira. Estrutura completa de concreto armado. Cobertura em laje impermeabilizada com produtos apropriados, obedecendo a projetos específico e com proteção térmica ou telhas de

cerâmica ou ardósia, sobre estrutura de madeira. Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalente, com detalhes definindo um estilo arquitetônico. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, geralmente produzidos sob encomenda, tais como: Pisos: mármore ou de granito, porcelanato, cerâmica de alto padrão. Paredes: pintura acrílica sobre massa corrida ou texturizadas, azulejos, fôrmica, epóxi, tecidos, porcelanato ou equivalente. Forro: pintura acrílica sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira. Instalações hidráulicas: obedecendo a projeto específico, banheiros dotados de peças sanitárias e metais nobres, hidromassagem, aquecimento central. Instalações elétricas: projetadas especialmente e utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, para pontos de usos diversos, inclusive tomadas para equipamentos domésticos, telefone, eventualmente equipamentos de ar condicionado e de segurança. Esquadrias: madeira e/ou de alumínio, com detalhes de projeto específico e utilizando ferragens especiais

LUXO (R1-A)
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE ACIMA DE 350 m² COM UM OU DOIS PAVIMENTOS EM LOTES ACIMA DE 500 m².

Edificações em terrenos de amplas dimensões, totalmente isolados, satisfazendo a projeto arquitetônico exclusivo, tanto na disposição e integração dos ambientes ou mais (estar, jantar, lareira, etc.), lavabo, sala de almoço, copa, cozinha, adega, despensa, quatro ou mais suítes, sendo uma máster, dependências completas para empregados (mais de um dormitório), garagem para quatro ou mais veículos. Áreas livres planejadas atendendo projeto paisagístico especial, usualmente contendo área de lazer completa, tais como piscina, vestiários, quadras de esportes, churrasqueira. Cobertura em lajes maciças com proteção térmica ou telhas de cerâmica ou ardósia, sobre estrutura de madeira. Fachadas com tratamentos arquitetônicos especiais, definidos pelo estilo do projeto de arquitetura. Caracterizam-se pela natureza excepcionalmente nobre e diferenciada dos materiais e dos acabamentos empregados, personalizados para reforçar a intenção do projeto, geralmente especialmente desenhados e caracterizados por trabalhos especiais e com acessórios fabricados por encomenda.

TABELA II
APARTAMENTOS COM OU SEM ELEVADOR

REGULAR (R8-B) (PP-B) (PIS)
ÁREA ÚTIL, NORMALMENTE ATÉ 120 m² TRÊS OU MAIS PAVIMENTOS

Edificações com três ou mais pavimentos, dotados ou não de elevador (marca comum) e satisfazendo a projeto arquitetônico simples. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas. Eventualmente pode haver espaço para estacionamento, contendo vagas de uso coletivo. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco podendo Ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalentes. Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem dependência de empregada. Caracteriza-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como: Pisos: cerâmica simples, vinílico. Paredes: pintura látex sobre emboço, reboco ou gesso, barra de azulejos (eventualmente até o teto) nas áreas molhadas. Instalações hidráulicas: sumárias com número mínimo de pontos de água, instalação somente de água fria; peças sanitárias básicas, de modelo simples. Instalações elétricas: sumárias e com mínimo de pontos de luz, interruptores ou tomadas, utilizando componentes comuns. Esquadrias: ferro, veneziana de PVC ou de alumínio ou madeira do tipo comum.

BOM (R8-N) (R16N)
ÁREA ÚTIL, NORMALMENTE DE 120 ATÉ 250 m² EM GERAL. QUATRO OU MAIS PAVIMENTOS

Edifícios atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejadas tanto na estética das fachadas como na distribuição interna dos apartamentos, em geral dois por andar. Dotados de dois ou mais elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação independentes. Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão. Áreas externas com grandes afastamentos e jardins, podendo ou não conter área de lazer (salão de festas, quadras de esportes, piscinas, etc). Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica; eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente. Unidades contendo salas para dois ou mais ambientes, três dormitórios, pelo menos uma suíte, dois ou mais banheiro completos, cozinha, dependências para empregada e duas ou mais vagas de estacionamento. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como: Pisos: cerâmica esmaltada, placas de mármore ou de granito. Paredes: pintura látex sobre e massa corrida ou gesso, cerâmica. Instalações hidráulicas: completas com peças sanitárias e metais de boa qualidade, aquecimento central. Instalações elétricas: completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos especiais para equipamentos eletrodomésticos e instalações para antena de TV e telefone nas principais acomodações. Esquadrias: caixilhos e venezianas de madeira ou de alumínio.

FINO (R8-A) (R16-A)

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ACIMA DE 250 m² ATÉ 300M² QUATRO OU MAIS PAVIMENTOS COM ATÉ DOIS APARTAMENTOS POR ANDAR

Edifícios exibindo linhas arquitetônicas esmeradas. Normalmente compostos por um único apartamento por andar, podendo ser duplex. Elevadores de primeira linha com circulação independente para a parte social e de serviço, ambos com acesso direto aos subsolos. Hall social amplo com materiais de acabamento e de decoração esmerados e pé-direito elevado, dotados de guarita e sistema especial de segurança. Áreas externas com grandes afastamentos, planejadas e com tratamento paisagístico especial, geralmente completadas com área de lazer completo. Fachadas dotadas de tratamentos especiais em concreto aparente, massa raspada, texturizada, granito ou material equivalente. Unidades com pelo menos quatro dormitórios (pelo menos duas suítes), sala para três ou mais ambientes, dependências de empregada, ampla área de serviço e pelo menos três vagas de estacionamento, eventualmente acrescidas de outras para visitantes. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como: Pisos: madeira, mármore, granito polido, cerâmica especial ou similar. Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, cerâmica, epóxi, melamínico ou similar. Instalações hidráulicas: completas e obedecendo a disposição especial, com peças sanitárias e metais de qualidade superior, podendo dispor de hidromassagem e aquecimento central. Instalações elétricas: sistema especial de iluminação, projetado em circuitos independentes, utilizando componentes de qualidade, com pontos de tomada para usos diversos, inclusive para equipamentos domésticos; eventualmente ar condicionado. Esquadrias: madeira ou de alumínio, executadas atendendo a projetos específicos e utilizando ferragens especiais

EXTRA-FINO (R8-A) (R16-A)

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE ACIMA DE 300 m² QUATRO OU MAIS PAVIMENTOS COM ATÉ DOIS APARTAMENTOS POR ANDAR

Edifícios exibindo linhas arquitetônicas esmeradas. Normalmente compostos por um único apartamento por andar, podendo ser duplex. Elevadores de primeira linha com circulação independente para a parte social e de serviço, ambos com acesso direto aos subsolos. Hall social amplo com materiais de acabamento e de decoração esmerados e pé-direito elevado, dotados de guarita e sistema especial de segurança. Áreas externas com grandes afastamentos, planejadas e com tratamento paisagístico especial, geralmente completadas com área de lazer completo. Fachadas dotadas de tratamentos especiais em concreto aparente, massa raspada, texturizada, granito ou material equivalente. Unidades com pelo menos quatro dormitórios (pelo menos duas suítes), sala para três ou mais ambientes, dependências de empregada, ampla área de serviço e pelo menos três vagas de estacionamento, eventualmente acrescidas de outras para visitantes. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como: Pisos: madeira, mármore, granito polido, cerâmica especial ou similar. Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, cerâmica, epóxi, melamínico ou similar. Instalações hidráulicas: completas e obedecendo a disposição especial, com peças sanitárias e metais de qualidade superior, podendo dispor de hidromassagem e aquecimento central. Instalações elétricas: sistema especial de iluminação, projetado em circuitos independentes, utilizando componentes de qualidade, com pontos de tomada para usos diversos, inclusive para equipamentos domésticos; eventualmente ar condicionado. Esquadrias: madeira ou de alumínio, executadas atendendo a projetos específicos e utilizando ferragens especiais

LUXO (R8-A) (R16-A)

ÁREA BRUTA, NORMALMENTE ACIMA DE 300 m². QUATRO OU MAIS PAVIMENTOS, COM ATÉ DOIS APARTAMENTOS POR ANDAR

Edifícios com linhas arquitetônicas exclusivas e estilo diferenciado, atendendo a projeto arquitetônico singular, com áreas privativas e sociais amplas e bem planejadas, caracterizados pela natureza excepcionalmente nobre dos materiais e dos revestimentos utilizados. Elevadores de marca reputada, com acessos e circulação independentes para a parte social e de serviço. Saguão social amplo e pé direito elevado, dotado de materiais de acabamento e decoração esmerados e controlado com sistema de vigilância por TV. Áreas externas com grandes afastamentos, planejadas e atendendo projeto paisagístico, em geral contendo área de lazer completa. Fachadas com tratamento arquitetônico em concreto aparente ou revestimentos com massa raspada, massa texturizada, granito ou material equivalente. Unidades amplas, normalmente uma por andar, podendo ser duplex ou triplex, com, preocupação especialmente voltada na disposição dos ambientes caracterizada pela circulação diferenciada nas áreas sociais, íntima e de serviço. Contendo salas para diversos ambientes (estar, jantar, íntima, lareira, almoço, biblioteca), pelo menos quatro suítes, com "closet", sendo uma máster, cozinha, despensa e área de serviço com instalações completas para empregados, além de varandas nas quais podem estar incluídas churrasqueiras e piscina privativas. Normalmente quatro ou mais vagas de estacionamento por unidade, além de outras para visitantes. Caracterizam-se pela natureza excepcionalmente nobre e diferenciada das instalações e dos materiais de acabamentos empregados, geralmente personalizados e caracterizados por trabalhos especiais.

TABELA III

CASAS EM SÉRIE E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS

PADRÃO REGULAR (PIS) (PP-B) (PP-N) (R8-B)

(definição pelo padrão construtivo e/ou pela área útil construída de até 120m²)

Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser germinadas, inclusive de ambos os lados, satisfazendo o projeto arquitetônico simples, com ou sem unidades similares, geralmente compostas

de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha, podendo dispor de dependências externas para serviços e cobertura simples para veículo. Estrutura coberta em laje pré-moldada, impermeabilizada ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, forro. Áreas externas sem tratamentos especiais, eventualmente pisos cimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica comum. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter detalhes em pastilhas, cerâmicas ou equivalentes, na principal. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos econômicos e simples, tais como: Pisos: cerâmica comum, ardósia, cimento queimado. Paredes: pintura sobre emboço ou reboco aplicados na própria laje; ou sobre madeira comum. Instalações hidráulicas: embutidas e restritas aos componentes essenciais, dotadas de peças sanitárias comuns e metais de modelo simples. Instalações elétricas: embutidas, com pontos de iluminação básicos, reduzido número de tomadas e utilizando componentes comuns. Esquadrias: madeira, alumínio e/ou ferro de padrão popular

PADRÃO BOM (R8-N) (R16-N)

(definição pelo padrão construtivo e/ou pela área útil construída acima de 120 até 250 m²)

Edificações em geral isoladas, podendo ser térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico planejado, no tocante à disposição interna dos ambientes e a detalhes personalizados nas fachadas, com ou sem unidades similares, compostas geralmente de sala para dois ou mais ambientes, três ou mais dormitórios (pelo menos uma suíte), banheiros, lavabo social, copa, cozinha, além de dependências de serviços completas e garagem para dois ou mais veículos. Estrutura mista, coberta de telhas de barro sobre estrutura de madeira ou lajes maciças impermeabilizadas com proteção térmica. Áreas externas ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira. Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda: Pisos: cerâmica de alto padrão, carpete de madeira, madeira, cerâmica esmaltada, placas de mármore, granito ou similar com dimensões padronizadas. Paredes: pintura acrílica sobre massa corrida ou gesso; cerâmica, fórmica ou pintura especial nas áreas frias. Forro: pintura sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira. Instalações hidráulicas: completas e executadas atendendo a projetos específicos, banheiro com peças sanitárias, metais e seus respectivos componentes de qualidade, podendo dispor de aquecimento central. Instalações elétricas: completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos de telefone, de TV a cabo e, eventualmente equipamentos de segurança. Esquadrias: madeira estruturada, ferro e/ou de alumínio, caracterizadas por trabalhos e projetos especiais.

PADRÃO LUXO (R8-A) (R16-A)

(definição pelo padrão construtivo e/ou pela área útil construída acima de 250m²)

Edificações totalmente isoladas, satisfazendo a projeto arquitetônico exclusivo, tanto na disposição e integração dos ambientes ou mais (estar, jantar, lareira, etc), lavabo, sala de almoço, copa, cozinha, adega, despensa, quatro ou mais suítes, sendo uma máster, dependências completas para empregados (mais de um dormitório), garagem para quatro ou mais veículos. Áreas livres planejadas atendendo projeto paisagístico especial, usualmente contendo área de lazer completa, tais como piscina, vestiários, quadras e esportes, churrasqueira. Cobertura em lajes maciças com proteção térmica ou telhas de cerâmica ou ardósia, sobre estrutura de madeira. Fachadas com tratamentos arquitetônicos especiais, definidos pelo estilo do projeto de arquitetura. Caracterizam-se pela natureza excepcionalmente nobre e diferenciada dos materiais e dos acabamentos empregados, personalizados para reforçar a intenção do projeto, geralmente especialmente desenhados e caracterizados por trabalhos especiais e com acessórios fabricados por encomenda.

TABELA IV

Estacionamento de Veículos

Área de estacionamento comum e indeterminado de veículo automotor, em estabelecimentos comerciais, demarcada e identificada em projeto tão somente para efeito de quantificação e disponibilidade.

REGULAR

Área de estacionamento localizada em espaço sem cobertura prevista no projeto arquitetônico.

BOM

Área de estacionamento localizada em espaço com cobertura prevista no projeto arquitetônico, subsolos ou pavimentos específicos e cobertos.

TABELA V

GARAGENS

Área de estacionamento de veículo automotor, em projeto arquitetônico podendo ser classificada como:

Área de vaga de garagem vinculada à unidade autônoma: Área de estacionamento privativo de veículo automotor, demarcada e identificada em projeto arquitetônico e vinculada à área privativa principal da unidade autônoma por direito de propriedade, sem atribuição de fração ideal específica no terreno e partes comuns do condomínio

Área de vaga de garagem como unidade autônoma: Área de estacionamento privativo de veículo automotor, demarcada e identificada em projeto arquitetônico, com acesso que independe da ocupação das demais vagas consideradas como unidades autônomas ou a outras

vagas de uso comum e indeterminado, e que, a critério do incorporador, será considerada como unidade autônoma, com atribuição de fração ideal própria no terreno e partes comuns do edifício;

Área de vaga de garagem de uso comum e indeterminado: Área de estacionamento comum e indeterminado de veículo automotor, demarcada e identificada em projeto tão somente para efeito de quantificação e disponibilidade. Quando atribuído direito de uso de vaga (s) à unidade autônoma, pode ser tratada como área de uso comum de divisão não proporcional. Quando não atribuído direito de uso de vaga (s) à unidade autônoma, pode ser tratada tecnicamente como área de uso comum de divisão proporcional

COM ELEVADOR

Garagens descritas em empreendimentos cuja área de estacionamento esteja especificada em pavimento diverso daquele em mesmo nível do logradouro de entrada e ou saída, onde os veículos se deslocam entre os pavimentos através de equipamento de elevador

COM RAMPA

Garagens descritas em empreendimentos cuja área de estacionamento esteja especificada em pavimento diverso daquele em mesmo nível do logradouro de entrada e ou saída, onde os veículos se deslocam entre os pavimentos através de rampas.

TÉRREA

Garagens descritas em empreendimentos cuja área de estacionamento esteja especificada no pavimento de mesmo nível do logradouro de entrada e ou saída, não havendo deslocamento de veículos entre pavimentos do empreendimento.

TABELA VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVIII E XXIX

Escritórios, Bancos e similares, Lojas, Supermercados, Mercarias, Hotéis e similares, Pensões, Hotéis, Bares, Restaurantes e Lanchonetes, Academias de Ginástica, Cemitérios, Hospitais e Asilos, Clínicas Médicas e Dentistas, Escolas e Creches, Repartições Públicas, Policiais, Indústrias Comuns e Especializadas

Comercial horizontal ou vertical, com ou sem elevador, de serviços ou mistos, com ou sem subsolo

POPULAR (CAL-8) (definição pelo padrão construtivo)

Edificações térreas, vãos médios (em torno de 8m); caixilhos de ferro ou madeira, eventualmente de alumínio; vidros comuns; pé direito até 3m. Estrutura de alvenaria ou de concreto armado revestido. Acabamento externo: paredes rebocadas; pastilhas, lito-cerâmicas; pintura à látex ou similar. Acabamento interno: paredes rebocadas, revestidas com granilite, azulejos até meia altura; pisos cerâmicos, granilite, tacos, borracha; forro simples ou ausente; pintura à látex ou similar. Circulação: corredores de circulação, escadas e/ou rampas estreitas; eventualmente elevador para carga. Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum, compatíveis com o uso da edificação

REGULAR (CSL-8) (definição pelo padrão construtivo)

Edificações térreas ou assobradas, executadas obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com a funcionalidade ou estilo arquitetônico. Subdivididos em salas com dimensões reduzidas, possuem banheiros que podem ser privativos ou coletivos, contendo apenas instalações básicas e metais de modelo simples. Hall e corredores de larguras reduzidas, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar destinações diversas, tais como pequenos salões ou lojas. Normalmente com poucas vagas de estacionamento ou nenhuma. Fachadas sem tratamentos arquitetônicos, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, combinadas com caixilhos do tipo econômico, fabricados com material de qualidade inferior. Caracteriza-se pela utilização de poucos acabamentos, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como: Pisos: cerâmica comum, ardósia, caco de cerâmica ou até cimentado liso. Paredes: pintura látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável (pintura ou azulejos comuns) nas áreas molhadas e eventualmente, nas áreas de circulação e escadarias. Forros: pintura sobre emboço e reboco na própria laje. Instalações elétricas: sumárias e com poucos pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

BOM (CSL-8)(CSL-16) (definição pelo padrão construtivo)

Edificações com até quatro pavimentos, com elevador, atendendo a projeto arquitetônico planejado, compreendendo conjuntos de salas de dimensões médias, dotadas de banheiros privativos, inclusive copa. Geralmente com número reduzido de vagas de estacionamento por unidade. Hall de entrada não necessariamente amplo, geralmente com portaria, podendo ou não abrigar lojas no pavimento térreo. Áreas externas com recuos em geral ajardinadas. Fachadas com aplicação de texturas ou revestimento cerâmico e caixilharia de alumínio, madeira, observando vãos de dimensões médias. Caracteriza-se pela utilização de acabamentos de qualidade, fabricados em escala comercial, nas áreas privativas e de uso comum. Pisos: cerâmica, vinílico, granilite, pedra ou similar. Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, massa texturizada, cerâmica, azulejos, pastilhas vitrificadas. Instalações elétricas: distribuição básica, com pontos de luz e tomadas em quantidade satisfatórias e utilizando componentes comuns, possuindo alternativa para instalação de ar condicionado individual em local específico.

LUXO (CSL-8)(CSL-16) (definição pelo padrão construtivo)

Edificações com mais de quatro pavimentos, com elevador, atendendo a projeto arquitetônico singular, estruturado em lajes amplas e especialmente concebidos com módulos de banheiros e copas em posições previamente localizadas, integrando sistema de segurança e manutenção, além de infraestrutura adequada para receber incrementos tecnológicos, instalações de ar condicionado central, de forma permitir grande versatilidade no aproveitamento dos pisos, de forma integral ou sub dividido. Elevadores de alta velocidade e de grande capacidade. Geralmente dotado de heliporto. Amplas áreas de estacionamento, com diversas vagas, inclusive para visitantes. Áreas externas com grandes afastamentos, dotadas de projetos paisagísticos e áreas comuns decoradas com materiais sofisticados, possuindo locais para reuniões e dependências de apoio. Fachadas de grande impacto visual, com uso do concreto armado, aço inoxidável ou escovado, com vidros reflexivos especialmente projetados sob o ponto de vista da luminosidade, conforto térmico e isolamento acústico

TABELA XVI - XXVII (GI)
Posto de serviço, Armazém)

POPULAR (GI)

(definição pelo padrão construtivo)

Com um só pavimento e vãos de pequenas proporções, podendo chegar até dez metros, fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto, podendo ou não ser totalmente vedados. Cobertura em telhas de barro, metálicas ou de fibrocimento, sobre estrutura de madeira, sem forro. Fachadas sem revestimentos, podendo ser pintadas a látex sobre emboço ou reboco. Caracteriza-se pela utilização apenas de materiais de acabamentos essenciais, tais como: Pisos: em geral concreto rústico; podendo ter revestimentos ou pintura sobre reboco, eventualmente barra impermeável nos banheiros. Paredes: geralmente sem revestimento ou pintura sobre reboco, eventualmente barra impermeável nos banheiros. Instalações hidráulicas: sumárias, dotado de aparelhos sanitários simples. Instalações elétricas: mínimas com poucos pontos de luz e tomadas, podendo apresentar fiações aparentes. Esquadrias: madeira, alumínio e/ou ferro simples e de baixa qualidade.

REGULAR (GI)

(definição pelo padrão construtivo)

Com um pavimento ou mais, podendo ter divisões internas para escritórios, mezaninos ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções médias, em geral até dez metros, em estrutura metálica ou de concreto e fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto. Coberturas de telhas de barro ou de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicas, geralmente com forro. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco ou sem revestimento. Caracteriza-se pela utilização de poucos acabamentos, tais como: Pisos: concreto, eventualmente estruturado, podendo ter revestimentos de cerâmica comum ou caco de cerâmica. Paredes: pintura sobre reboco, podendo apresentar barra impermeável e azulejos comuns nos banheiros. Instalações hidráulicas: simples e dotadas apenas de equipamentos básicos. Instalações elétricas: econômicas. Esquadrias: madeira, alumínio e/ou ferro

BOM (GI)

(definição pelo padrão construtivo)

Com um pavimento ou mais, pé-direito elevado e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré - moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico, utilizando painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras. Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamento especiais, tais como: Pisos: concreto estruturado e com revestimentos especiais nas áreas dos galpões; cerâmico, vinílico, ou outros. Paredes: pintura com tintas especiais, resinas ou acrílicas ou cerâmicas. Instalações hidráulicas: completas e de boa qualidade. Instalações elétricas: completas, com componentes de boa qualidade, distribuídas em circuitos projetados especialmente, incluindo cabines de força; instalações suplementares para combate a incêndio, ar condicionado central nas áreas administrativas, dentre outros. Esquadrias: madeira, alumínio e/ou ferro, geralmente obedecendo a projeto específico.

TABELA XV, XVII, XIX (GI)
Clube e agremiações, Cinemas e Teatros; Templos e outras Edificações Assemelhados

POPULAR (definição pelo padrão construtivo)

Com um só pavimento e vãos de pequenas proporções, podendo chegar até dez metros, fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto, podendo ou não ser totalmente vedados. Cobertura em telhas de barro, metálicas ou de fibrocimento, sobre estrutura de madeira, sem forro. Fachadas sem revestimentos, podendo ser pintadas a látex sobre emboço ou reboco. Caracteriza-se pela utilização apenas de materiais de acabamentos essenciais, tais como: Pisos: em geral concreto rústico; podendo ter revestimentos ou pintura sobre reboco, eventualmente barra impermeável nos banheiros. Paredes: geralmente sem revestimento ou pintura sobre reboco, eventualmente barra impermeável nos banheiros. Instalações hidráulicas: sumárias, dotado de aparelhos sanitários simples. Instalações elétricas: mínimas com poucos pontos de

luz e tomadas, podendo apresentar fiações aparentes. Esquadrias: madeira, alumínio e/ou ferro simples e de baixa qualidade.

REGULAR (GI) (definição pelo padrão construtivo)

Com um pavimento ou mais, podendo ter divisões internas para escritórios, mezaninos ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções médias, em geral até dez metros, em estrutura metálica ou de concreto e fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto. Coberturas de telhas de barro ou de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicas, geralmente com forro. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco ou sem revestimento. Caracteriza-se pela utilização de poucos acabamentos, tais como: Pisos: concreto, eventualmente estruturado, podendo ter revestimentos de cerâmica comum ou caco de cerâmica. Paredes: pintura sobre reboco, podendo apresentar barra impermeável e azulejos comuns nos banheiros. Instalações hidráulicas: simples e dotadas apenas de equipamentos básicos. Instalações elétricas: econômicas. Esquadrias: madeira, alumínio e/ou ferro.

BOM (GI) (definição pelo padrão construtivo)

Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superior a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples, podendo ter partes ajardinadas. Caracteriza-se pela utilização de acabamentos econômicos, tais como: Pisos: concreto estruturado nas áreas dos galpões, cerâmica, vinílico. Paredes: pintura a látex sobre reboco, podendo apresentar barra impermeável e azulejos comuns nos banheiros. Instalações hidráulicas: completas, com louça sanitária e metais comuns. Instalações elétricas: completas, com distribuição em circuitos independentes. Esquadrias: madeira, alumínio e/ou ferro.

LUXO (GI) (definição pelo padrão construtivo)

Com um pavimento ou mais, pé-direito elevado e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico, utilizando painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras. Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamento especiais, tais como: Pisos: concreto estruturado e com revestimentos especiais nas áreas dos galpões; cerâmica, vinílico, ou outros. Paredes: pintura com tintas especiais, resinas ou acrílicas ou cerâmicas. Instalações hidráulicas: completas e de boa qualidade. Instalações elétricas: completas, com componentes de boa qualidade, distribuídas em circuitos projetados especialmente, incluindo cabines de força; instalações suplementares para combate a incêndio, ar condicionado central nas áreas administrativas, dentre outros. Esquadrias: madeira, alumínio e/ou ferro, geralmente obedecendo a projeto específico.

DECRETO N. 4.425, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta os artigos 58 e 59 da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023, estabelecendo normas e procedimentos para apuração da base de cálculo do ISSQN da construção civil, itens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços, por arbitramento e por estimativa de mão de obra para construção.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto nos artigos 58 e 59, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os valores médios para mão de obra na construção civil praticados no mercado, divulgado pelo SINDUSCON/SP e o Custo Unitário Básico (CUB) de construção civil;

CONSIDERANDO os serviços da construção civil não contemplados na publicação do SINDUSCON/SP e o Custo Unitário Básico (CUB) de construção civil;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) da construção civil, itens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023, ficam regulamentadas as normas e procedimentos para apuração da base de cálculo, por arbitramento e por estimativa do serviço de mão-de-obra para construção civil.

Art. 2º Quando as declarações, esclarecimentos, documentos

expedidos e/ou apresentados pelo sujeito passivo e/ou por terceiros legalmente obrigados forem omissos ou não mereçam fé, o Fiscal procederá apuração do preço do serviço por arbitramento.

Art. 3º O arbitramento da base de cálculo do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil terá como parâmetro o Custo Unitário Básico (CUB) da construção civil em vigor no mês anterior à data de constatação da conclusão, conforme os padrões estabelecidos em tabela específica publicada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo (Sinduscon/SP), levando-se em conta os elementos contidos no projeto aprovado pela unidade administrativa responsável pela aprovação de projetos ou constantes da planta do imóvel, cuja base de cálculo corresponderá a:

I - 15% (quinze por cento) do valor CUB/m², observado o padrão de construção, na hipótese de reforma sem aumento de área, considerando:

a) a área indicada na licença para execução de obras particulares expedida pela Prefeitura; ou

b) a área total construída, se a área reformada for diferente ou não constar da respectiva licença.

II - 40% (quarenta por cento) do valor médio do CUB/m², o padrão de construção utilizado será o R8N, na hipótese de áreas descobertas como terraço, quadra esportiva e pergolado;

III - 30% (trinta por cento) do valor CUB/m², o padrão de construção utilizado será o R8N, na hipótese de demolição, considerando a área demolida.

Parágrafo único. Tratando-se de construção do tipo mista, o cálculo considerará o valor correspondente à metragem quadrada de cada tipo de edificação, de acordo com o padrão a que se refere o caput deste artigo.

Art. 4º No arbitramento da base de cálculo da mão-de-obra da piscina, o padrão de construção utilizado será o R8N e será considerado o tipo de material da piscina para apurar a base de cálculo, sendo o cálculo:

I - Alvenaria: Fator 0,8 x R8N (mão-de-obra);

II - Fibra: Fator 0,4 x R8N (mão-de-obra).

Art. 5º A caracterização do padrão de construção, divulgada pelo Sinduscon/SP, nos termos do art. 3º, deste decreto, deverá ser feita naquela que mais se aproximar de suas características, seja pela utilização do imóvel ou por sua semelhança.

Art. 6º Para obtenção da Carta de Habitação, o proprietário de obra de construção civil deverá apresentar notas fiscais dos respectivos serviços de construção executados, sujeitos à tributação do ISSQN, e comprovar a quitação do imposto pelo prestador.

Parágrafo único. Na falta de cumprimento da obrigação, considerar-se-á o proprietário de obra de construção civil como responsável pelo pagamento.

Art. 7º O arbitramento da base de cálculo do ISSQN nas obras de construção civil, reforma e demolição, deverá observar as seguintes regras:

I - o arbitramento somente terá lugar nas hipóteses de ausência de recolhimento do imposto ou divergência entre o valor recolhido e o estipulado, nos casos em que o contribuinte não apresente regular contabilidade que permita a apuração do imposto por obra;

II - considera-se área construída, para fins de enquadramento, o corpo principal do imóvel e seus anexos como garagem, terraços, varanda, lavanderia e congêneres.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de março de 2024. (PA n. 1707/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 304, DE 19 DE MARÇO DE 2024 -

EXONERA, a pedido, a partir de 13 de março de 2024, o servidor público **EDNILSON PEREIRA DE PAULA**, Registro Funcional n. 5956, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nomeado pela Portaria n. 69/2019.

PORTARIA N. 305, DE 19 DE MARÇO DE 2024 -

ANULA a alínea “c”, do inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 409, de 05 de maio de 2023, que nomeou o servidor Ayrton Soares Bello, Procurador, Registro Funcional n. 6412, para atuar na **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**.

PORTARIA N. 306, DE 19 DE MARÇO DE 2024 -

TRANSFERE, a partir de 25 de março de 2024, a servidora pública municipal **BIANCA ANCELMO DE GODOY**, Fiscal, Registro Funcional n. 6325, da Secretária Municipal da Segurança e Mobilidade – SC, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 307, DE 21 DE MARÇO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 19 de março de 2024, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI**, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.328, de 13 de dezembro de 2018, em substituição à servidora pública Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434.

PORTARIA N. 308, DE 21 DE MARÇO DE 2024 -

PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2024, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELO SALGADO MARTINEZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 551, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 309, DE 22 DE MARÇO DE 2024

EXONERA, a pedido, a partir de 18 de março de 2024, a servidora pública **LAURA FEIO PEREIRA SANTOS**, Registro Funcional n. 6363, do cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, nomeada pela Portaria n. 116/2022.

DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Juntos, podemos fazer a diferença!



PREFEITURA DE
Bertioga

**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-50
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3970
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



Bertiooga PREFEITURA DE

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.



PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga